



Ano CVI da IOE
107ª da República
Nº 28.527

Biblioteca Pública "Amorim Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, Quinta-feira,
14 de agosto de 1997

NESTA EDIÇÃO

3 cadernos/32 páginas
11 páginas eletrônicas
21 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

0249

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Eleição no Conselho de Economia em outubro

O Conselho Regional de Economia - 9ª Região convoca para eleição de conselheiros da entidade e de Delegado-eleitor junto ao Colégio Eleitoral do Confecon. O prazo para inscrição de chapas se estende de hoje até o dia 12 de setem-

bro. A votação será no dia 23 de outubro em Belém e Macapá. Poderão votar os economistas do Conselho, com registros definitivos ou temporários e quites com a anuidade.

(Caderno 2. Pag. 2)

Aumento na quota trimestral de 10 unidades orçamentárias

A Portaria nº 0904, da Seplan, aumenta em R\$ 1,2 milhão a quota do 3º trimestre de dez unidades orçamentárias do Estado. Na discriminação dos grupos de despesa para aplicação desses recursos estão relacionados gastos com pes-

soal e encargos financeiros, investimentos e encargos gerais. Na Portaria nº 0926, a Seplan aumenta em R\$ 76 mil a quota do 3º trimestre para 37 órgãos do governo e empresas públicas para aplicação no Programa Vale Transporte.

(Caderno 2. Pag. 1)

Contrato da Secretaria de Obras

A Seop, através do Contrato nº OS 62/97, define a Marcon Engenharia Indústria Comércio Ltda. como responsável pela obra de reforma e ampliação do Centro Social Educativo de Menores, em Belém. A obra vai custar R\$ 68,8 mil e deve ficar pronta até novembro.

(Caderno 1. Pag. 7)

Convênio da Secretaria de Educação

O Convênio de repasse de recursos financeiros nº 094/97 garante que a Casa do Estudante Universitário de Rondon do Pará irá receber da Seduc R\$ 21,3 mil para a manutenção do prédio. O repasse está sendo feito com base na Lei 8.666/93 e tem vigência até 31 de dezembro.

(Caderno 1. Pag. 3)

Obras no Terminal Rodoviário

A Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado contrata a empresa Marte Engenharia Ltda. para construção de acesso e pátio no Terminal Rodoviário de Belém. Segundo o Contrato nº 010/97, o prazo para entrega dos serviços é de 60 dias e o valor da obra é de R\$ 58,4 mil.

(Caderno 1. Pag. 9)

Pauta de julgamentos do TRT

A pauta de julgamento da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho - 8ª Região - do dia 19 de agosto tem início marcado para as 13 horas, na sede do TRT, com 39 processos. No mesmo dia, a 4ª Turma do Tribunal está com 45 processos em pauta para julgamento.

(Caderno 3. Pag. 2, 3, 4)



IMPORTANTE

Licitação

A Fundação Desportiva Paraense lança a Carta Convite nº 002/97 para recebimento de propostas de preço com a finalidade de aluguel de 33 catracas e confecção de 50 mil cartões magnéticos. As propostas serão aceitas até o dia 20 de agosto, às 14h.

(Caderno 1. Pag. 9)

Convênio

Através do Convênio nº 002/97, a Secretaria Municipal de Saúde irá receber os estudantes dos cursos da área de saúde da Universidade do Estado do Pará para estágio nas Unidades Municipais de Saúde, na Central 192 e no Pronto Socorro Municipal.

(Caderno 2. Pag. 2)



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.prodepa.gov.br/oe>



ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMORDO NETTO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
CLDOMIR ASSIS ARAÚJO
Fazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Obras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRA
Saúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE
Desenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSO
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 00175/97-CMG, DE 13 DE AGOSTO DE 1997
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Parte nº 100/97-CMG/TES., datada de 06 de agosto do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares relacionados em anexo, por terem viajado, a serviço do Governo do Estado.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, 13 de agosto de 1997.
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

A N E X O

Município de Terra Alta	NOME	DIA(S)	QTD.
Cap. QOPM RG 16217	Hilton Celson Benigno de Souza	02 e 03/08/97	1 ½ (uma e meia)
Cap QOPM RG 16228	Fernando Augusto Dopazo Noura	02 e 03/08/97	1 ½ (uma e meia)
1º SGT PM RG 9324	Ivan Nascimento de Souza	02 e 03/08/97	1 ½ (uma e meia)
2º SGT PM RG 7114	Raimundo da S. Mansano Garcia	02 e 03/08/97	1 ½ (uma e meia)
3º SGT PM RG 11543	Joel da Silva Menezes	02 e 03/08/97	1 ½ (uma e meia)
3º SGT PM RG 11834	Cláudio Miranda Ferreira	02 e 03/08/97	1 ½ (uma e meia)
SD PM RG 14121	Geremias Alves Velasco	02 e 03/08/97	1 ½ (uma e meia)
Município de Castanhal	NOME	DIA(S)	QTD.
1º SGT PM RG 7806	Pedro Paulo de Oliveira Silva	08/08/97	½ (meia)
3º SGT PM RG 9995	Ronaldo Souza da Costa	08/08/97	½ (meia)
3º SGT PM RG 9351	Gilberto Pessoa de Melo	08/08/97	½ (meia)
Município de Paragominas	NOME	DIA(S)	QTD.
2º Ten QOPM RG 18067	Robson Wilson dos Santos	09/08/97	01 (uma)
1º Sgt PM RG 7806	Pedro Paulo de Oliveira Silva	09 e 10/08/97	02 (duas)
3º Sgt PM Rg 9995	Ronaldo Souza da Costa	09 e 10/08/97	02 (duas)
3º Sgt PM RG 9351	Gilberto Pessoa de Melo	09 e 10/08/97	02 (duas)

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO

Ref.: Processo nº 103571/97-GG
Licitação de Combustível
Nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, considerando os atuais

limites de dispensa do processo licitatório (art. 23, II, a, da Lei nº 8.666/93) fixados pela Portaria nº 17-SEAD, de 2 de julho de 1997 (DOE-PA de 7.7.97), AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação do POSTO MAGUARI LTDA., com o fim de aquisição direta de combustível para abastecimento do veículo pertencente a esta Consultoria Geral.
REVOGO, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93 o procedimento licitatório instaurado pela Portaria nº 003/97-CGE, face a ilegalidade da exigência de tal procedimento, determinando a publicação de portaria com tal fim, servindo estes autos como processo de justificativa da dispensa para os fins do art. 26, da Lei nº 8.666/93. Belém-Pa, 13 de agosto de 1997.

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Consultor Geral do Estado



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 125/97
FIRMA(VENCEDORA): EXECUTA. ITEM: 01
FIRMA(VENCEDORA): MIDAS. ITEM: 0,2-0,3 E 0,4.
PRESIDENTE: DILMA PEREIRA BATISTA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13.08.97
Belém, 13 de agosto de 1997.

RESULTADO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 131/97
FIRMA(VENCEDORA): TJ. MATCONSTRUÇÃO. ITEM: 07,10,15 e 16.
FIRMA(VENCEDORA): ICS IPANEMA. ITEM: 02,06,08,09 e 20.
PRESIDENTE: MARILÉIA DE FÁTIMA LUNA RAMOS
Belém, 13 de agosto de 1997.

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu os seguintes processos de licitação na modalidade CARTA CONVITE:
CONVITE: 141/97
OBJETO: CONFECCÃO DE UNIFORME PARA SEMANA DA PÁTRIA (BERMUDA, CAMISA, CALÇA, ETC.)
ABERTURA: 20.08.97 - 09:30

CONVITE: 142/97
OBJETO: MATERIAL DE IMPRESSÃO PARA SEMANA DA PÁTRIA (CARTAZ, CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO, CONVITE, ETC.)
ABERTURA: 20.08.97 - 11:00

CONVITE: 143/97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SEMANA DA PÁTRIA.
ABERTURA: 20.08.97 - 12:00

CONVITE: 144/97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES P/OS ALUNOS QUE IRÃO PARTICIPAR DOS EVENTOS DA SEMANA DA PÁTRIA (



T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chico, nº 2271 - Marco
Belém - Pará
PABX 246-7888. FAX 226-0078 e 226-0556
Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHEIA
Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROS
Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR
Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

ASSINATURA TRIMESTRAL
Na capital: R\$ 25,00
Outros Estados e municípios: R\$ 78,00

PUBLICAÇÕES
Centímetro: R\$ 14,00
Preço por página: R\$ 2.772,00

COMPOSIÇÃO
(centímetro): R\$ 2,00

FOTOLITO
(centímetro): R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R\$: 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS
Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não são feitas ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/ie>

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 1997

DIÁRIO OFICIAL

BEBIDA LÁCTEA, BISCOITO, SUCO, ETC.)
ABERTURA: 21.08.97 - 09:30

CONVINTE: 145/97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO P/ SEMANA DA PÁTRIA (ANTENA PARA VOLEIBOL, ARCO OFICIAL DE GINÁSTICA RÍTMICA, BOLA DE BASQUETEBOL, ETC.)
ABERTURA: 21.08.97 - 09:30

CONVITE: 146/97
OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM.
ABERTURA: 21.08.97 - 11:30

CONVITE: 147/97
OBJETO: CONFEÇÃO DE ROUPAS P/OS FESTEJOS DA SEMANA DA PÁTRIA (AVENTAL EM CETIM, BLUSA EM CETIM, TÚNICA, ETC.)
ABERTURA: 21.08.97 - 12:30

OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os editais estão disponíveis de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Belém, 14 de agosto de 1997.

A Comissão.

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve R E V O G A R os itens 01,03,04,05,11,12,13,14,17,18 e 19 do CONVITE Nº 131/97-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 42.898/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 13 de agosto de 1997.

Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ERRATA

AO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 090/97-SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ. PUBLICADO NO D.O.E. Nº 28.514 DO DIA 28.07.97.

ONDE SE LÊ:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta do SE/QF/97.(005).Meta:10.Ação:01.Códigos:16.101.008.042.0188.2027.3440.41.
LEIA SE:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta do:SE/QF/97.(028).Meta:10.Ação:01.Códigos:16.101.008.042.0188.2.2.027.3440.41.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 324/97-SEDUC COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES:SEDUC/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DO POVO CARENTE DA VILA DE MAIUTÁ.
OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua José Veloz, s/nº, na localidade Vila Maiutá, no Município de Igarapé-Miri, com 07 dependências, para funcionamento da ERC. ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DO POVO CARENTE DA VILA DE MAIUTÁ.
VIGÊNCIA: 12.08 até 31.12.97.
FORO:Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 12.08.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 239/97-SEDUC COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES:SEDUC/ENTIDADE INSTITUIÇÃO PIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.
OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Tv. Castelo Branco, nº 1597, no Guamá/Belém, com 13 dependências, para funcionamento da ERC. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.
VIGÊNCIA: 12.08 até 31.12.97.
FORO:Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 12.08.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/97-SEDUC TOMADA DE PREÇO Nº 023/97-CPL/SEDUC.
PARTES:SEDUC/FIRMA A PHILILÂNDIA LTDA.
OBJETO:Destina-se o presente Contrato ao fornecimento de: ITEM 01. Bocal de louça para tempo, bulbo 40-Fab.LORENZETTI. 50 UND.

ITEM 02. Boia de nível superior 20 A - Fab. IMEL 15 UND. ITEM 03. Bucha com parafuso D-12 - Fabr. EXATAFIX. 10 UND. ITEM 04.Caixa de plástico 4 x 4 - Fab. MAPASA 30 UND. ITEM 05.Calha tubular completa 1x 20w - Fab. PLANK 30 UND. ITEM 06.Centro de Distribuição para 04 disjuntores - Fab. LOMBARD. 10 UND. ITEM 07. Centro de distribuição para 03 disjuntores - Fab. LOMBARD. 10 UND. ITEM 08. Centro de distribuição para 12 disjuntores - Fab. LOMBARD. 05 UND. ITEM 09. Conector para cabo de 10mm - Fab. TERCON 20 UND. ITEM 10. Conector para cabo de 16 mm Fab. TERCON 20 UND. ITEM 11.Conector para cabo de 25mm - Fab. TERCON 20 UND. ITEM 12. Curva plástica de 3/4" - Fab. ELECON 10 UND. ITEM 13. Lâmpada halogena de 500w - 220v - Fab. TUNGSTEN. 30 UND. ITEM 14. Lâmpada halogena de 1.000w - 220v - Fab. STARLUX. 10 UND. ITEM 15. Luva plástica de 1 1/4" - Fab. ELECON. 40 UND. ITEM 16. Luva plástica de 3/4" - Fab. ELECON. 60 UND. ITEM 17.Luva para eletroduto PVC de 1". Fab. ELECON. 40 UND. ITEM 18. Luva para eletroduto PVC de 1/2". Fab. ELECON. 60 UND. VIGÊNCIA: 12.08 até 01.09.97.
VALOR: O valor Global é de: R\$-1.121,05 (Um Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Cinco Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Correrão por conta do: OE/97. (007).Meta:01. Ação:03. Códigos: 16.101.008.007.021.2.037.3490.30. FORO:Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 12.08.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183/97-SEDUC TOMADA DE PREÇO Nº 023/97-CPL/SEDUC PARTES:SEDUC/FIRMA FERRAMAQ COMERCIAL LTDA.
OBJETO:Destina-se o presente Contrato ao fornecimento de:
ITEM 01-Cabo de 1,5 mm. - Mr. INDUSCABO. 600 Mts.
ITEM 02-Cabo de 2,5 mm. - Mr. INDUSCABO. 800 Mts.
ITEM 03-Cabo de 4,0 mm. - Mr. INDUSCABO. 3.000 Mts.
ITEM 04-Cabo de 6,0 mm. - Mr. INDUSCABO. 400 Mts.
ITEM 05-Cabo de 16 mm. - Mr. INDUSCABO. 100 Mts.
ITEM 06-Caixa padrão monofásica - Mr. MORATORI. 15 Und.
ITEM 07-Caixa padrão trifásica - Mr. MORATORI. 30 Und.
ITEM 08-Calha FCB 1 x 20w - Mr. MORATORI. 100 Und.
ITEM 09-Calha FCB 2 x 20w - Mr. MORATORI. 30 Und.
ITEM 10-Canalera de 20 mm. x 20 mm. x 2,50 Mts. - Mr. PIAL. 40 Varas.
ITEM 11-Disjuntor tripolar de 250 A - Mr. ELETROMAR. 10 Und.
ITEM 12-Fio trançado 2 x 14 (2 x 1,50 mm) - Mr. INDUSCABO. 3.000 Mts.
ITEM 13-Fio trançado 2 x 16 (2 x 1,00 mm) - Mr. INDUSCABO. 3.000 Mts.
ITEM 14-Fio paralelo 2 x 16 - Mr. INDUSCABO. 300 Mts.
ITEM 15-Fita isolante de alta tensão 19 mm. x 10 mts. - Mr. LORENZETTI. 20 Rolos.
ITEM 16-Interruptor de embutir de 01 tecla - Mr. INSTEC. 300 Und.
ITEM 17-Interruptor de embutir de 02 teclas - Mr. INSTEC. 150 Und.
ITEM 18-Interruptor de embutir de 03 teclas - Mr. INSTEC. 100 Und.
ITEM 19-Interruptor conjugado de 01 tecla - Mr. INSTEC. 80 Und.
ITEM 20-Interruptor conjugado de 02 teclas - Mr. INSTEC. 30 Und.
ITEM 21-Refletor para lâmpada mista de 500w - Mr. PROJETORES. 20 Und.
ITEM 22-Refletor pequeno para lâmpada mista de 160w - Mr. PROJETORES. 15 Und.
ITEM 23-Refletor pequeno para lâmpada halogena de 500w - Mr. PROJETORES. 15 Und.
ITEM 24-Reator Convencional de 40w - 220v - Mr. INTRAL. 600 Und.
ITEM 25-Start de 15/20w - 127v - Mr. IMPORTADO. 4.000 Und.
ITEM 26-Start de 30/40w - 127v - Mr. IMPORTADO. 7.500 Und.
ITEM 27-Tomada para ar condicionado - Mr. INSTEC. 40 Und.
ITEM 28-Tomada de embutir 4 x 2 - Mr. INSTEC. 1.000 Und.
VIGÊNCIA: 12.08 até 01.09.97.
VALOR: O valor Global é de: R\$-14.192,05 (Quatorze Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Cinco Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta do: OE/97. (007). Meta:01. Ação:03. Códigos: 6.101.008.007.021.2.037.3490.30. FORO:Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 12.08.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 094/97-SEDUC. COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES:SEDUC/CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DE RONDON DO PARÁ.
OBJETO: Destina-se a repassar recursos financeiros por parte da SEDUC à CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DE RONDON DO PARÁ, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.
VIGÊNCIA: 12.08 até 31.12.97.
VALOR: O valor Global é de: R\$-21.360,00 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Sessenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta do: OE/97.

(007). Meta:01. Ação:01. Códigos: 16.101.008.047.0238.2506.Elementos de Despesas: 3450.30. 3450.36 e 4550.52.

FORO:Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 12.08.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Profº JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Educação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 020/97 DE 11.06.97
Nº DE DIAS: 030
NOME: MARICELI GONÇALVES PAES
MATRÍCULA: 0231061/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ABEL FIGUEIREDO/MOCAJUBA
PERÍODO: 05.05.97 A 03.06.97

PORTARIA Nº 024/97 DE 13.06.97
Nº DE DIAS: 018
NOME: ROCILA SÁ MOIA
MATRÍCULA: 5349346/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE GENERAL OSÓRIO/CAMETÁ
PERÍODO: 29.12.96 A 15.01.97

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 8639/97 DE 08.08.97
NOME: DEUSDEDIT OTAVIANO SILVA
MATRÍCULA: 0538078/028
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE D PEDRO II/BELÉM
T/S/EFEITO A PORT. Nº 14.334/92 DE 12.11.92 QUE CONCEDEU 090 DIAS DE L/ESPECIAL NO PERÍODO DE 01.10.92 A 29.12.92, CORRESP. AO QUINQ. DE 15.07.87 A 14.07.92.

PORTARIA Nº 8644/97 DE 11.08.97
NOME: MARIA DAS MERCES SODRE BARROS
MATRÍCULA: 0553808/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ESTEVÃO GOMES/BREVES
T/S/EFEITO A PORT. Nº 14853/94 DE 15.12.94 QUE CONCEDEU 180 DIAS DE L/ESPECIAL, CORRESP. AOS TRIENIOS DE 02.04.85 A 01.04.88, 02.04.88 A 01.04.91 E DE 02.04.91 A 01.04.94, NO PERÍODO DE 23.01.95 A 21.07.95.

PORTARIA Nº 8645/97 DE 11.08.97
NOME: SONIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0554669/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ESTEVÃO GOMES/BREVES
T/S/EFEITO A PORT. Nº 164/95 DE 31.01.95 QUE CONCEDEU 060 DIAS DE L/ESPECIAL, CORRESP. AO TRIENIO DE 01.04.86 A 31.03.89, NO PERÍODO DE 23.01.95 A 23.03.95.

PORTARIA Nº 8640/97 DE 11.08.97
NOME: ALCILEA DO SOCORRO MIRANDA DA CRUZ
MATRÍCULA: 0319260/017
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE PAULO MARANHÃO/BELÉM
T/S/EFEITO A PORT. Nº 8975/95 DE 25.08.95 QUE CONCEDEU 120 DIAS DE L/ESPECIAL NO PERÍODO DE 01.09.95 A 29.12.95, CORRESP. AOS TRIENIOS DE 20.03.89 A 19.03.92 E DE 20.03.92 A 19.03.95.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 8643/97 DE 11.08.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: ELIANA MARIA DO SOCORRO SÁ FREITAS
MATRÍCULA: 0567752/018
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE PRADO LOPES/CURRALINHO
PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97 / 30.11.97 A 28.01.98
TRIÊNIO: 30.04.89 A 29.04.92 / 30.04.92 A 29.04.95

PORTARIA Nº 8641/97 DE 11.08.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DE LOURDES DIAS PINTO
MATRÍCULA: 0197424/015
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/ERC UNID EDUC INFANTIL NORTE BRASILEIRO/BELÉM
PERÍODO: 01.08.97 A 29.09.97 / 30.09.97 A 28.11.97
TRIÊNIO: 20.03.84 A 19.03.87 / 20.03.87 A 19.03.90

PORTARIA Nº 8631/97 DE 08.08.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA EMI AVELAR BOTELHO
MATRÍCULA: 5054648/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC C SOCIAL AUXILIO/BELÉM
PERÍODO: 01.08.97 A 29.09.97 / 30.09.97 A 28.11.97
TRIÊNIO: 15.04.88 A 14.04.91 / 15.04.91 A 14.04.94

PORTARIA Nº 8630/97 DE 08.08.97
Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA JOSÉ CARLOTINO ALVES
MATRÍCULA: 0289515/015
CARGO/LOTAÇÃO: AG.AD/EE PROF C DE BARROS/BELÉM
PERÍODO: 01.08.97 A 29.09.97
TRIÊNIO: 10.04.92 A 09.04.95

PORTARIA Nº 8629/97 DE 11.08.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: ZILA DA SILVA MORAES
MATRÍCULA: 0675202/011
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERCCELINADELTETTO/
ANANINDEUA
PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97
TRIÊNIO: 13.05.86 A 12.05.89

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 8543/97 DE 04.08.97
NOME: ARLETE ARAUJO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 6005071/033
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MURININ/BENEVIDES
PERÍODO: 18.02.97 A 19.03.97

PORTARIA Nº 8544/97 DE 04.08.97
NOME: MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5382742/016
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE MEC SEDUC KM 188 SC/
RURÓPOLIS
PERÍODO: 05.06.97 A 04.07.97

PORTARIA Nº 8545/97 DE 04.08.97
NOME: RAIMUNDA FILOMENA DE SOUZA MIRANDA
MATRÍCULA: 0649686/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE OSVALDO CRUZ/CAPITÃO
POÇO
PERÍODO: 27.05.97 A 15.06.97

PORTARIA Nº 8546/97 DE 04.08.97
NOME: MARIA CONCEIÇÃO DAS NEVES
MATRÍCULA: 5254590/012
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE ANTONIO MORAES
DO NASCIMENTO/PRIMAVERA
PERÍODO: 12.05.97 A 10.07.97

PORTARIA Nº 8561/97 DE 04.08.97
NOME: RAIMUNDA HENRIQUETA AZEVEDO QUADROS
MATRÍCULA: 0180769/026
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM
PERÍODO: 18.04.97 A 16.06.97

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 8548/97 DE 04.08.97
NOME: BENEDITA SOARES MARQUES
MATRÍCULA: 0220949/012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE DE AÇU/S CAET.DE
ODIVELAS
PERÍODO: 28.05.97 A 26.07.97

PORTARIA Nº 8549/97 DE 04.08.97
NOME: RAIMUNDA MÁRCIA REIS BATISTA
MATRÍCULA: 0682608/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOÃO SANTOS/CAPANEMA
PERÍODO: 14.06.97 A 12.08.97

PORTARIA Nº 8550/97 DE 04.08.97
NOME: PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0534307/016
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE JONATHAS P ATHIAS/PEIXE-BOI
PERÍODO: 14.05.97 A 12.07.97

PORTARIA Nº 8554/97 DE 04.08.97
NOME: MARIA CANDIDA BARROS BRAGA
MATRÍCULA: 0183377/011
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/DIVISÃO DE PAGAMENTO/
BELÉM
PERÍODO: 07.06.97 A 05.08.97

PORTARIA Nº 8555/97 DE 04.08.97
NOME: ROSANGELA BORGES ESTUMANO DA SILVA
MATRÍCULA: 5514630/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DEPTº EDUC.ATIV.FISICAS/
BELÉM
PERÍODO: 27.05.97 A 13.06.97

PORTARIA Nº 8556/97 DE 04.08.97
NOME: CARLOS ALBERTO SANTIAGO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0325082/019
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/DIV.DE ASSIST.AO SERVIDOR/
BELÉM
PERÍODO: 29.05.97 A 26.08.97

PORTARIA Nº 8557/97 DE 04.08.97
NOME: ANTONIO GALDINO DE MATOS

MATRÍCULA: 5221145/010
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELÉM
PERÍODO: 20.04.97 A 18.07.97

PORTARIA Nº 8558/97 DE 04.08.97
NOME: MARA SUELY FERREIRA DE ANDRADE
MATRÍCULA: 5479320/021
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/SIST.MOD.DE ENSINO/ICOARACI
PERÍODO: 18.05.97 A 11.06.97

PORTARIA Nº 8559/97 DE 04.08.97
NOME: MARCELINA SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA: 0588326/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/UNID.TEC.FELIPE SMALDONE/
BELÉM
PERÍODO: 22.05.97 A 20.07.97

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 8563/97 DE 04.08.97
NOME: MARGARIDA MARIA MENDONÇA SOARES
MATRÍCULA: 0466115/019
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/DEPTº DE ADM.DE MATER./
BELÉM
Nº DA CERT. DE ÓBITO: 45.684 DE 15.07.97

PORTARIA Nº 8562/97 DE 06.08.97
NOME: EURIDICE DA COSTA BAHIA
MATRÍCULA: 0189375/014
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/DIV.DE ADMIN./BELÉM
Nº DA CERT. DE ÓBITO: 6530321 DE 01.07.97

RETIFICAR

PORTARIA Nº 8565/97 DE 06.08.97
NOME: JOSÉ MARIA GOMES FILHO
MATR: 0786896/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DEPTº ENS.DE 2º GRAU/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 13497/95 DE 29.11.95 QUE
CONCEDEU L/SAÚDE O PERÍODO DE 29.09.95 A 27.11.95
PARA 29.09.95 A 26.11.95 (59) DIAS.

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 8614/97 DE 07.08.97
NOME: IRIZAN NASCIMENTO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0351024/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE TEMISTOCLES ARAUJO/
BELÉM
PERÍODO: 22.07.97 A 31.07.97
Nº DA CERT. DE NASC.: 382.227 DE 01.08.97

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 511/97 DE 31.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC LUTERANA DO CIM TRINDADE/TOMÉ-AÇU

PORTARIA Nº 510/97 DE 31.07.97
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC LUTERANA DO CIM TRINDADE/TOMÉ-AÇU

PORTARIA Nº 407/97 DE 19.06.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC JOÃO MILTON DANTAS/BENEVIDES

PORTARIA Nº 411/97 DE 28.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: S JOSÉ OPERÁRIO/S MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº 412/97 DE 29.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE CORINA LAMEIRA/INHANGAPI

PORTARIA Nº 413/97 DE 29.07.97
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE DE BOA VISTA/INHANGAPI

PORTARIA Nº 414/97 DE 28.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE CEL. NEY R. PEIXOTO/S. MIGUEL DO
GUAMÁ

PORTARIA Nº 415/97 DE 29.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE MARIETA NUNES/MARAPANIM

PORTARIA Nº 416/97 DE 28.07.97 (COLETIVA)

PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE Mª PIA SANTOS AMARAL/CASTANHAL

PORTARIA Nº 421/97 DE 28.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PE. SALVADOR TRACCAIOLLI/CASTANHAL

PORTARIA Nº 417/97 DE 29.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE FRANCISCO DE SALES NEVES/MARAPANIM

PORTARIA Nº 418/97 DE 29.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 14.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE FRANCISCO DE SALES NEVES/MARAPANIM

PORTARIA Nº 419/97 DE 28.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: APAE/CASTANHAL

PORTARIA Nº 420/97 DE 29.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE FRANCISCO DE SALES NEVES/MARAPANIM

PORTARIA Nº 422/97 DE 29.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE FRANCISCO DE SALES NEVES/MARAPANIM

PORTARIA Nº 423/97 DE 28.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE CIDADE DE D BOSCO/CASTANHAL

PORTARIA Nº 424/97 DE 29.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE FRANCISCO DE SALES NEVES/MARAPANIM

PORTARIA Nº 425/97 DE 29.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE REMÍGIO FERNANDEZ/MARAPANIM

PORTARIA Nº 426/97 DE 28.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ROTARY CLUB/CASTANHAL

PORTARIA Nº 549/97 DE 21.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE FELISBELO JAGUAR SUSSUARANA/
SANTARÉM

PORTARIA Nº 550/97 DE 21.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE FREI AMBRÓSIO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 551/97 DE 21.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE GONÇALVES DIAS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 582/97 DE 21.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/AVEIRO

PORTARIA Nº 583/97 DE 21.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES/
SANTARÉM

PORTARIA Nº 584/97 DE 21.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE WALDEMAR MAUÉS/BELTERRA

PORTARIA Nº 585/97 DE 21.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE EDUARDO ANGELIM/AVEIRO

PORTARIA Nº 586/97 DE 21.07.97

PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE BENEDITA MOTA SÁ/AVEIRO

PORTARIA Nº 587/97 DE 21.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE OLGARICE DA SILVA RODRIGUES/AVEIRO

PORTARIA Nº 588/97 DE 21.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE MARIA DA SILVA NUNES/AVEIRO

PORTARIA Nº 589/97 DE 21.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE MARIA DA SILVA NUNES/AVEIRO

PORTARIA Nº 590/97 DE 21.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PRINCESA IZABEL/AVEIRO

PORTARIA Nº 591/97 DE 21.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PRINCESA IZABEL/AVEIRO

PORTARIA Nº 099/97 DE 25.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: 6ª URE/MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº 552/97 DE 21.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 15.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE GOV FERNANDO GUILHON/SANTARÉM

PORTARIA Nº 553/97 DE 21.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE GOV FERNANDO GUILHON/SANTARÉM

PORTARIA Nº 554/97 DE 21.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE GOV FERNANDO GUILHON/SANTARÉM

PORTARIA Nº 555/97 DE 21.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM

PORTARIA Nº 556/97 DE 21.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE JULIA GONÇALVES PASSARINH/SANTARÉM

PORTARIA Nº 557/97 DE 21.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE MADRE IMACULADA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 558/97 DE 21.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE MANOEL GARCIA DE PAIVA/BELTERRA

PORTARIA Nº 559/97 DE 21.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE MORAES SARMENTO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 560/97 DE 21.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: NUCLEO AVANÇ. DE EDUC. SUPLETIVA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 561/97 DE 21.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE N. S. DE GUADALUPE/SANTARÉM

PORTARIA Nº 562/97 DE 21.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ONÉSIMA PEREIRA DE BARROS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 563/97 DE 21.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 15.10.97
ANO: 1997

UNIDADE: EE PEDRO ALVARES CABRAL/SANTARÉM
PORTARIA Nº 564/97 DE 21.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PEDRO ALVARES CABRAL/SANTARÉM

PORTARIA Nº 565/97 DE 21.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PEDRO ALVARES CABRAL/SANTARÉM

PORTARIA Nº 566/97 DE 21.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 15.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PLÁCIDO DE CASTRO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 567/97 DE 21.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PLÁCIDO DE CASTRO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 568/97 DE 21.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PLÁCIDO DE CASTRO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 569/97 DE 21.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE RODRIGUES DOS SANTOS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 570/97 DE 21.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 15.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE RICHARD HENNINGTON/SANTARÉM

PORTARIA Nº 571/97 DE 21.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE RICHARD HENNINGTON/SANTARÉM

PORTARIA Nº 572/97 DE 21.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE RICHARD HENNINGTON/SANTARÉM

PORTARIA Nº 573/97 DE 21.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC SANTO ANTONIO/BELTERRA

PORTARIA Nº 575/97 DE 21.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE SÃO FELIPE/SANTARÉM

PORTARIA Nº 574/97 DE 21.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE SÃO FELIPE/SANTARÉM

PORTARIA Nº 576/97 DE 21.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE SÃO FELIPE/SANTARÉM

PORTARIA Nº 577/97 DE 21.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC DIOCESANA SÃO FRANCISCO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 578/97 DE 21.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC DIOCESANA SÃO FRANCISCO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 579/97 DE 21.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC SÃO RAIMUNDO NONATO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 580/97 DE 21.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC SÃO RAIMUNDO NONATO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 581/97 DE 21.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE TANCREDO NEVES/SANTARÉM
PORTARIA Nº 427/97 DE 28.07.97

PERÍODO: 01.08.97 A 14.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ROTARY CLUB/CASTANHAL

PORTARIA Nº 428/97 DE 29.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE N. S. DA CONCEIÇÃO/MARAPANIM

PORTARIA Nº 429/97 DE 29.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE RUTH PASSARINHO/MARAPANIM

PORTARIA Nº 430/97 DE 29.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº 431/97 DE 29.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE N. S. AUXILIADORA/MARAPANIM

PORTARIA Nº 432/97 DE 29.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ELIOFAR ALVES DA COSTA/MARAPANIM

PORTARIA Nº 433/97 DE 29.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE BIBIANO MONTEIRO/MARAPANIM

PORTARIA Nº 434/97 DE 29.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE BIBIANO MONTEIRO/MARAPANIM

PORTARIA Nº 435/97 DE 30.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº 436/97 DE 29.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PROF TEREZA BRAGA TEIXEIRA/MARAPANIM

PORTARIA Nº 437/97 DE 29.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 14.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PROF TEREZA BRAGA TEIXEIRA/MARAPANIM

PORTARIA Nº 438/97 DE 30.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE NILZA NASCIMENTO/CASTANHAL

PORTARIA Nº 439/97 DE 29.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE INÁCIO PASSARINHO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº 440/97 DE 30.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE BENÍCIO LOPES/CASTANHAL

PORTARIA Nº 441/97 DE 29.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE INÁCIO PASSARINHO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº 442/97 DE 29.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE CON. INÁCIO MAGALHÃES/S FRANCISCO DO PA.

PORTARIA Nº 443/97 DE 30.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE BENICIO LOPES/CASTANHAL

PORTARIA Nº 444/97 DE 29.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 15.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE COM. INÁCIO MAGALHÃES/S FRANCISCO DO PA.

PORTARIA Nº 445/97 DE 30.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97

ANO: 1997 UNIDADE: 8ª URE/CASTANHAL	PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE Mª DEUSARINA RODRIGUES/CASTANHAL	ANO: 1997 UNIDADE: 5ª URE/SANTARÉM
PORTARIA Nº 446/97 DE 29.07.97 PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE SANTO INÁCIO/S FRANCISCO DO PARÁ	PORTARIA Nº 464/97 DE 31.07.97 PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE Mª DEUSARINA RODRIGUES/CASTANHAL	PORTARIA Nº 541/97 DE 18.07.97 (COLETIVA) PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 ANO: 1997 UNIDADE: 5ª URE/SANTARÉM
PORTARIA Nº 447/97 DE 29.07.97 PERÍODO: 01.08.97 A 14.09.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE SANTO INÁCIO/S FRANCISCO DO PARÁ	PORTARIA Nº 465/97 DE 31.07.97 PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE Mª DEUSARINA RODRIGUES/CASTANHAL	PORTARIA Nº 542/97 DE 18.07.97 PERÍODO: 01.09.97 A 15.10.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE ALMTE. SOARES DUTRA/SANTARÉM
PORTARIA Nº 448/97 DE 30.07.97 PERÍODO: 01.09.97 A 15.10.97 ANO: 1997 UNIDADE: 8ª URE/CASTANHAL	PORTARIA Nº 466/97 DE 31.07.97 PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE Mª DEUSARINA RODRIGUES/CASTANHAL	PORTARIA Nº 543/97 DE 18.07.97 (COLETIVA) PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE ALMTE. SOARES DUTRA/SANTARÉM
PORTARIA Nº 449/97 DE 29.07.97 (COLETIVA) PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE RAPOSO TAVARES/S FRANCISCO DO PARÁ	PORTARIA Nº 467/97 DE 31.07.97 PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE Mª DEUSARINA RODRIGUES/CASTANHAL	PORTARIA Nº 544/97 DE 18.07.97 (COLETIVA) PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE ALMTE. SOARES DUTRA/SANTARÉM
PORTARIA Nº 450/97 DE 29.07.97 PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE RAPOSO TAVARES/S FRANCISCO DO PARÁ	PORTARIA Nº 410/97 DE 29.07.97 (COLETIVA) PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE PROF ANTONIO MARÇAL/INHANGAPI	PORTARIA Nº 545/97 DE 18.07.97 PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM
PORTARIA Nº 451/97 DE 30.07.97 PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE DR LAURENO MELO/CASTANHAL	PORTARIA Nº 409/97 DE 29.07.97 PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE ARISTIDES STª ROSA/INHANGAPI	PORTARIA Nº 546/97 DE 18.07.97 (COLETIVA) PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE ANTONIO B B DE CARVALHO/SANTARÉM
PORTARIA Nº 452/97 DE 29.07.97 PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE LAMEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL	PORTARIA Nº 408/97 DE 28.07.97 PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE SÃO JOSÉ OPERÁRIO/S MIGUEL DO GUAMÁ	PORTARIA Nº 547/97 DE 21.07.97 PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE ANTONIO B B DE CARVALHO/SANTARÉM
PORTARIA Nº 453/97 DE 29.07.97 (COLETIVA) PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE PROF VICENTINA SODRÉ DE ARAUJO/SÃO DOMINGOS DO CAPIM	PORTARIA Nº 407/97 DE 29.07.97 PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE JOÃO GABRIEL DA SILVA/STª MARIA DO PARÁ	PORTARIA Nº 548/97 DE 21.07.97 PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE EZERIEL MONICO DE MATOS/SANTARÉM
PORTARIA Nº 454/97 DE 30.07.97 PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE DR LAURENO MELO/CASTANHAL	PORTARIA Nº 406/97 DE 28.07.97 PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE PE. LEONARDO PINHEIRO/S MIGUEL DO GUAMÁ	PORTARIA Nº 8447/97 DE 31.07.97 PERÍODO: 02.06.97 A 16.07.97 ANO: 1997 UNIDADE: ERC JUVENTUDE SADIA (ANEXO)/BELÉM
PORTARIA Nº 455/97 DE 30.07.97 PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE DR LAURENO MELO/CASTANHAL	PORTARIA Nº 405/97 DE 29.07.97 PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE MAGALHÃES BARATA/STª MARIA DO PARÁ	PORTARIA Nº 8446/97 DE 31.07.97 PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97 ANO: 1997 UNIDADE: ERC JUVENTUDE SADIA (ANEXO)/BELÉM
PORTARIA Nº 456/97 DE 29.07.97 (COLETIVA) PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE DR MAROJA NETO/S DOMINGOS DO CAPIM	PORTARIA Nº 404/97 DE 29.07.97 PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE MAGALHÃES BARATA/STª MARIA DO PARÁ	PORTARIA Nº 044/97 de 20.03.97 (COLETIVA) PERÍODO: 01.06.97 A 30.06.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE SÃO FRANCISCO/ÓBIDOS
PORTARIA Nº 457/97 DE 29.07.97 (COLETIVA) PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE DR MAROJA NETO/S DOMINGOS DO CAPIM	PORTARIA Nº 403/97 DE 29.07.97 PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97 ANO: 1997 UNIDADE: ERC EXT.STª ANTONIO Mª ZACARIAS/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	PORTARIA Nº 043/97 DE 20.03.97 PERÍODO: 01.06.97 A 30.06.97 ANO: 1997 UNIDADE: 7ª URE/ÓBIDOS
PORTARIA Nº 458/97 DE 29.07.97 (COLETIVA) PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE DR MAROJA NETO/S DOMINGOS DO CAPIM	PORTARIA Nº 402/97 DE 29.07.97 PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE PROF JONATHAS ATHIAS/S DOMINGOS DO CAPIM	PORTARIA Nº 042/97 DE 20.03.97 PERÍODO: 01.06.97 A 15.07.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE SÃO FRANCISCO/ÓBIDOS
PORTARIA Nº 459/97 DE 29.07.97 PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE LIBERATO LOPES SODRE/S DOMINGOS DO CAPIM	PORTARIA Nº 401/97 DE 29.07.97 PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE PROF JONATHAS ATHIAS/S DOMINGOS DO CAPIM	PORTARIA Nº 040/97 DE 14.03.97 PERÍODO: 01.06.97 A 15.07.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE PROF JOSÉ TOSTES/ÓBIDOS
PORTARIA Nº 460/97 DE 29.07.97 PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE CIPRIANO R CHAGAS/S DOMINGOS DO CAPIM	PORTARIA Nº 400/97 DE 29.07.97 (COLETIVA) PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE PROF JONATHAS ATHIAS/S DOMINGOS DO CAPIM	PORTARIA Nº 039/97 DE 14.03.97 PERÍODO: 01.06.97 A 30.06.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE PROF JOSÉ TOSTES/ÓBIDOS
PORTARIA Nº 461/97 DE 29.07.97 PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE OLHAR DE DEUS/S DOMINGOS DO CAPIM	PORTARIA Nº 539/97 DE 18.07.97 PERÍODO: 01.09.97 A 15.10.97 ANO: 1997 UNIDADE: 5ª URE/SANTARÉM	PORTARIA Nº 036/97 DE 12.03.97 PERÍODO: 01.06.97 A 30.06.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE PROF JOSÉ TOSTES/ÓBIDOS
PORTARIA Nº 462/97 DE 31.07.97 PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 ANO: 1997 UNIDADE: EE CONEGO LEITÃO/CASTANHAL	PORTARIA Nº 540/97 DE 18.07.97 (COLETIVA) PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97	PORTARIA Nº 445/97 DE 06.08.97 PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 ANO: 1997 UNIDADE: 14ª URE/CAPANEMA
PORTARIA Nº 463/97 DE 31.07.97		PORTARIA Nº 444/97 DE 05.08.97 PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 ANO: 1997 UNIDADE: ERC JEMIMA SALES/CAPANEMA

PORTARIA Nº 427/97 DE 01.08.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: 14ª URE/CAPANEMA

RETIFICAR

PORTARIA Nº 8626/97 DE 08.08.97
NOME: ADRA MARIA CECIM ABRAÃO
MATR: 0326224/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE AUGUSTO OLÍMPIO/BELÉM;
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 1603/95 DE 14.03.95 QUE
CONCEDEU L/SAÚDE O PERÍODO DE 06.12.94 A 20.12.94
PARA 07.12.94 A 20.12.94.

PORTARIA Nº 8627/97 DE 08.08.97
NOME: ADRA MARIA CECIM ABRAÃO
MATR: 0326224/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE AUGUSTO OLÍMPIO/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 7457/97 DE 14.07.97 QUE
CONCEDEU L/SAÚDE O PERÍODO DE 14.04.97 A 13.05.97
PARA 16.04.97 A 13.05.97.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**MUNICÍPIO: **SANTA IZABEL DO PARÁ**

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **JOÃO BEZERRA FALCÃO NETO**
CARGO: PROFESSOR - AUD
CARGA HORÁRIA: 160 H
VIGÊNCIA: 05.08.97 A 31.01.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 01.08.95
A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

Resolve:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretária de Estado de Educação e **SILVIA REGINA TINOCO LEANDRO**, cargo de Técnico, lotada no município de Belém, publicado no Diário Oficial nº 28.023 de 09.08.95.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13.08.97

ADMISSÃO: 01.07.96
A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

Resolve:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretária de Estado de Educação e **ROSINÉLIA FARIAS DE SOUZA** cargo Professor, lotada no município de Moju, publicado no Diário Oficial nº 28247 de 23.07.96.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 11.08.97

 **SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE EMPENHO

PARTES: SEOP / S. CARLOS LIMA
97NE 01147 DATA 11.08.97
VALOR: R\$ - 5.830,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)
OBJETO: REFORMA DO FORRO DA CASA DO "ALBERGUE DOMINGOS ZALOUTH", EM BELÉM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2210125132990001459051
VIGÊNCIA: 30 DIAS.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº DO TERMO ADITIVO - 2º (SEGUNDO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº - O.S. 46/97 - NLC - SEOP
PARTES - SEOP X PJ. ENGENHARIA LTDA
OBJETO - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS NO C-52/97
VALOR - ACRÉSCIMO - R\$ - 13.621,01 (TREZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS, UM CENTAVO);
SUPRESSÃO - R\$ - 2.573,40 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS, QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-T.E. 2210130070025107800145901
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 11/08/97.

Nº DO TERMO ADITIVO - 2º (SEGUNDO)

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº - O.S. 22/97
PARTES - SEOP X PJ. ENGENHARIA LTDA
OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO C-21/97
VIGÊNCIA - 09/08/97 À 24/08/97
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 08/08/97

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº - O.S. 44/97.
PARTES - SEOP / N.S.J. ENGENHARIA LTDA.
OBJETO - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS NO C-44/97.
VALOR - ACRÉSCIMO - R\$ - 66.774,72 (SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS, SETENTA E DOIS CENTAVOS); SUPRESSÃO - R\$ - 27.772,00 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO 008/97 SEDUC/SEOP
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 12/08/97

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº - O.S. 14/97
PARTES - SEOP X P.A. CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
VALOR - R\$ - 3.994,90 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS, NOVENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 22101200400251082001459051
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 12/08/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº PEDRO A. T. DO CARMO

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº - O.S. 62/97
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 66/97-NLC/SEOP
PARTES - SEOP X MARCON - ENGENHARIA IND. COM. LTDA
OBJETO - OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO C.E.S.E.M./FUNCAP CENTRO SOCIAL EDUCATIVO DE MENORES - BELÉM-PA
VIGÊNCIA - 13/08/97 À 11/11/97
VALOR - R\$ - 68.891,98 (SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS, NOVENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - T.E. 22101.15081.0025.1329.001.459051
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 12/08/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº PEDRO A. T. DO CARMO

**RESUMO DE PORTARIAS
LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 225, DE 14.07.97
Nºs DE DIAS: (60) DIAS
NOME: Maria Francisca do Nascimento Santana
MATRÍCULA: 0006106-015
CARGO: Agente de Portaria
PERÍODO AQUISITIVO: 01.01.94 à 01.04.97
PERÍODO DE GOZO: 01.09.97 à 30.10.97

DESIGNAÇÃO

PORTARIA 263, DE 08.08.97
NOME: Antonio Sérgio Monteiro de Oliveira - CARGO: Chefe do Núcleo Regional de Santarém - MATRÍCULA: 6314090-032
MOTIVO: Receber, abrir e julgar as propostas objeto de Carta Convite, na região Oeste do Pará

 **SECRETARIA DE
ESTADO DE AGRICULTURA**

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

ERRATA PUBLICADA NO D.O.E Nº 28.522 DE 07/08/97

ONDE SE LÊ: SALOMÃO ELIAS DE ARAÚJO NETO, MÉDICO VETERINÁRIO
LEIA-SE: SALOMÃO ELIAS DE ARAÚJO NETO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO

PORTARIA Nº 58/97 - DATA: 11/08/97

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e considerando o conteúdo do processo nº 0824/97.

RESOLVE:

Designar os servidores: ROSANA MARIA CORRÊA DE SOUZA, Administradora, RONALDO WLYSSES MELO DE CARVALHO, Engenheiro Agrônomo e ANA CÉLIA DE MELO PEREIRA

FERNANDES, Assessora, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Especial de Licitação desta SAGRI, para julgamento do processo Licitatório nº 0824/97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Agricultura, 11/08/97
Engº Agrº **HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 059/97 - DATA: 11/08/97

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, Considerando o Art. 2º do Decreto de nº 2534 de 20 de maio de 1994, que Regulamenta a Concessão da Gratificação de Tempo Integral.

RESOLVE:

Conceder a contar de 01 de agosto de 1997, Gratificação de Tempo Integral aos servidores: JESUS NAZARENO PINTO DE ALMEIDA, matrícula nº 0013277-012, MARCELO PINTO DE ALMEIDA, matrícula nº 0013366-014, INÁCIO MIRANDA PIRES, matrícula nº 0013250-019, RAIMUNDO SARATVA DE ALMEIDA, matrícula nº 0016128-016 e JOÃO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 011720-018.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

ENGº AGRº **HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 060/97 - DATA: 01/08/97

O Secretário de Estado de Agricultura, no uso de competência delegada através do Decreto nº 2.235 de 16/07/97, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 0681/97

RESOLVE:

Ceder a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA, a servidora, ALIETE MARIA UCHÔA SANTOS, matrícula nº 0014230-010, ocupante do cargo de Técnica de Contabilidade, código GEP B 05 AA AE CEB, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, sem ônus para o Órgão de Origem.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretário de Estado de Agricultura, 06/08/97

ENGº AGRº **HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 061/97 - DATA: 01/08/97

O Secretário de Estado de Agricultura, no uso de competência delegada através do Decreto nº 2.235 de 16/07/97, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 0024/97

RESOLVE:

Ceder a ESCOLA AGROTÉCNICA DE CASTANHAL, o servidor, JOSÉ GILBERTO SOUZA MEDEIROS, matrícula nº 0022659-015, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, código GEP D 04 AA AB AAB, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretário de Estado de Agricultura, 06 de agosto de 1997

ENGº AGRº **HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 062/97 - DATA: 01/08/97

O Secretário de Estado de Agricultura, no uso de competência delegada através do Decreto nº 2.235 de 16/07/97, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 0868/97

RESOLVE:

Ceder a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, o servidor, MANOEL FERREIRA SALES, matrícula nº 0010596-010, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, código GEP B 04 AA AB AAZ, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretário de Estado de Agricultura, 06 de agosto de 1997

ENGº AGRº **HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 063/97 - DATA: 01/08/97

O Secretário de Estado de Agricultura, no uso de competência delegada através do Decreto nº 2.235 de 16/07/97, e CONSIDERANDO o termo do Processo nº 0868/97

RESOLVE:

Ceder a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, a servidora, SÔNIA MARIA DA SILVA COSTA, matrícula nº 0022810-015, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP D 17 AC AC CPB, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretário de Estado de Agricultura, 06 de agosto de 1997
ENGº AGRº **HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**
Secretário de Estado de Agricultura



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Simão Robison de Oliveira Jatene
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

Portaria nº 0918, de 12 de agosto de 1997 - Diária - Servidor: Antonio Carlos Lopes Leal; matrícula nº 0025356-010; cargo: técnico; destino: município de Marabá; dia 18.08.97; objetivo: a fim de realizar vistoria em obras, referente ao Convênio FDE nº 020/96.
Portaria nº 0919, de 12 de agosto de 1997 - Adiantamento - Servidor: Antonio Carlos Lopes Leal; matrícula nº 0025356-010 e CIC nº 012466232-34; cargo: técnico; valor: R\$-150,00 (cento e cinquenta reais); elemento de despesa: 19101.0300900402187-34903300; período para aplicação: 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento e após aplicação: 15 (quinze) dias para prestação de contas.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 026/97
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Izabel do Pará.
Objeto: "Aquisição de Caixas D'Água Metálicas".
Vigência: Até 28 de novembro de 1997.
Valor: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 11 de agosto de 1997.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

PORTARIA Nº 0925, de 13.08.97 - FÉRIAS - A Diretora Administrativo-Financeira, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 138, de 07.02.95 e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei nº 5.810, de 24.01.94; RESOLVE: Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares:

NOME	P. AQUISITIVO	P. GOZO
Ana Maria de Oliveira Pinto	96/97	01.09 a 30.09.97
Carlos Augusto de Souza França	96/97	01.09 a 30.09.97
Edmilson Bechara e Silva	96/97	04.08 a 02.09.97
Jefferson Ferreira de Figueiredo	95/96	01.09 a 30.09.97
João Evangelista de Souza Batista	96/97	08.09 a 07.10.97
José Pontes Dias	96/97	01.09 a 30.09.97
Julia Maia da Silva	96/97	01.09 a 30.09.97
Maria Cristina Maues da Costa	96/97	04.08 a 02.09.97
Mauro das Graças Saraiva Neves	96/97	08.09 a 06.10.97
Nelson Antonio Carvalho Nogueira	96/97	15.09 a 14.10.97
Ruth Solane Freitas Gibson	96/97	29.09 a 28.10.97
Sarah Coelho Chagas	96/97	15.09 a 14.10.97
Uleideza Pereira Cunha	95/96	25.08 a 23.09.97



SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 390 DE 13.08.97
NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES, Diretor do Departamento de Fomento Comercial
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO)
LOCAL: Município de Salinas-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A Serviço desta Secretaria.
DATA DA VIAGEM: 17.08 a 20.08.97

PORTARIA Nº 391 DE 13.08.97
NOME E CARGO DO SERVIDOR: FLÁVIA FERNANDA CONCEIÇÃO DE LIMA, Técnica em Planejamento de Turismo
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (CINCO)
LOCAL: Município de Marabá -PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A Serviço desta Secretaria.
DATA DA VIAGEM: 17.08 a 21.08.97

PORTARIA Nº 392 DE 13.08.97
NOME E CARGO DO SERVIDOR: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, Motorista
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS)
LOCAL: Município de Salinas-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria
DATA DA VIAGEM: 17.08 e 20.08.97

PORTARIA Nº 393 DE 13.08.97
NOME E CARGO DO SERVIDOR: EDILSON RAMOS PEREIRA, Assessor
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS)
LOCAL: Município de Marabá e Redenção-PA

OBJETIVO DA VIAGEM: Tratar assuntos desta Secretaria
DATA DA VIAGEM: 18.08 a 20.08.97

PORTARIA Nº 394 DE 13.08.97
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO RAMOS, Assessor
NÚMERO DE DIÁRIAS: 12 (DOZE)
LOCAL: Municípios de Mojú, Igarapé Miri e Abaetetuba-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria
DATA DA VIAGEM: 18.08 a 29.08.97

PORTARIA Nº 396 DE 13.08.97
NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, Arquiteta
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO)
LOCAL: Município de Santarém-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria
DATA DA VIAGEM: 18.08 a 21.08.97

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 395 DE 13.08.98
NOME DO SERVIDOR: MARIA ISABEL FERREIRA DOS REIS, Coordenador do Grupo de Atividades para Indústria de Rapprovimento
MATRÍCULA: 0025690-019
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 11 053 0290 1037 349036 - R\$ 500,00
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 dias a contar da publicação
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a aplicação

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
MODALIDADE: CONVITE Nº 076/97 -EPOI
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
TIPO: "MENOR PREÇO"

FIRMAS VENCEDORAS :

- A) SUCESSO COM. E SERV. REP. LTDA, ITENS : 08 , 41.
B) LEONORA GRÁF. E EDIT. LTDA , ITENS: 01, 03, 10, 12, 17, 32, 36, 37.
C) INDIANE PANATA MAQ. E ACES. LTDA, ITENS : 06, 18, 20, 21, 23, 25, 29, 30, 31, 33, 34, 39.
D) SISTEMAQ SIST. E MAQ. COM. E SERV. LTDA, ITENS : 16, 24, 28, 40.
E) COMERCIAL GUARÁ LTDA, ITENS : 02, 07, 13, 15, 26, 35.
F) T J MAT. CONST. E FER. LTDA, ITENS: 04, 05, 09, 11, 14, 19, 22, 27, 38.

ERRATA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 28.522 DE 07/08/97, PAG. 12 CADERNO 1. RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 010/97.

ONDE SE LÊ:

G) F CARDOSO E CIA LTDA, ITENS : 23, 24.

LÊ-SE:

D)UNIÃO COM. LTDA, ITENS : 23, 24.

BELÉM 13 DE AGOSTO DE 1997

A COMISSÃO

ERRATA DE EXTRATO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 28.523 DE 08/08/97, CADERNO 1, PAG. 12.

- ACRESCENTAR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 080.1300700216032

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 012/97
PARTES: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA E QUADRA ENGENHARIA LTDA.
ORIGEM: CONVITE Nº 070/97-EPOL
OBJETO: SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA
VIGÊNCIA: INÍCIO : 13/08/97 - TÉRMINO: 10/11/97
VALOR GLOBAL: R\$ 158.138,44
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 085.130070021.6032
FORO: BELÉM - PARÁ
DATA DE ASSINATURA: 13/08/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL : ARNALDO GAMA DA ROCHA
BELÉM-PA., 13 DE AGOSTO DE 1997

ARNALDO GAMA DA ROCHA
PRESIDENTE/EPOL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Universidade do Estado do Pará - UEPA e SANDRO ANTONIO JOSÉ DE MESQUITA
Objeto: Prestação de Serviços, pela elaboração de Projeto
Vigência: 12.08 à 22.09.97
Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Programação Orçamentária: 08007021.4030
Foro: Belém
Data da Assinatura: 12 de agosto de 1997
Ordenador de Despesa: Profª Maria Isabel Castro Amazonas

AVISO

O Órgão Executivo Central da Universidade do Estado do Pará, da publicação que tornou sem efeito o Edital de Carta-Convite nº 032/97-UEPA, vinculada na edição do dia 08 de agosto/97, contemplando a Aquisição de Equipamento de Material Permanente de Laboratório, por equívoco na sua tramitação.
Belém 13 de agosto de 1997

Maria Isabel Castro Amazonas
Reitora da Universidade do Estado do Pará

AVISO

O Órgão Executivo Central da Universidade do Estado do Pará, da publicidade que tornou sem efeito o Extrato de Contrato nº 06/97-UEPA, vinculado na Edição do dia 09 de julho de 97, contemplando a prestação de serviços para realização de Cursos de Informática, por equívoco na sua tramitação.
Belém 13 de agosto de 1997

Maria Isabel Castro Amazonas
Reitora da Universidade do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE nº 07/97
OBJETO: Aquisição de peças para atualização da estação de trabalho, DIGITAL ALPHA SERVER 1000 4/266, com instalação.
FIRMA VENCEDORA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: MARIA ISABEL CALDAS BRASIL.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 740 De 13 de agosto de 1997.

Nome: RONALDO BARATA

Cargo: Presidente

Matrícula: 5699118-018

Local: Redenção

Período: 15.08.97

Valor: R\$75,00 (setenta e cinco reais)

Nome: WILLIAMS E SILVA FERNANDES

Cargo: Engº Agrônomo

Matrícula: 3169588-018

Local: Portel

Período: 15 a 25.08.97

Valor: R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

RONALDO BARATA - Presidente

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitação das Centrais de Abastecimento do Pará - CEASA, insuñida pela Portaria nº035/97, de 01.05.97, comunica aos licitantes participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº001/97, que o evento licitatório referido, foi revogado por decisão administrativa desta Companhia, nos termos da orientação contida no art 49 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores. Ficam os licitantes convocados a comparecer a sede desta empresa, para receber os envelopes propostas financeiras, que encontram-se sob a guarda dos membros desta CPL/CEASA/PA.

Belém(Pa), 13 de agosto de 1997

TEI MA MARTINS DA SILVA

Presidente da CPL/CEASA/PA

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
 CONTRATADO: MISSION EDIÇÕES EVENTOS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PUBLICIDADE LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VAGAS NA CONFERÊNCIA DEPARTAMENTO JURÍDICO COMO GERADOR DE LUCROS.
 VALOR: R\$-3.830,00
 DATA DA DECISÃO: 13.08.97
 DATA DA RATIFICAÇÃO: 13.08.97
 RESPALDO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II, C/C O ARTIGO 13 INCISO VI, LEI 8.666/93.
 PROCESSO: N° 029/97 - GEDOR.

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

CARTA CONVITE N° 002/97
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE ESTÁ RECEBENDO PROPOSTA DE PREÇO ATÉ O DIA 20.08.97 (14:00 Hs), PARA ALUGUEL DE 33 CATRACAS E CONFECÇÃO DE 50.000 CARTÕES MAGNÉTICOS.
 LUIZ MÁRIO DANIN DE MOURA CARVALHO
 Presidente - Comissão Permanente de Licitação

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria 188/97- 12/08/97-Conceder suprimento de fundos a servidora Rosália de Almeida e Silva, advogada, para despesas de pronto pagamento no valor de R\$700,00(setecentos reais).
 Portaria 190/97 - 12/08/97-Conceder 30(trinta) dias de férias regulamentares no período de 01.09.97 a 30.09.97, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Período	Observações
Laize Mª de O. Charchar	02.01.96 a 01.01.97	01 a 30.09.97
Manoel da C. P. Serrão	01.07.94 a 30.06.95	01 a 30.09.97
Raimundo Santos da Luz	01.02.96 a 31.01.97	01 a 30.09.97
Nilton da Silva Ribeiro	15.05.95 a 14.05.96	01 a 30.09.97
Raimundo Ferreira A. Júnior	01.01.95 a 31.12.95	01 a 30.09.97
Nazildo Franco Ferreira	15.06.96 a 14.06.97	01 a 30.09.97
Raimundo S. B. de Moraes	07.08.95 a 06.08.96	01 a 30.09.97
Raimundo Edilson da S. Alves	18.08.95 a 17.08.96	01 a 30.09.97
Honorato dos Santos Gomes	07.06.95 a 06.06.96	01 a 30.09.97
José Reinaldo T. Amaral	22.05.96 a 21.05.96	01 a 30.09.97
Maria da Conceição da Costa	01.06.96 a 31.05.97	01 a 30.09.97
Mª Eloina Lopes F. de Castro	01.06.96 a 31.06.97	01 a 30.09.97
Raimundo Gomes de Oliveira	02.04.96 a 01.04.97	01 a 30.09.97
Raimundo dos Santos	07.04.96 a 06.04.97	01 a 30.09.97
João Gomes Pinto	01.08.95 a 31.07.96	01 a 30.09.97
Raimundo Barros da Silva	04.04.96 a 03.04.97	01 a 30.09.97
Otávio Augusto de S. Silva	01.05.96 a 30.04.97	01 a 30.09.97
Francisco Rodrigues da Silva	22.04.96 a 21.04.97	01 a 30.09.97
Antonio José de B. Marcelino	25.03.96 a 24.03.97	01 a 30.09.97
Custódio Barros do Amaral	01.04.96 a 31.03.97	01 a 30.09.97
José Ribamar de Oliveira	15.04.96 a 14.04.97	01 a 30.09.97
Alberico Alves de Almeida	20.03.96 a 21.03.97	01 a 30.09.97
Francisco Nascimento Lima	01.07.96 a 30.06.97	01 a 30.09.97

Portaria 190/97 - 12/08/97 -Designar o Servidor José Fernandes de Araújo, mat. 3279073-010, lotado na função de Vigilante II, na Estação Rodoviária de Igarapé-Açu, para responder como encarregado no período de 01.09.97 a 30.09.97.

RESUMO DE CONTRATOS
 Contrato nº010/97-FTERPA
 Partes:FTERPA e MARTE ENGENHARIA LTDA.
 Objeto:Executar os Serviços de Construção de Pórtico de Acesso e Pátio de Acomodação no Terminal Rodoviário de Belém, conforme Carta Convite nº007/CPL/97-FTERPA.
 Prazo de entrega dos Serviços: 60 (sessenta) dias.
 Valor: R\$58.410,70 (Cinquenta oito mil, quatrocentos e dez reais e setenta centavos).
 Dotação Orçamentária: PROJETO : 1608800253013.
 NAT. DA DESPESA: 459051 FONTE: 061
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 05.08.97.
 Ordenador Responsável: João Carlos Ramalho.
 João Carlos Ramalho
 Presidente

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

**RESUMO DE PORTARIA
 PROCESSO N° 96.184/97
 PORTARIA N° 204/97**

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 1 - Tornar Inexigível a Licitação para Aquisição de Software Folio Site Director V2.0 e de Treinamento em Folio Views para 12 usuários fornecidos pela empresa SOFT CONSULTORIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, com fulcro no Artigo 25º, I da Lei Federal N° 8.666 de 12/06/93.
ANTONIO MORAIS DA SILVEIRA
 Presidente da Prodepa

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

ERRATA DO TERMO DE COMPROMISSO
 Onde se lê: ADALBERTO JOSÉ DA SILVA TOBIAS
 Leia-se: ALBERTO JOSÉ DA SILVA TOBIAS
AFONSO BRITO CHERMONT
 Diretor Geral

Portaria n° 0267/97,de 08.08.97-CONCEDER ½ (meia) diária aos Colaboradores Eventuais EVERTON LUIS VIEIRA CUNHA-CIC N° 374033702-87, ANA CLAUDEISE SILVA NASCIMENTO-CIC N° 483362462-15 e CARMEM ANTONIETA TRINDADE DA SILVA-CIC N° 277828102-20, para que possam viajar para o Município de Ananindeua/Pa, no dia 09.08.97.
AFONSO BRITO CHERMONT
 Diretor Geral

Portaria n° 0268/97,de 08.08.97-CONCEDER ½ (meia) diária, aos servidores OLINDA KOGA TEIXEIRA-CIC N° 043999432-20 e ARLINDO FERREIRA CORDOVIL FILHO, para que possam viajar para o Município de Ananindeua/Pa, no dia 09.08.97.
AFONSO BRITO CHERMONT
 Diretor Geral

Portaria n° 0269/97,de 08.08.97-CONCEDER ½ (meia) diária, aos Colaboradores Eventuais ELDENILSON DA SILVA MONTEIRO-CIC N° 468171822-04, EVERTON LUIS VIEIRA CUNHA-CIC N° 374033702-87 e CARMEM ANTONIETA TRINDADE DA SILVA-CIC N° 277828102-20, para que possam viajar para o Município de Marituba/Pa, no dia 13.08.97.
AFONSO BRITO CHERMONT
 Diretor Geral

Portaria n° 0270/97,de 08.08.97-CONCEDER ½ (meia) diária a servidora OLINDA KOGA TEIXEIRA-CIC N° 043999432-20, para que possa viajar para o Município de Marituba/Pa, no dia 13.08.97.
AFONSO BRITO CHERMONT
 Diretor Geral

Portaria n° 0271/97,de 08.08.97-CONCEDER ½ (meia) diária aos Colaboradores Eventuais LEONORA SILVA-CIC N° 010365462-87, WILMA DO SOCORRO DOS S.BRITO-CIC N° 252720042-72, JOEL SILVA DOS SANTOS-CIC N° 334229822-72 e MARINETE DE NAZARÉ SALGADO DA LUZ-CIC N° 394460422-91, para que possam viajar para o Município de Santa Bárbara/Pa, no dia 16.08.97.
AFONSO BRITO CHERMONT
 Diretor Geral

Portaria n° 0272/97,de 08.08.97-CONCEDER ½ (meia) diária aos servidores OLINDA KOGA TEIXEIRA-CIC N° 043999432-20 e JOÃO BATISTA NETO-CIC N° 062629452-53, para que possam viajar para o Município de Santa Bárbara/Pa, no dia 16.08.97.
AFONSO BRITO CHERMONT
 Diretor Geral

Portaria n° 0273/97,de 08.08.97-CONCEDER ½ (meia) diária aos Colaboradores Eventuais RENATO FONSECA LEÃO-CIC N° 303667122-68, ANETE RIKA TECHIMA-CIC N° 590060802-68 e LEONARDO EULLER SERRA ALMEIDA-CIC N° 394517552-68, para que possam viajar para o Município de Ananindeua/Pa, no dia 23.08.97.
AFONSO BRITO CHERMONT
 Diretor Geral

Portaria n° 0274/97-CONCEDER ½ (meia) diária aos servidores OLINDA KOGA TEIXEIRA-CIC N° 043999432-20 e JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES-CIC N° 062937442-04, para que possam viajar

para o Município de Ananindeua, no dia 23.08.97.
AFONSO BRITO CHERMONT
 Diretor Geral

Portaria n° 0276/97,de 11.08.97-FORMALIZAR o cancelamento da Bolsa de Iniciação Técnica, concedida a Estudante BENEDITA CÉLIA DA SILVEIRA, a partir de 01 de agosto de 1997.
AFONSO BRITO CHERMONT
 Diretor Geral

Portaria n° 0277/97,de 12.08.97-COLOCAR à disposição da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, até ulterior deliberação, RITA DE CÁSSIA DE SOUZA VIANA,matricula funcional n° 3275825-018,ocupante da Função de Assistente de Administração, lotada no Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará-IDESP, sem ônus para o Órgão de origem, a partir de 02 de janeiro de 1997.
AFONSO BRITO CHERMONT
 Diretor Geral

Portaria n° 0278/97,de 12.08.97-REVOGAR a cessão do servidor EURIPEDES BENTES PAMPLONA FILHO,matricula funcional n° 2062240-000, à Assembléia Legislativa.
 Os efeitos dessa Portaria retroagirá a partir de 01 de abril de 1997.
AFONSO BRITO CHERMONT
 Diretor Geral

Portaria n° 0279/97,de 13.08.97-CONCEDER para RITA CRISTINA MAIA DE QUEIROZ SILVA, aluna do Curso de Serviço Social da UTPa, Bolsa de Iniciação Técnica, para cumprir jornada de Estágio de 04:00 horas, diárias em horário de expediente normal do Órgão, recebendo a remuneração correspondente a 01 (hum) salário mínimo vigente.
 O prazo de vigência da Bolsa é de 06 (seis) mese contados a partir de 18 de agosto de 1997.
AFONSO BRITO CHERMONT
 Diretor Geral

Portaria n° 0280/97, de 13.08.97-CONCEDER 03 ((três) diárias ao servidor VICENTE DE PAULA SOUZA-CIC N° 235943307-53, para que possa viajar para a cidade de Brasília-DF, no período de 17 a 19.08.97.
AFONSO BRITO CHERMONT
 Diretor Geral

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO IV DA LEI 8.666/93.**

Considerando a necessidade cumprimento da DETERMINAÇÃO JUDICIAL, oriunda da 24ª Vara Cível da Infância e da Juventude, constante do expediente OE. 247/97, datado de 12.08.97, no tocante ao **recambiamento** de crianças e adolescentes que por situação de risco de vida, foram encaminhadas pelo Juizado de Itaituba para o Centro de Internação de Adolescentes Feminino - CIAF, que atualmente **URGE A NECESSIDADE DE RECAMIAMENTO** a quem de direito; Considerando a gravidade e a situação de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para processar o recâmbio; Considerando que a Empresa Uirapurú Turismo é a única agência de turismo que mostra interesse em trabalhar com faturamento prazo de trinta (30) dias para esta Instituição;
AUTORIZO a DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO para a aquisição de dezoito (18) passagens aéreas, para municípios diferenciados conforme cada domicílio das custodiadas no CIAF, com fundamento legal no Art.24, Inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93.

BELÉM (PA), 13 DE AGOSTO DE 1997
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
 PRESIDENTE

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria n°008/97-FISP de 11 de agosto de 1997
 O Exmº Sr. Dr. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Presidente do Fundo de Investimento de Segurança Pública-FISP, Ordenador de Despesa, por designação legal, etc.
RESOLVE
 Conceder à servidora LUCIDALVA VIEIRA DA SILVA, mat. 65528011 e CPF 096959402-00, a quantia de R\$3.000,00 (três mil reais), a título de **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, para atender despesas de diversas natureza, na classificação do Elemento de Despesa 459099 (Investimento em Regime de Execução Especial), aplicado no período de 60 (sessenta) dias, cuja prestação deverá ser formalizada junto à tesouraria do FISP, no período de 30 (trinta) dias, após suas aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANAZILDO DE MORAES
 Diretor Técnico/FISP
 no Impedimento

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Nº 716 de 08.08.97, CONCEDER, ao servidor MANOEL DOS SANTOS CORRÊA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula nº 3154292-014, lotado no Departamento de Habitação e Empréstimo, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos municípios de Santarém e Oriximiná, no período de 11 a 20.08.97, a serviço deste Instituto.- A presente portaria entrará em vigor a partir do dia do dia 11.08.97.

Portaria Nº 717 de 08.08.97, CONCEDER, aos servidores REINALDO AUGUSTO COSTA SOARES, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3159264-016, lotado no Departamento de Habitação e Empréstimo e RONALDO SANTOS BORGES, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 3156524-013, lotado no Departamento de Administração, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Barcarena, no dia 11.08.97, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 11.08.97.

Portaria Nº 719 de 11.08.97, CONCEDER, a funcionária MARISA SANTOS AGUIAR, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula nº 6120407-010, lotada na Coordenadoria Regional, 15 (QUINZE) dias de Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 17 a 31.03.97, devendo retornar ao serviço no dia 01.04.97. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.03.97.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 061/97 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PARTES: IPASEP e a ASTA - Assessoria Técnica Atuarial
OBJETO: Serviços de Assessoria Técnica Atuarial na área de Previdência, Implantação e Manutenção de sistema Integrado de Assistência Médica.
VIGÊNCIA: 08.08.97 (Vinte e Quatro) Meses a contar da data de sua assinatura.
VALOR: R\$- 102.480,00 (p/ 24 meses)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :54201.15.007.
00214.084.34.90.39.062.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 08.08.97

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/ Assessoria Técnica Atuarial

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

PARTES: IPASEP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA.
OBJETO: Colaboração Técnica Administrativa e Financeira entre as partes convenientes para prestação de Serviços de Assistência Previdenciárias, Social, Médica a nível ambulatorial aos beneficiários do IPASEP.
VIGÊNCIA: 04.08.97 A 31.07.98
VALOR: R\$- 17.640,00 (Valor Referente a 12 meses)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :54201.13.075.
0428.4.087.34.90.39.062.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 04.08.97

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/ Prefeitura de Santa do Araguaia

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 062/97

PARTES: IPASEP e a CENTRO DE DIAGNOSTICOS BASILEU NEVES S/C LTDA.
MODALIDADE: DISPENSA
OBJETO: Prestação de Serviços de Perícia Médica ao IPASEP, na Capitale e Interior.
VIGÊNCIA: 08.08.97 (06 Meses a Contar da Data de sua Assinatura)
VALOR: R\$- 122.706,63
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :54201.15.007.
0021.4.084.34.90.39.062.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 08.08.97

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/ Centro de Diagnosticos Basileu Neves

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

ACÓRDÃO Nº 15.171

Proc. nº : 016/97
Autos de : Recurso Eleitoral
Origem: Moju - 37ª Zona Eleitoral
Assunto: Contra diplomação de Prefeito eleito, Sr. João Martins Cardoso Filho
Recorrente: Partido Liberal - PL, Seção de Moju, através de seu advogado, Dr. Elizeu Mendes
Recorrido: Juíza Eleitoral da 37ª Zona Eleitoral, Dra. Maria das Graças Alfaia Fonseca
Relator: Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA (por prevenção)
Revisor: Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
EMENTA: Recurso Eleitoral - Partido Liberal - PL. Alegação de inelegibilidade com fundamento no art. 1º, I, "g", LC 64/90. Não se trata de inelegibilidade de natureza constitucional, nem de fato superveniente ao registro.
Recurso conhecido e improvido.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de junho de 1997.
@@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES - Presidente, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA - Relator, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO - Revisor, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15.185

Proc. nº : 2149/96
Autos de : Mandado de Segurança com Pedido de Liminar
Impetrantes : Coligação Muda Capitão Poço (PSB, PSC, PSD), por sua representante legal e Manoel Aladir Siqueira, estes por seu advogado, Dr. Iranêlio Rocha
Autoridade Coatora : Juíza Eleitoral, Dra. Rosa Maria Monteiro - 70ª Zona - Capitão Poço
Origem : Expediente datado de 12.11.96 dos impetrantes
Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
EMENTA: Mandado de Segurança com Pedido de Liminar - Prejudicado.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar prejudicado o mandamus, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de junho de 1997.

@@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES - Presidente, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15.195

Proc. nº : 286/97
Autos de : Exceção de Suspeição com Embargos de Declaração
Embargante : Paulo Roberto Pinheiro de Oliveira
Embargado : V. Resolução nº 1879
Relator : Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
EMENTA: Exceção de Suspeição - Embargos de Declaração com alegações de que a decisão embargada (Res. 1879/TRE) não esgota claramente a tese recorrida.
Embargos rejeitados, por não estar configurada contradição, dúvida ou omissão na decisão embargada.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, receber os embargos, mas rejeitá-los, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de agosto de 1997.

@@Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Presidente, em exercício, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 1882

Proc. nº : 322/97
Autos de : Pedido de Averbação de Tempo de Serviço e outras providências
Interessado : Jonas dos Santos Banhos Júnior
Relator : Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
EMENTA: Pedido de Averbação de Tempo de Serviço e outras providências - Tempo de serviço devidamente comprovado - Aplicação

do art. 100 da Lei 8.112/90 - Pedido deferido.
RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de junho de 1997.

@@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES - Presidente e Relator, Juiz ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 1888

Proc. nº : 273/97
Autos de : Prestação de Contas
Interessado : Partido Social Democrata Cristão - PSDC, Seção do Pará, por seu Presidente, Sr. Gecivaldo Ferreira Pinheiro
Referência : Exercício de 1996
Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
EMENTA: Prestação de Contas - PSDC, exercício de 1996. Cumpridas as exigências legais - Aprova-se as contas.
RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de agosto de 1997.

@@Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Presidente, em exercício, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - Relatora, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

A T O Nº 11.400

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666 de 21/06/93,

R E S O L V E

I - DESIGNAR o servidor deste Regional JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUSA, Assistente da Seção de Segurança e Transporte, para fiscalizar quanto ao cumprimento do especificado no Contrato nº 005/97, tendo por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância e Segurança Armada nos imóveis onde funcionarão os Cartórios da 1ª, 28ª, 29ª e 30ª Zonas Eleitorais, localizados à Av. Serzedelo Corrêa, 235 - Batista Campos, entre Brás de Aguiar e Gentil Bittencourt, Trav. Curuzu, 1765 - Marco, entre a Rua 25 de Setembro e Av. Almirante Barroso, Av. Dr. Freitas, 2949, entre Av. Almirante Barroso e 1ª de Dezembro e Rua Manoel Barata, 1107 - Fundos - Distrito de Icoaraci, respectivamente.

II - DESIGNAR o servidor REINALDO GARCIA FARIAS, Chefe da Seção de Segurança e Transporte deste Regional, como substituto eventual do servidor supracitado em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de agosto de 1997.

@Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Presidente, em exercício

A T O Nº 11.404

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

R E S O L V E

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 008, modalidade CONVITE, objetivando a aquisição de material de consumo, carimbo e chancela para este Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de agosto de 1997.

@Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Presidente, em exercício

A T O Nº 11.405

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

R E S O L V E

I - DESIGNAR os servidores deste Regional, MAURILLO DA COSTA MONTEIRO, Chefe da Seção de Almoxarifado, JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Chefe da Seção de Compras e JONAS DOS SANTOS BANHOS JÚNIOR, Técnico Judiciário, para em comissão, sob a presidência do primeiro, promoverem a Licitação nº 008, modalidade CONVITE, objetivando a aquisição de material de consumo, carimbo e chancela para este Regional.

II - DESIGNAR o servidor **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, Técnico Judiciário, para substituir qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em 08 de agosto de 1997.
 @Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
 Presidente, em exercício

ATO N° 11.414
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21/06/93,
RESOLVE

DESIGNAR a servidora deste Regional **HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO**, Chefe da Seção de Licitações e Contratos, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato que tem por objeto a assinatura do periódico "Conjuntura Econômica", firmado entre este Tribunal e a Fundação Getúlio Vargas.
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em 12 de agosto de 1997.
 @Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
 Presidente, em exercício

ATO N° 11.360, DE 24.07.97
Assunto: no uso das atribuições legais e à vista do Processo protocolado sob o n° 1416(49-102), de 25.02.97; **DESIGNAR** os servidores, abaixo indicados, para participarem dos cursos de **ADMINISTRAÇÃO DE REDE HP-UX (VERSÃO 10)**, no período de 29.07 a 01.08.97; **SEGURANÇA DO SISTEMA HP-UX**, no período de 04 a 05.08.97 e **TCP/IP E FUNDAMENTOS DE LÂN**, no período de 06 a 07.08.97, na cidade de São Paulo/SP, promovido pelo Centro Educacional Hawlett Packard, da Empresa Hewlett Packard; **CONCEDER** aos servidores **LEILA DE CASTRO FRANÇA** e **SÉRGIO ÂNGELO CAMPOS ALVES**, ambos ocupantes do cargo de Analista Judiciário, lotados na SI/SPS, passagens aéreas no trecho Belém/São Paulo/Belém e 11 ½ (onze e meia) diárias no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), num total geral de R\$ 1897,50 (hum mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para cada um dos referidos servidores, perfazendo um total geral de R\$ 3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais), para atender despesas com alimentação e estada; **DETERMINAR** o pagamento das despesas através de Recursos da União - Programa Ações de Informática - 97NE00130 - Diárias e 97NE00043 - Passagens, cuja efetivação será comprovada através da devolução dos bilhetes de passagem, conforme IN 14/88 - STN.

ATO N° 11.394, DE 06.08.97
Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno; **RETIFICAR**, em parte, o Ato n° 11.221, de 10.06.97, concernente ao período de licença para tratamento da própria saúde nos dias 07 e 08.05.97 da servidora **JÚLIA PASSINHO MAIA**, devendo o mesmo ser considerado de 07 a 09.05.97.

ATO N° 11.416
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, II, da Lei Nacional 9.093, de 12.09.95, e Lei Estadual 5.999, de 10.09.96,
RESOLVE:
SUSPENDER o expediente na Justiça Eleitoral do Pará, no dia 15 de agosto do ano corrente, data magna deste Estado.
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em 13 de agosto de 1997.
 @Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
 Presidente, em exercício

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/97

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de **Manutenção e Assistência Técnica dos Elevadores do Edifício-Sede do TRE/PA**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/08/97 às 13:00 horas, Sala 603, 6º andar do Edifício-Sede do TRE-PA, Rua João Diogo, 288 - Centro - Belém/PA.

CÓPIAS DO EDITAL: No endereço supramencionado ou pelo fone/fax: (091) 241-4375, até dia 08/08/97 das 13:00 às 19:00 horas, mediante apresentação de recibo de depósito no Banco do Brasil S.A. - Agência 3074-0/PAB-TRE, Conta Corrente n° 55581201-5, no valor de R\$-2,20 (dois reais e vinte centavos), a favor do TRE-PA.

Belém-PA, 08 de agosto de 1997

Márcia de Nazaré Pampoia Santos
 Presidente da Comissão

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL
 BELÉM - PARÁ

EDITAL N° 117/97

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de transferências para esta 28ª Zona Eleitoral, dos seguintes eleitores:

Agenor da Silva	24954813/17
Anísia do Socorro de Freitas Gomes	95763513/50
Antonio Barros Queiroz	239162613/50
Antonio Carlos Braga Gomes	96394713/09
Antonio Hamilton Monteiro	129538813/17
Carlos Alberto Pereira da Silva	97636413/33
Carlos da Silva Pinheiro	170652613/76
Carmelita Lima Acioli	125064913/41
Cesarina Gonçalves Sales	100736613/33
Dívino dos Santos	379763013/33
Edileuda Mergulhão Pantoja	320666213/76
Edmilson Antonio Diamantino Torres	98371113/68
Elcimar de Nazaré Soares Melo	332464813/33
Eliana Patrícia das Chagas Brasil	128051713/33
Evanildo Cordeiro Camarão	373337313/92
Iara Costa Ribeiro	176000813/17
Ivandeide Santos Costa	227569113/41
Ivete Moraes da Silva	129568013/50
Joclane Lima Acioli	246875713/09
José Alves do Nascimento	222222813/68
José Gilvandre Alves de Souza	249634713/09
Josimar Miranda de Carvalho	355251513/09
Juraci Ferreira Pinheiro	264776713/09
Lindinalva Maria da Silva	379771913/92
Luciel Ferreira Tavares	237619013/33
Márcia Regina Oliveira da Cruz	160953613/76
Maria do Livramento Nábica Ramos	36700513/84
Maria José da Silva Dias	168077913/09
Maria Lenil Pantoja Diamantino	100864613/33
Milton Freitas e Silva	168889413/41
Nilson da Silva Costa	376593213/41
Odazilma Maria Diamantino Torres e Torres	98708113/41
Oncide Maria Menezes Baia	209591413/17
Paulo Benedito Viana Ferreira	261926713/50
Raimundo Nonato Cordeiro	376454613/33
Raimundo Orion Alves Pimentel	171477913/41
Rosilene Maria Pacheco Monteiro	29750013/92
Ruth Helena Santos da Cruz	105914913/41
Ruth Santos da Silva	376651613/25
Sônia Maria de Sousa Silva	338130013/33
Sônia Regina da Gama Araújo	106446513/25
Valber da Luz	376657513/84

E para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL N° 118/97

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de inscrição, dos seguintes eleitores:

Ademir Farias Costa Júnior	37976611333
Agenor Pantoja Menezes	37978031392
Alex Nunes Souza	37977761384
Alexandra Santa Brigida de Souza	37976551392
Alexandre Américo do Carmo	37977851376
Aline Cardoso Rocha	37660791392
Ana cléia dos Santos	37660601384
Ana Maria Souza Galdino	37100041317
Anderson Alan dos Santos Costa	37660981350
André Beltrão Medeiros	37646991309
Andreia Suelly Silva da Silva	37974831317
Ângelo Pinto de Melo	37977891309
Antonio César dos Reis Mattar	37976321309
Arnoud Levy costa da Silva	37976901376
Benedito Eduardo de Araújo Júnior	37976491341
Carlos Natanael Vieira Farias	37661351333
César Fernando da Costa Barata	37975011333
Charles Pinto Paixão	37977101350
Cinthia Luciane Pinheiro dos Santos	37977571317
Clauber de Souza Rodrigues	37648251309
Claudia Kelly Seixas dos Santos	37977411350
Claudia Patrícia Pinto Barbosa	37646831341
Claudio Christi Neves Martins	37977901333
Cristiane Regina da Gama Araújo	37660861317
Cristina dos Santos Filgueiras	37646761317
Danielle Barbosa Vieira	37647111333
Danielle Oliveira da Silva	37660731309
Danielle da Costa Valente	37977941368
Dayse do Socorro Leal Coelho	37977581309
Denise Kelly da Silva Dias	37647131309
Diana Brito Pizuna	37977711376
Dilene de Sousa Reis	37660571384
Domingos Caldas Carvalho	37977951341
Edideza Vieira Lopes	37976421376
Edivaldo Costa da Silva	37661621309
Elaine Quadros de Almeida	37646591317
Elenilza Monteiro Barbosa	37977161341
Eliane de Fátima Siqueira Nunes	37977541376
Eliane de Jesus Trindade da Paixão	37646651368
Eliane de Jesus Trindade da Paixão	37646651368
Elicison Coelho Fernandes	37976401309
Elimendes Silva de Oliveira	37660811309
Elisângela do Socorro Siqueira Nunes	37976571350
Elizabeth Silva de Oliveira	37660841350
Elizângela Saavedra da Cunha	38037961333
Elizete de Oliveira Matos	37976311317
Emanuel Wagner do Carmo Gonçalves	37977771368
Emanuel Ferreira Ribeiro	37975881392
Emerson Santos da Luz	37975101325
Enxque Pantoja da Silva	37646961368
Enoque Rodrigues da Costa	37647101350
Estelita Soares de Castro	37665311368
Fábio André Pimentel Belleza	37660171392
Fabiola Silva Bassalo	37977781341
Fabricia Farias Teixeira	37976481368
Fernando Kleber Lishôa da Silva	37647221392
Francilene Fagundes Costa	37976291309
Francinete de Nazaré Pantoja Menezes	37978061333

Francinete dos Reis Nascimento	37977011368
Francinete Rodrigues Pinheiro	37660561309
Franciney Pereira da Silva	37977451384
Gelson Moreira de Almeida	37660821392
Gelza Marques da Conceição	37660621341
George de Araújo Leal	37646881350
Geraldo Pena de Almeida	37660741384
Gervagno Cardoso Costa	37978041376
Gilson Araújo da Ressurreição	37977681376
Gilson Barbosa dos Santos	37646921333
Giovanni de Araújo	37977821325
Gleyce Rosana Santos de Barros	37646671325
Gleyce Suelly Silva da Silva	37974861368
Hellen Tatianne Abreu dos Santos	37976431350
Helton Fernando Silva de Lima	37977631368
Heraldo Santos da Silva	37977921309
Hugo Melo da Silva	3797701392
Igor Melo da Silva	37976391376
Ivanildo Ribeiro Baia	37977531392
Ivo Mendes Rodrigues	37977601317
Janio Eldon Brito Mafra	37647011368
Jaqueline Cristine Fonseca Moraes	37660151325
Jarina da Conceição Almeida da Silva	37660711333
Jean Francisco de Souza Tokuda	37977441309
Jesus de Nazareno Auzier Rodrigues	37976581333
João Batista Gomes da Silva Júnior	37646681309
João Gomes Felicidade	37976371309
João Natividade Lopes da Silva Júnior	37646911350
João Paulo Silva Briglia	37646901376
Johnny Wilson Borges Alves	37976271333

Jonh Ney Burjache Baia	37977561333
José Kleber dos Santos Rodrigues	37647071350
José Marcelo Inácio Gomes de Lima	37647061376
José Ribamar dos Santos Leite	37976781384
Josiane Renata Silva de Lima	37975041384
Josuan Washington Borges Alves	37646731376
Kátia Helena Freitas de Souza	37977431317
Kelli Cristiane Araújo de Alencar	37977371376
Leandro Ribeiro Daquino	37977071350
Leandro Souza Rodrigues	37647121317
Leda Maria Ramos da Silva	37977401376
Leila Maria da Silva Pereira	37661531317
Lenyr Kocy Velasco Santos	37646381392
Leonardo da Silva Brito	37647001384
Lidia Helena Larrat Pina	37661561368
Lilia Cristina Barata Trindade	37977791325
Lilian Claudia Silva da Silva	37660831376
Lindalva Martins Lacerda	37660801325
Lourival Pinheiro da Silva	37647041309
Luciana de Sousa Varela	37975131376
Lucideia Martins da Silva	37647051392
Lucilene dos Passos Pereira	37647921309
Luís Carlos Dias do Nascimento	37660691317
Luís Claudio dos Santos Faro	37976871376
Luiz Claudio Inácio Gomes de Lima	37647031325
Luiz Leonardo Brito Coelho	37977481325
Luzia Alves	37660901309
Mara Santos de Souza	37661181333
Marcelo Cruz da Silva	37977591384
Marcelo Lalor dos Santos	37646931317
Marcelo Nunes Pinto	37974921309
Marcia Regina Dias Gonçalves	37660591341
Marcio Cardoso Teixeira	37978011325
Márcio José Cardoso da Silva	37976511368
Márcio José Guimarães da Silva	37977611309
Marcos André Souza Abraçado	37977661309
Marcos Ricardo Machado Lopes	37977931384
Marcus Fábio dos Santos Pacifico	37647151368
Maria do Espírito Santo	37976691392
Maria do Livramento Roxo	37977131309
Maria Helena Silva Gonzaga	37646611333
Maria Inês Pinheiro da Silva	37646891333
Marina Oliveira Pinto	37977861350
Marinethe Martins	37977651325
Marizete Perdigão de Souza	37976841325
Maurício Silva da Rocha	37978051350
Melissa Kathryn Souza Pantoja	37977351309
Meryane Brasil da Costa	37977871333
Milka Cardoso da Silva	37976341368

Monalisa Souza Batista de Oliveira	37977961325
Nazaré Gleisiane Cardoso de Lima	37977991376
Pablo Pedroso Ferreira	37660671350
Rafaela Cristina Silva da Silva	37977971309
Railton Melo de Oliveira	37977421333
Raimundo do Nascimento Silva	37665351392
Raimundo Nonato Fernandes Moreira	37660701350
Raimundo Nonato Pereira da Silva	37976751333
Rafaela Lira Valadares	37661441325
Reginaldo Santos Gonçalves	37647021341
Roberto Coutinho Trindade	37647161341
Rosilene Castro Pantoja	37646701325
Rubenilson de Vasconcelos Leal	37661101384
Sandra Allane Almeida da Silva	37976601350
Sandra Eliane Monteiro de Oliveira	37660891368
Sandra Tiana Carvalho Viana	37976661341
Semille Pantoja de Melo	37976461309
Shelya Suelly Silva da Silva	37974891309
Shirley Alves dos Reis	37976631309
Silvana da Silveira Melo	37976541309
Suzete Duarte da Costa	37660971376
Thais do Socorro de Oliveira Martins	37977511325
Vanessa Andrade de Sousa	37647081333
Vera Lúcia Lima de Souza	37660651392
Wania dos Santos Portal	37978021309
Wellington Pamphílio dos Santos	37976721392
Wilson Marcondes Miranda dos Santos	37661291392

E para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 72ª ZONA

EDITAL Nº 022/97

A Dra. JACYRA MORAES RABELO, Juíza Eleitoral da 72ª Zona, no uso das atribuições legais, etc.,

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram suas TRANSFERÊNCIAS, REVISÃO E 2ª VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

TRANSFERÊNCIAS NA UF

- ALDECIR OLIVEIRA DE OLIVEIRA-12568551341
- ALINE GEILMA FALCAO PACHECO-32770741309
- AMAURI PALHANO CAMPOS-16286501325
- ANA LUCIA DA LUZ RIBEIRO-18585781376
- ANA ORLANDA DE ARAUJO-13763671392
- ANTONIA ELIZABETH O. DE OLIVEIRA-10760241350
- BENEDITA BARBOSA ALVES-9168611333
- CARLOS ALBERTO M. BARBOSA-988881309
- CILENE DE FATIMA NASCIMENTO NUNES-2682551392
- DANIEL BATISTA DE FARIAS-3382221325
- ENOCH ROMÃO DOS SANTOS-13101511309
- GERSON ALVES RODRIGUES-14139311368
- JOÃO TAVARES RODRIGUES-21383281368
- JOSE ALESSANDRO PICANCIO BARRA-24837361392
- JOSE MARTINS DE OLIVEIRA-19129461376
- LUZEMÉ ALVES MOREIRA-27446381376
- MANOEL MARTINHO DE SOUZA NETO-16549621376
- MANOEL PEREIRA MORAES-3583251325
- MARIA DAS GRAÇAS MORENO VIANA-11642131309
- MARIA BENEDITA BARBOSA DA SILVA-6124741376
- MARIVANILZE DE LIMA SANTANA-22710281309
- OLAVO BILAC BRASIL-1000091384
- OSVALDO MORAES CANDIDO-17241501325
- PATRICIA DO CARMO DOS SANTOS SIQUEIRA-22800461384
- PAULO SERGIO GONÇALVES SILVA-411611325
- PEDRO NASCIMENTO MAIORS-11040871341
- RAIMUNDO GILBERTO FREITAS DA SILVA-13026071384
- RAIMUNDO LOPES CORREA-1001441325
- ROSEMIRO SOARES NORONHA FILHO-22224451392
- ROSIMERY ALVES RODRIGUES-2016831341
- ROZILENE LA ROQUE DE CARVALHO-4355901333

TRANSFERÊNCIAS ENTRE UF'S

- JOÃO BATISTA DOS SANTOS MACEDO-37351251376
- MARCIA REGINA MATOS DOS SANTOS-9906782097
- MAURO SERGIO DIAS DA SILVA-37632381384
- ROBERTO VASCONCELOS MENDES-37630291368

REVISÃO

- ALCILENE MARTINS DE MORAES-36830741376
- CARLOS FERNANDO KELLY LISBOA FAIVA-36827421384
- CARMEN RITA BRITO DA SILVA E SOUZA-13422071333

- DIRLEU FERREIRA DOS SANTOS-35107641325
- FRANK WILLIAN DOS SANTOS FERREIRA-37156101317
- FRANCISCO DORACI PEREIRA SENA-37154971341
- JANAINA DA SILVA PARENTE-36833391384
- MARCIONEI REIS CAMARÃO-34954961317
- MARIA JOSINA DA CONCEICAO SILVA-35724401341
- MARILDA DO ROSARIO BENTES-16970291325
- RAIMUNDA SARAIYA DA CRUZ-10358311350
- RAIMUNDO NONATO PEREIRA LOPES-12126611368
- RITA DE CÁSSIA GOMES BARBOSA-16353441376
- VANEZA ARAUJO VALE-3496771384

2ª VIA

- CLAUDIONEIA NUNES MAIA-30468501376
- EDSON AUGUSTO SANTIANA-30466941368
- GLEYSON CANELAS MARTINS-36828831317
- JOELMA MENDES DE SARGES-32399441384
- LUCIANO MONTEIRO MACHADO-30468651350
- MARCELLA VON PAUMGARTEN ROSSY-30983561384
- MARCELO RIBEIRO MORAES-32485981309
- ODIVALDO SOUZA TEIXEIRA-29325661384
- RITA DE CÁSSIA ALVES DE SOUZA-32406251384
- RUDIMAR MARINHO DE CARVALHO-27333891325
- SEBASTIAO DA SILVA-31504701317
- VALDELINA CARDOSO MACHADO-10559861384

E, para que não aleguem ignorância, vai este EDITAL, publicado no prazo certo e afixado em local próprio e de costume. Dado e passado nesta Cidade de Ananindeua, aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Escrivã Eleitoral, do cartório.

Dra. JACYRA MORAES RABELO
Juíza Eleitoral da 72ª Zona

EDITAL Nº 023/97

A Dra. JACYRA MORAES RABELO, no uso das atribuições legais, etc.,

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram inscrições de seus títulos os seguintes eleitores:

DIA 01.07.97

- ANGELA MARIA SILVA SANTOS-37630891309
- AMADEU MATOS CRUZ-37630601317
- ANTONIO CARELOS BORGES DE MENEZES-37628461317
- ANTONIA NELCILENE DE OLIVEIRA-37630831309
- CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA-37630921309
- CESIMARA DE SOUZA LISBOA-37627351309
- DELICIO FREITAS MOURA-37628241309
- ENIZIO COSTA FERNANDES-37627181341
- FRANCISCO PEREIRA DA SILVA-37630991376
- ISAÍAS SANTOS CRUZ-37630571317
- JOSE CLEOMAR DOS SANTOS SILVA-37627321350
- MARCELO DA SILVA BRITO-37631021309
- MARIA DAS DORES BORGES FARIAS-37630871333
- MARIA APARECIDA DA SILVA-37628431376
- MARIA VALMICELEIA FELICIO FRANCA-37630901333
- MARLENE FREITAS LIMA-37628831368
- RIVERSON NASCIMENTO DE SOUSA-37630961325
- ROBEVÂNIO ALVES DO NASCIMENTO-37630931384
- SHIRLEY DOS SANTOS FIGUEIREDO-37628271350
- TANIA GEORGETE RAMOS DE CASTRO-37627411341
- VANUSA OLIVEIRA GUIMARAES-37630861350
- WELLINGTON MOABE PEREIRA DE SOUSA-37627291350

DIA 02.07.97

- ANA MARCIA CORREA HORTA-5876201368
- ANDRE CARDOSO DA CUNHA-37628131350
- BRUNO MARCOS DE MOURA BARBOSA-37627811333
- CIDMAURO DIAS CARDELA-37628011317
- CREUZA MARIA DA SILVA LUZ-37627311376
- DANIELA SOUSA DOS SANTOS-37627191384
- EDMUNDO ABREU DA CONCEICAO-37627751392
- EZEQUIEL SEIXAS DA SILVA-37628441350
- FABIO CARLOS DE OLIVEIRA DANTAS-37627821317
- IDEVAL NUNES GONÇALVES-37627781333
- HELIO CORREA MARTINS-37627221384
- JADIEL GUIMARAES DE PAULA-37627981384
- JOETE FERNANDES DOS SANTOS-37628411309
- JOSAVIAS DA COSTA BATISTA-37628041368
- JOSELENE DA SILVA BARROSO-37627881309
- LEILA REGINA DINIZ RAMOS-37627891392
- MARCIA ADRIANA VITURINO DA COSTA-37627951333
- MARCIA ALESSANDRA SILVA E LIMA-37628101309
- MARCIA CRISTINA ALBUQUERQUE SANTOS-37627281376
- MARCIA MARIA TAVARES-37627251325
- MARCELENE DE LEMOS FERREIRA-37627691341
- MARIA ANTONIA FERREIRA-37630631368
- MARIA RAIMUNDA DA SILVA DE SOUSA-37627441392
- MARIA RAIMUNDA DA SILVA LUZ-37627601309
- MIRIAM SALES DE ANDRADE-37628571376
- MARTA CRISTINA MORAES-37627921392
- NAZARENO DOS REIS FERREIRA-37627841384
- NORMA SUELY MELO DA SILVA-37628071309
- RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA-37628501309
- ROBSON JOSE ARAUJO LIMA-37628471309
- ROBSON DOS SANTOS FERNANDES-37627761376
- RONALDO SANTOS DA SILVA-37627851368
- ROSANA ARAUJO DA SILVA-37627401368
- ROSILANGELA ALCINA DE MATOS-37627341317
- ROUHAM PANTOJA COSTA-37627081325
- SANDRA DO SOCORRO SOUSA DE LIMA-37628511384
- SEBASTIANA SODRE CARDOSO-37627371368
- TUARLES ALVES DE AZEVEDO-37627791317
- ZILKA DE NAZARE PEREIRA COSTA-37627871325

DIA 03.07.97

- ADRIANA FRANCY LEAL RUIZ-37630491309
- ANA CLEIA PEREIRA DO NASCIMENTO-37628331309
- ANTONIA CAVALCANTE SOUSA-37628751350
- ANTONIO CORREA DE SOUZA-37630581309
- AUREA LUCIA DO NASCIMENTO SOUSA-37627241341
- CARLOS ANDRE LISBOA DA SILVA-37627231368
- CENEIDE NEPOMUCENO PEDROSO DA SILVA-37627201317
- DAIVISON BRUNO GOMES AMARAL-37627121309
- DIVINA ROSILEIA BARBOSA LIMA-37627261309
- EDYLUCIA DE NAZARE DAMASCENO DA SILVA-37630521309
- FATIMA CRISTINA DA COSTA MONTEIRO-37628681325
- FERNANDO FREDSON SIQUEIRA DA SILVA-37627471333
- GECY LEANDRO DE SOUSA-37626931309
- IVANISE GUIMARAES DOS SANTOS-37630561376
- JAQUELINE DE NAZARE MONTEIRO PEREIRA-37628861309
- JOANA RAIOL LISBOA-37628941317
- JOSELENE MAMEDE DA COSTA SANTOS-37627211309
- JOSE MAURICIO ALVES DOS SANTOS-37625941325
- JOSE CHAGAS RODRIGUES LAGOIA-37630351309
- JOSE RICARDO SANTOS LEAL-37627181309
- JOSINELE CRUSINO DA COSTA-37628881376
- KAREN TICIANA SALGADO MARTINS-37630681376
- KATIANY PONTES DA SILVA-37630941368
- LEDIANA DIAS DAMASCENO-37630411350
- MARCIA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO-37628361341
- MARCIA DE NAZARE RODRIGUES-37630641341
- MARIA DE FATIMA DA COSTA MONTEIRO-37627421325
- MARIA DO SOCORRO XIMENDES DE ALBUQUERQUE-37628301350
- MARIA GLEYSIANE FARIAS DOS SANTOS-37626131325
- MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES-37630911317
- MARIA JOSE DA SILVA-37628741376
- MARIA LUCIDALVA NAZARE CUNHA-37630401376
- MICHELE NAZARE CUNHA-37627531384
- NIVALDO GOMES DA COSTA-37630611309
- RAIMUNDO CARLOS GOMES DE MELO-37627151350
- REGINA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO-37630441309
- RENATO BRAZ MENDONÇA-37628911376
- ROBSON FREIRE MACIEL-37628561392
- ROSILEIDE DE SOUSA ROLDAO-37628621333
- SANDRA REGINA BARBOSA DO NASCIMENTO-37630321368
- SHEILA OLIVEIRA DE ALVARENGA-37628711325
- VALQUIRIA CRISTINA FARIAS DA ROSA-37630551350
- VILDIVAN BATISTA DIAS-37628651384

DIA 04.07.97

- ANTONIO GILSON FERREIRA DE CARVALHO-37625681333
- CECILIA MARIA SOUZA DA SILVA-37632411384
- DEUSARINA TRINDADE DE ABREU-37630371376
- ELIZANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA-37632181333
- FABIENNE LARANJEIRAS DE OLIVEIRA DIAS-37628691309
- FRANCISCO EDVANDO DA SILVA LINO-37059721368
- HIROSHI WATANABE-37633981376
- IRAN LUIS MEIRELES DE SOUSA-37631391309
- IVANILDA BARRETO NASCIMENTO-37627171317
- JOAO ALEXANDRE GOMES LIMA-37631421309
- JOSE COSTA PORTELA-37632441325
- KELLY JOANA DOS SANTOS LEAL-37631741384
- LUCIANO AMORIM DO NASCIMENTO-37631751368
- MARCOS ALEXANDRE F. DOS SANTOS-37630341325
- MARIA DE ARAUJO PORTELA-37632121341
- RAIMUNDA SIMPLICIO XAVIER-37631431384
- RAIMUNDO CONCEICAO M. GONÇALVES-37624101350
- ROBERTO DO SOCORRO DA S. PINHEIRO-37624071350
- ROMULO RODRIGUES BARBOSA-37623871376
- SERES DOS REIS-37631401333
- ZULEIDE DA SILVA LINO-37508971309

DIA 07.07.97

- ANA LUCIA DIAS DE SENA-37630741317
- ANA PEREIRA LIMA-37632291392
- ANDREZA CRISTI MORAIS LEITE-37628661368
- BERNALDINA DE CASTRO CORDEIRO-37630771368
- DEIZIANE NEVES ASSUNCAO-37631251309
- JOAO MARCELO LIMA DA SILVA-37630801368
- JOSE MARIA BRITO OLIVEIRA-37627901325
- KATIA DOS SANTOS SILVA-37632471376
- JANETE LIMA DE CASTRO-37627961317
- JOYSEGLEBSON DA CUNHA AMARAL-37627931376
- LUCIO SERGIO DA CONCEICAO SILVA-37632261341
- LUCILENE DOS SANTOS PIMENTEL BRITO-37632321392
- MANOEL DE SANTANA SANTOS-37631281341

- MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS-37630711376
- OZIEL MONTEIRO DOS SANTOS-37628631317

ROSE MARY BONFIM SANTOS-37628771317
VALDENORA MOREIRA SARDINHA-37627991368

DIA 08.07.97

- AGENORFRAN SOUSA REGO-37627861341
- ANA CLAUDIA RAMOS BARROS-37624161341
- ALVARO LUIZ RAMOS BARROS-37632071384
- ELIANE ELEN MADEIRA BARBOSA-37631111309
- ERINALDO DA SILVA CAETANO-37627831309
- ENEIDA LUCIA COELHO ALEIXO-37628991325
- FABRICIO WAINE GONÇALVES DE MOURA-37623941325
- FRANCISCO INACIO COSTA-37628701341
- GILMARA DO SOCORRO BRAUNA NORONHA-37629021368
- ISAIS LICAR SARAIVA-37624131309
- IVONE SOUZA DA SILVA-37631541333
- JOSE LUIZ DA SILVA-37628121376
- MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS PINTO-37628731392
- MARLY DO SOCORRO DA SILVA-37631051350
- OLIVAR COSTA MARIM-37628671341
- PAULO ANDRE DIAS CARDELA-37632101384
- REGINA CELIA REIS DO ESPIRITO SANTOS-37631981350
- REGINA NUBIA CARDOSO AZEVEDO-37630881317
- ROSINEIRE SILVA MALA-37632521333
- RUTE HELENA DIAS CARDELA-37631341392
- SILVANA BARROS DA SILVA-37627111325
- VALDIRENE LISBOA GUIMARAES-37627141376
- VANILDO BATISTA FERREIRA-37631511392
- WAGNER RODRIGUES CORREA-37631081309

DIA 09.07.97

- ADERSON COSTA FELINTO DE OLIVEIRA-37627071341
- ALFREZA DOS SANTOS OLIVEIRA-37630661309
- ALINE ARARIBA E SILVA-37632201350
- ANA LOURDES MENDES DA SILVA-37632211333
- ANDERSON PEREIRA MONTEIRO-37630731333
- CARLOS CARNEIRO DE OLIVEIRA-37627101341
- ELIAS SILVA DOS REIS-37631951309
- FRANCILENY DO ESPIRITO SANTO-37627131392
- FRANCISCA ROSARIO DA COSTA-37631711333
- FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO-37628761333
- IRANEIDE RIBEIRO DOS SANTOS-37631921368
- JUARI MADEIRA BARBOSA-37630671392
- LUIZ CARLOS TENORIO DA SILVA-37630701392
- SELIVALDA SIQUEIRA MALA-37632171350
- PEDRO WAGNER DE BARROS NUNES-37632041333
- WENDY GOMES PEREIRA-37628791384
- MARCELO PEREIRA MOTA-37628871392
- LEILIANE TORRES NASCIMENTO-37631871309
- LUIZ CARLOS LIMA RIBEIRO-37632231309
- TEREZINHA DE JESUS CARDOSO-37631141341

DIA 10.07.97

- DORIANA CRISTINA SALES TEIXEIRA-37632391368
- DULCIRENE NUNES DE AZEVEDO-37631861317
- EDILSON FRANCISCO BARBOSA DA SILVA-37632191317
- EDIRLENE FRANCISCA BARBOSA DA SILVA-37632131325
- EDRIZIA OLIVEIRA E SILVA-37632331376
- ELANILZE CRISTIANE SILVA DE SOUZA-37631461325
- ERIVAM LEMOS DOS SANTOS-37631771325
- EVERALDO CARDOSO DOS SANTOS-37631621341
- EUGENIA DE FIMA GARCIA DE OLIVEIRA-37631851333
- FABIO RABELO SALHEB-37632161376
- FRANCIONELIA SANTOS SILVA-37631681333
- GISELLE MARIA SILVA DE ANDRADE-37632451309
- GUILHERMINA FERREIRA-37631531350
- JAYLSON SOUZA MARINHO-37631731309
- JOANA GOMES DE VASCONCELOS-37632271325
- JOSE CARLOS PAES DE AMORIM-37631831376
- MARCELO MELO PEREIRA-37631651392
- MARCILENO RAMOS DA SILVA-37631961392
- MARCIO ANDREY BRITO NASCIMENTO-37631671350
- MARCIO AUGUSTO PIRES PINHO-37632081368
- MARIA DULCILENE MATOS DA LUZ-37631311341
- MICHEL CHRISTIAN VIEIRA BRAGA-37632421368
- MICILENE DA SILVA ANDRADE-37631441368
- RAIMUNDA DE OLIVEIRA CASTRO-37631451341
- RAIMUNDO AGUIAR DOS REIS-37631701350
- RAIMUNDO DA SILVA FURTADO-37632351333
- RAIMUNDO RENATO MARQUES DE SOUSA-37632301325
- RENATO ALBARADO TORRES-37631821392
- SERGIO CARDOSO MACHADO-37632221317
- SIMONE JAQUELINE DA SILVA SARMENTO-37631791392
- VALDELICE PANTOJA GOMES-37631801325
- WALDICLEY PANTOJA GOMES-37631501309

DIA 14.07.97

- ABNER SOUZA DE SOUSA-37632681309
- CINTIA FERREIRA DA GRACA-37631781309
- CLAUDIMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO-37632591309
- CELITON REIS BALA-37632061309
- EDNILSON PINTO DA SILVA-37632091341
- ELINE NOGUEIRA RIBEIRO-37631971376
- ELIZETE BOTELHO MONTEIRO-37631931341
- ETENIL DE SOUZA SILVA-37632401309
- FRANCISCO LUIS LUCAS DIAS-37631641309
- IRACI FERREIRA SILVA-37631411317
- JOSE ANTONIO FERNANDES-37631561309
- JOSE EDMILSON CAMANHO MONTEIRO-37631901309
- KARLA DYANNA GOMES SANTIAGO-37632621309
- LEIDIANA CARDOSO DA COSTA-37632311309
- LEILA MARIA CARDOSO DA COSTA-37632651350
- MARCIA REGINA CANTO E SILVA-37632641376
- MARCELO SARMENTO DA COSTA-37631601384
- MARCILENE BECKMAN DE MORAES-37631491376
- MARIA DE FATIMA FERREIRA TEIXEIRA-37632711309
- MARIA MADALENA DOS SANTOS AVELAR-37632371309
- MARIA ROSILDA NUNES PINHEIRO-37632001309

- MARILDA SARMENTO DA COSTA-37631581368
- PAULO ANDRE FRANCO RIBEIRO-37631941325
- PATRICIA FERREIRA DA GRACA-37632341350
- RAIMUNDO NALDO SILVA RODRIGUES-37631521376
- RENATA VIVIANE PAIVA SOUZA-37631571384
- ROSENEIDE CARNEIRO MOSQUEIRA-37632611325
- SILVANA CRISTIANY NUNES PINHEIRO-37632031350
- RICARDO VIANA PINTO-37632771392
- ROBSON DOS SANTOS ALVES-37632741341
- WALQUIRIA HABR FIGUEIREDO-37631551317

DIA 15.07.97

- ANDERSON VINICIUS MENDES RAMOS-37628851325
- ANGELICA DE NAZARE SOUSA SODRE-37632431341
- ANTONIO CLAUDIO MARTINS DA SILVA-37632721384
- ANTONIO CLAUDIO MARTINS DA SILVA-37632721384
- BENEGLIMA MARQUES SAGICA-37632051317
- CLEIDSON LOBATO DA SILVA-37631911384

CLEITON DA SILVA CORREA-37631231333
CRISTIANE DO SOCORRO AZEVEDO MIRANDA-37628931333
EWERALDO DA SILVA LIMA-37632661333
FABIANE DE OLIVEIRA ESPRITO SANTO-37624021341
FERNANDA CUNHA FERNANDES-37632781376
GILSON SILVA COSTA-37632751325
IRANETE GOMES RODRIGUES-37628581350
IRAN RODRIGUES PIMENTEL-37632551384
ISAURA SIMONE RODRIGUES DA SILVA-37632581325
JOBSON DA SILVA FARIAS-37631631325
JOELSON REIS DA SILVA-37631691317
JOSIANA DA SILVA FARIAS-37632561368
KATE ROSE AMORIM FONTENELE-37631661376
LUCIFEMIRIA CHAGAS DA SILVA-37632501376
LUIZ OTAVIO PANTOJA-37632361317
MANOEL ANTONIO PEREIRA DE SOUSA-37628171384
MARCELO DOS SNATOS TRINDADE-37631761341
MARCELO AFONSO DE CAMPOS-37632811376
MARIA CRISTINA BRITO PEÑA-37632571341
MARIA LAENE BATISTA DA SILVA-37632531317
MARI LUCIA AMORAS COSTA-37628551309
NOELMA DE LIMA OLIVEIRA-37628611350
PATRICIA KEILA CARDOSO TADAIESKI-37628521368
PATRICIA MARIA RODRIGUES ROCHA-37628531341
PEDRO CARDOSO DA TRINDADE-37632601341
RIVANILDO CRISTO SOUZA-37632691384
STELIO SOUZA DA SILVA-37632541309
TATIANA DA SILVA ASSIS-37628641389
TEODORO COSTA DE FRANÇA-37632631392
VON KLEBER TADAIESKI CARDOSO-37631811309
WALDEMAR DE JESUS SANTANA NOGUEIRA-37631721317

DIA 16.07.97

ANTONIO MARCOS FERREIRA PANTOJA-37631591341
ANTONIO UBIRATAN MOTA FONSECA-37632901368
BENEDITA DE JESUS SANTIAGO OLIVEIRA-37632861384
CARLOS DA COSTA ALVES-37631381317
CARLOS ANDRE MARTINS GAIA-37632791350
CRISTIANO MONTEIRO ASSUNÇÃO-37632961350
DANIEL PINTO DE ARAUJO-37633331333
EDILSON FERREIRA DE SOUZA-37632821350
EDINELSON ROCHA DA COSTA-37631351376
EDUARDO CADETE BRITO-37633141376
GISELLE PALHETA ENGELKE-37633171317
IRANETE LUCIA MEDEIROS-37629001349
YONE MELONCIO SILVA-37632021376
JANAYNA CAVALCANTE FERNANDES-37632921325
JOSE MARIA DE BARROS-37633021333
LUCICREIA MIRANDA DE LIRA-37632871368
LUDGERO MAXIMIANO DE CARVALHO-37633111325
LUCILENE MIRANDA LIRA-37632841317
MARCOS PAULO SANTOS OLIVEIRA-37632931309
MARIA DE FATIMA DA LUZ PIMENTEL-37631261384
MARIA DO SOCORRO JUSTINIANO DO ROSARIO-37630821325
MARIA CATIANE BRAGA-37630791325
MARIA LUIZA DA SILVA E SILVA-37632891325
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS MORAES-37629031341
MARIOCLEY MARQUES DA COSTA-37630761384
MIRIAM SANTOS SOUZA-37630851376
OZEAS COSTA DA SILVA-37632731368
PATRICIA ERIKA SANTOS OLIVEIRA-37631061333
REGINALDO DELSON DA SILVA LOPES-37632761309
ROBERTA HELENA MELONIO SILVA-37632511350
ROBERTA KARINY NEVES BEZERRA-37631031392
REGINA CLEA CARDOSO DA COSTA-37632281309
ROZENIRA DE SOUSA COSTA-37632991309
RUTH KARLA NEVES BEZERRA-37631881384
SHIRLEY PRESTES MENEZES-37632701317
SHIRLENE FERREIRA FERREIRA-37631991333
TADÉU GOMES DO ESPIRITO SANTO JUNIOR-37631291325
VERONICA DE SOUSA ARAUJO-37628901392
WIRLLEN CUNHA JACQUES-37632831333
ZENAIDE DOS SANTOS SERRAO-37632671317

DIA 17.07.97

ADRIANO MACIEL DA CUNHA GONÇALVES-3763301392
ADRIANO MACHADO DE OLIVEIRA-37633321350
ALEX JOSE NORONHA MENDES-37632911341
ALEXANDRE GONÇALVES BAHIA-37633251325
ALDENIRA DA SILVA BARROS-3763241341
ANTONIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO-37632251368
CINTIA COELHO COSTA-37633091309
DEBORA AMORIM FONTENELE-37633221384
EMILIA DE PAULA FERREIRA NEVES-37633181309
GERUZA DE JESUS LIMA-37632971333
GLEICIANI MARCELINO DA CRUZ-37632851309
HELJENE DE NAZARE ALVES DOS SANTOS
IRANILDA MARIA DA LUZ COELHO-37633271392
IZABEL MARIA MATOS DE LIMA-37633031317
JOELMA RAMOS BRITO-37150671376
JOSETE AURORA LIMA BRANCO-37633361384
LIDIANE ROSA RODRIGUES-37633191384
LUCIANA CRISTINA SOARES-37633261309
LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE PINTO-37633151350
LUZIANE PONTES DA COSTA-37632801392
MARCIO JEFFERSON SAMPAIO DA SILVA-37632941392
MARCELO PINTO SOARES-37632481350
MARIA DO ROSARIO FERREIRA-37633311376
OTACILIAMOREIRA MIRANDA-37662021368
RICARDO PINTO SAOES-37633211309
ROSILANE MARIA MASTUP FERREIRA-3763121309
SANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA-37633001376
TEODORO DA COSTA NEGRAO NETO-37633051384
VIVIANE DA SILVA ANDRADE-37633061368

DIA 21.07.97

ANA JULIA SILVA MATOS-37628951309
ADNA FURTADO PESSOA-37629211325
ARMANDO BRAZ BARRETO NORONHA-37629351325
BIANCA DE CASTRO FURUYA-37629851392
CLEOSSON LUIZ DA SILVA ALVES-37629941384
ELIANA VIEIRA DA SILVA-37629881333
EDMUNDO DAS CHAGAS SILVA-37629561350
ELISON CARLOS DA SILVA ALMEIDA-37629121333
ERIKA DE FATIMA DO ROSARIO GONCALVES-37629911333
ELKE PEREIRA BRANDAO-37630011368
FERNANDO DA SILVA COSTA-37629841309
FRANCISCO DE OLIVEIRA PEREIRA-3762982
IRENE TEIXEIRA DO COUTO-37633201317
JOAO RICARDO DE FRANÇA CALADO-37629811368
JOSE BRAGA DE PAULA JUNIOR-37629901350
JOSE OGLAIS DA SILVA ALMEIDA-37628921350
MARIA DO SOCORRO GUEDES DA SILVA-37629011384
MARCIA HELENA SILVA VILHENA-37629291384
MARCILENE ALVES DE OLIVEIRA-37629981309

MARCOS MARQUES DE ALMEIDA-37629951368
MANOEL PAULO PEREIRA DE ANDRADE-37630041309
ONEIDE FACANHA PIRES-37629871350
PAULO GABRIEL SOUZA MACHADO-37628981344
PEDRO CELESTINO MARQUES DE AZEVEDO-37629071376
ROGENILSON SAMPAIO DE BARROS-37629041325
VITOR FABIO FERREIRA-37628891350

DIA 22.07.97

ANALUCI BRAGA OLIVEIRA-37629961341
ANTONIO MARIA RAMOS DE MELO-37630231376
ARIROGERIO DE OLIVEIRA SANTIAGO-37630051392
CLAUDINA LIMA GARCIA LOBO-37629261333
FREDSON DE SOUZA SILVA-37629461384
JOÃO RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR-37630261317
JOSE MARIA MARQUES DE OLIVEIRA DA VERA CRUZ-37630171325
JOÃO MARINOZI SILVA SANTOS-37629401392
JOSE SILVIO PEREIRA CRUZ-37630201325
KARINA LOPES PINHEIRO-37629101376
LUCIANE MICHELE AYRES BRITO-37629301317
LUCIANO DA SILVA BARBOSA-37624691350
MARIA LEONIA LIMA DE SOUZA-37629431333
MARGARIDA DO SOCORRO FARIAS SANTOS-37629271317
MARCOS VINICIUS SILVA SOUZA-37630081333
MARCELO DANIEL PAES BARRETO-37629971325
MARZO MILLER CARDOSO DE SOUSA-37630111333
RAIMUNDO NONATO FERNANDES OLIVEIRA-37630021341
RAILENE DOS REIS MORAES-37629991392
RENATO DO ROSARIO BENTES-37629161368
ROGERIO MARQUES DE SOUZA-37629191309
SINELIA BAIÁ PINHEIRO-37629241376

DIA 23.07.97

ANA SILVIA ALVES GOMES-37629441317
ADELIA DRYNE SILVA COSTA-37629711392
ANDERSON DA SILVA CAMPOS VIEIRA-37629491325
ANGELICA FERREIRA LUCENA-37629551376
ANDREA MARIA ALVES GOMES-37630271309
ASSIS MARIA DA SILVA-37629801384
ADIVILSON CESAR DO NASCIMENTO-37630071350
CLAYTON SOUZA DE ALBUQUERQUE-37629321384
DANIELLE MENEZES SILVA-37630141384
DEISYANE DOS SANTOS LOIOLA-37629741333
EDSON VIEIRA LINHARES-37629651341
EMILENE DE NAZARE DE LIMA ARAUJO-37629751317
FERNANDO JOSE FRANCO SANTOS-37626531317
GISELE MENEZES DE SARGES-37626041333
JABES DE SOUSA DA SILVA-37629931309
JEFFERSON OLIVEIRA DE SOUZA-37630241350
JOÃO ACACIO DOS SANTOS F. SILVA-37626431341
JOANA CARNEIRO COSTA-37629381376
MARINALVA DOS SNATOS FEITOSA-37629611317
MENDARINA DA SILVA CAMPOS VIEIRA-37629521325
MARCILENE LUCENA DA SILVA-37630101350
MARCIO PEREIRA BRANDAO-37626011392
MOACIR MATEUS DE SOUZA-37629621309
NEY PEREIRA BRANDAO-37629771384
OSMAR DIAS TEIXEIRA JUNIOR-37626481350
PAULO AUGUSTO SILVA DE ANDRADE-37629641368
RAIMUNDO NASCIMENTO ARAUJO DE CARVALHO JUNIOR-37630301309
RAUL DA COSTA MOURA JUNIOR-37626561368
RISELY BATISTA DA SILVA-37629581317
RAIMUNDO CARLOS ARAUJO DA SILVA-37626691384
ROBERTO CARLOS DE COSTA LOBO-3763013109
SEVERINA AMARO DE ANDRADE-37629311368
SILVIA DANIELLE GOMES BARBOSA-37629471368

DIA 24.07.97

ERALDO FONSECA MAUES-37626151392
EBENEZER MELO DA SILVA-37629251350
FABRICIO VIANA BASTOS-37629281309
FERNANDO MARCIO SCERNY DE FIGUEIREDO-37505981309
GISELE MARIA FIGUEIREDO NUNES-37626121341
GLEICYENE CANEIAS MARTINS-37629451309
JOSEANE CASSILDA BRITO DA PAIXAO-37626301325
KARLA DO SOCORRO RAMOS GATINHO-37632111368
LEILA CRISTINA GARCIA-37626271325
LILLIAN CRISTIANI DAMASCENO RIBEIRO-37505541384
LUCIANO LOUREIRO DA SILVA-37631891368
MARIA LUCIA ALVES FRANCO-37507891333
MARIZA RODRIGUES PINTO-3797891384
MADSON BRITO DA PAIXAO-37632141309
MARCUS VINICIUS SANTOS DE AMADOR-37629511341
MARLENE DOS REIS MORAES-37630221392
MELISSA CRISTINA SANTOS DE ANDRADE-37629571333
ORNELLA VIEIRA RIBEIRO-37629421350
PAULO AFONSO BARROS FIGUEIREDO JUNIOR-37505601325
RENATA SILVA PINHEIRO-37629541392
SILVANIA FREITAS DE LIMA-37626321392
SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA-37629361309
SIRLEYDE CRISTINA ALVES DE SOUZA-37506011333

DIA 28.07.97

ANA CRISTINA SANTOS ALEIXO-37629371392
ANNA REGINA OLIVEIRA DA SILVA-37626081368
CARLA FABIANA TAVARES-37629341341
CRISPINIANO RIBEIRO DE ALMEIDA-37629311309
EWERTON MAXWELL FERNANDES GOMES-37629591309
ENI BRASIL LINHARES-3762981392
ELEYSON EWERSONG FERNANDES GOMES-37626201350
FRANCISCO MOURA DE HOLANDA-37629631325
GEORGE SILVA RODRIGUES-37626001309

IGOR FERNANDES MENDES DA CONCEICAO-37626051317
JOAO DA MATA DA SILVA JUNIOR-37626021376
KEIDSON CORREA DE BRITO-37626171350
MARTHA HENRIQUES MOREIRA-37629891317
PAULA CRISTINA MARTINS DAMASCENO

DIA 29.07.97

ANA CRISTINA COELHO DE OLIVEIRA-37624761384
ADRIANA MELO RIBEIRO-37630001384
ALAN ROGERIO DOS SANTOS LEITE-37624211309
CINARA DO SOCORRO COSTA DALMACIO-37624351309
CHARLES MENEZES BARROS-37630091317
EDILEIA LUIZA DA ROCHA ANUNCIAÇÃO-37624641341
EDILENA PEREIRA DE SOUZA-37630031325
EDMILSON SALGADO VASCONCELOS-37625271368
ELIANA NAZARE CARDOSO SILVA-37624611309
ELIZAMA MARQUES CAMPOS-37625231333
FABRICIO JOSE DOS SANTOS-37624261317
GENESSI RODRIGUES BASTOS-37624851376
GELSANDIR DE JESUS LIMA-37624671392
JORGE WILSON ALVES MARQUES-37625261384
JULIO CESAR CORDEIRO FARIAS-37624881317
MARIA LUIZA DA SILVA SOUZA-37624701392
MARCIO PENHA DE OLIVEIRA-37624421333

MINEKO DO ESPIRITO SANTO TAKEDA-37624291368
NATALINO NASCIMENTO DOS SANTOS-37624461368
NABILSON NAZARENO SOUSA NORTE-37630251333
ROSALINA NASCIMENTO DOS SANTOS-37624731333
REGIANE DO SOCORRO MARQUES SOUZA-37624321368
ROSELENE CORECHA DA SILVA-37624231376
ROSELI DA SILVA CORECHA-37624821325
ROBERTO NAZARENO LOUZADA QUEMEL-37624431317
REGINAT DO SIMAO DA SILVA-37624241350
RUTH CLEIA RIBEIRO FURTADO-37630281384
SAMUEL MARQUES CAMPOS-37624401376
TEREZA CRISTINA DA SILVA SANTOS-37630061376

DIA 30.07.97

ANA PAULA DE LIMA PEREIRA-37624471341
ANDREA SOCORRO PONCIANO CADETE-37150701376
CARLOS ALBERTO CARREIRA DE VASCONCELOS-37624381350
CELIA RIBEIRO DOS SANTOS-37629721376
CRISTIANE PORTO-37624271309
DARLENE DO SOCORRO MIRANDA COSTA-37633571309
DEISE REJANE SILVA COSTA-37624341325
DANIELLY ALENCAR MONTEIRO-37626071384
EDY DOS SNATOS FERREIRA-37625831376
ELTON BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA-37633231368
ELVIS PEREIRA DE QUEIROZ-37505851384
EVERALDO MONTEIRO MOURA-37624541376
FABIO PINTO MONTEIRO-37624551350
GISELE SOARES LIBERATO-37624501341
ISABEL LEA GUIMARAES HEIMANN-37624391333
ISOMAR DE JESUS DE SOUSA SILVA-37629861376
JOSEIL PEREIRA CRUZ-37505991384
LUCIANA DOS SANTOS DA SILVA-37625921368
LENA CLAUDIA LOBATO DE ALEXANDRIA-37624361392
LEONICE LISBOA MONTEIRO-37629761309
MARIA CLAUDIA GONÇALVES FURTADO-37150731317
MARIA DE JESUS FERREIRA BARBOSA-37506051368
MARIA GORETE PESSOA AMORIM-37630181309
MARCIA ARAUJO TOBIAS-37502411376
MARCIA DA COSTA CORREA DOS SANTOS-37624331341
MARCIO RIBEIRO VIRGOLINO-37505761392
MAURO ANDREY FERREIRA DE OLIVEIRA-37625801325
MAIKO ROBERTO AYRES RODRIGUES-3762441309
MIRIAM DE JESUS DE SOUZA GOMES-37505821333
MICHEL NEVES GONCALVES-37624581309
NILSON DA CRUZ LIMA-37624301309
OSMAR AFONSO MIRANDA PEREIRA-37624411350
ROSILANY SANTOS DE SOUZA-37629781368
RUTH ARLENE BARBOSA BRIGIDO-37629831325
SHEILA JANAINA LIMA DA SILVA-37624251333
SHEYZE LIRA PENHA-37505791333

DIA 31.07.97

ADAUTO LOPES TORRES JUNIOR-37625701350
ANDRE MENDONÇA DE ARAUJO-37629791341
ANTONIO VIRGINIO FERREIRA AZULAY FILHO-37625671350
DIOCELIA RIBEIRO DOS SANTOS-37624711376
EDO SA FILHO-37625951309
HELIANE ALVES DOS SANTOS-37633011350
JULIO SERGIO DE ARAUJO NASCIMENTO-37625641309
KLEBSON NEGRAO CORREA-37624801368
KLICIA JANNE DA SILVA SANTOS-37624741317
LUCIENNE MELO DE SOUZA-37624831309
LUIZ BEZERRA DA SILVA JUNIOR-37625731309
MARCELO XAVIER CVARDOSO GRANADO-37625901309
MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR-37624771368
ROSA MARIA SIQUEIRA DE CARVALHO-37624861350
ROSANA SIQUEIRA DE CARVALHO-37632981317
SALIM DE OLIVEIRA JUNES-37625931341
SHAYD FRANÇA DE ALMEIDA-37625871309
E, para que não aleguem ignorância, vai este EDITAL, publicado no prazo certo e afixado em local próprio e de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ananindeua, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Escrivã Eleitoral, o datilografel.

Dra. JACYRA MORAES RABELO
Juíza Eleitoral da 7ª Zona Ananindeua II

EDITAL N° 34/97.

O Doutor RONALDO VALLE,
Juiz da 001ª Zona Eleitoral de
Belém, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem possa interessar
que o Diretório Municipal de Belém do PARTIDO COMUNISTA DO
BRASIL-PC DO B (BELÉM), enviou a este Juízo Eleitoral, o balanço contábil
do exercício do ano de 1996, conforme demonstrativo anexo, consoante

determina o artigo 32, parágrafo 2º, da Lei nº 9.096/95. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz publicar o presente Edital e demonstrativo na Imprensa Oficial, que será afixado no lugar público de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, *RONALDO VALLE* (JOSÉ MILTON DE LIMA SAMPAIO NETO), Escrivão e datilografei e subscrevo.

RONALDO VALLE
Juiz Elcitoral

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA AUZIER, Juíza do Trabalho - Substituta, na Presidência da MM 2ª JCJ de Belém-Pa.
Pelo presente EDITAL, indico por mim assinado, fica notificado RAIMUNDO NONATO MOREIRA, ora em lugar incerto e não sabido, EXECUTADO nos autos do processo nº 2ª JCJ-646/97, em que é reclamante WLADIMIR SAMUEL CORRÊA LOBO, a tomar ciência da r. sentença prolatada nestes autos: CONCLUSÃO: RESOLVE ESTA MM. 2ª DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMANTE, PELA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FORMULADA POR WLADIMIR SAMUEL CORRÊA LOBO CONTRA RAIMUNDO NONATO MOREIRA, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE NO PRAZO LEGAL, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, AS VERBAS TRABALHISTAS DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS (10/12)+1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (10/12); SALDO DE SALÁRIO DE 14 DIAS, EM DOBRO; FGTS+40%; INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO E MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO DEVE A SECRETARIA FAZER ANOTAÇÃO NA CTPS DO RECLAMANTE, COM A COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. IMPROCEDENTE O PEDIDO DE SEGURO DESEMPREGO, COMO FORMULADO NA INICIAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 1.000,00, CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO, REVEL.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede da MM 2ª Junta de Belém, à Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos sete dias do mês de julho de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente e eu, Antônio de Jesus, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dra. MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA AUZIER
Juíza do Trabalho-Substituta, na Presidência da 2ª JCJ de Belém
(G. Reg. - nº 237)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA AUZIER, Juíza do Trabalho - Substituta, na Presidência da MM 2ª JCJ de Belém-Pa.
Pelo presente EDITAL, indico por mim assinado, fica notificado ILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, EXECUTADA nos autos do processo nº 2ª JCJ-656/96, em que é reclamante JOANA PANTOJA LIMA, a tomar ciência da penhora sobre um BARCO MOTOR DENOMINADO "JOÃO DEL REY", INSCRITO NA CAPITANIA DOS PORTOS DE BELÉM, SOB O Nº 021.021065-6, EQUIPADO COM MOTOR MWM-Nº 92250930024-0, COM 61 HP, 1.800 RPM, DE COR BRANCA, PARA APROXIMADAMENTE 22 TONELADAS, TODO EM MADEIRA DE LEI, EM BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$ 10.000,00.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM 2ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos sete dias do mês de julho de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente e eu, Antônio de Jesus, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dra. MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA AUZIER
Juíza do Trabalho-Substituta, na Presidência da 2ª JCJ de Belém
(G. Reg. - nº 238)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA AUZIER, Juíza do Trabalho - Substituta, na Presidência da MM 2ª JCJ de Belém-Pa.
Pelo presente EDITAL, indico por mim assinado, fica notificada a empresa HVECS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., reclamado, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 2ª JCJ-692/97 em que é reclamante RAIMUNDO ALBERTO BANDEIRA DE OLIVEIRA, a tomar ciência de:

COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 14.08.97, ÀS 12:45 HORAS, NA SEDE DA MM 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, COM ENDEREÇO ABAIXO, NESTA AUDIÊNCIA, DEVERÁ A V. SA. OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V. SA., A CITADA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede da 2ª Junta de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, Umarizal, nesta cidade. Aos três dias do mês de julho de 1997. Eu, Terezinha Silva, Técnica Judiciária, digitei o presente e eu, Antônio de Jesus, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dra. MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA AUZIER
Juíza do Trabalho-Substituta, na Presidência da 2ª JCJ de Belém
(G. Reg. - nº 235)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA AUZIER, Juíza do Trabalho - Substituta, na Presidência da MM 2ª JCJ de Belém-Pa.
Pelo presente EDITAL, indico por mim assinado, fica notificada a empresa M. S. SIQUEIRA, litisconsorte, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 2ª JCJ-533/97 em que é reclamante EDIR PIMENTA SOARES e OSVALDO PIMENTA MARTINS, a tomar ciência de:
COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 30.07.97, ÀS 13:00 HORAS, NA SEDE DA MM

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, COM ENDEREÇO ABAIXO, NESTA AUDIÊNCIA, DEVERÁ A V. SA. OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V. SA., A CITADA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede da 2ª Junta de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, Umarizal, nesta cidade. Aos três dias do mês de julho de 1997. Eu, Terezinha Silva, Técnica Judiciária, digitei o presente e eu, Antônio de Jesus, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dra. MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA AUZIER
Juíza do Trabalho-Substituta, na Presidência da 2ª JCJ de Belém
(G. Reg. - nº 236)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA AUZIER, Juíza do Trabalho - Substituta, na Presidência da MM 2ª JCJ de Belém-Pa.
Pelo presente EDITAL, indico por mim assinado, fica notificado o litisconsorte PRESTADORA DE SERVIÇOS ROCHA, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 2ª JCJ-170/97, em que é reclamante ELIEL MONTEIRO DOS SANTOS, a tomar ciência da decisão:

"CONCLUSÃO: ANTE O ESPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. 2ª JCJ DE BELÉM, UNÂNIME, ACOLHER A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO ARGUIDA NOS AUTOS PELOS RECLAMADOS, BEM COMO EM RELAÇÃO AO LITISCONSORTE NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 267/CPC, PARA RECLARANDO INEXISTENTE A RELAÇÃO DE EMPENHO ENTRE O RECLAMANTE E OS RECLAMADO, BEM COMO EM RELAÇÃO AO LITISCONSORTE, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC. TUDO OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$ 20,00 SOBRE O VALOR DE ALÇADA R\$ 1.000,00 VALOR ARBITRADO PELA SUCUMBÊNCIA. CIENTES OS PRESENTES. NOTIFICAR O RECLAMANTE E O LITISCONSORTE. NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede da MM 2ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos quatro dias do mês de julho de 1997. Eu, Terezinha Silva, Ass. Chefe da Secção de Processos em geral, digitei o presente e eu, Antônio de Jesus, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dra. MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA AUZIER
Juíza do Trabalho-Substituta, na Presidência da 2ª JCJ de Belém
(G. Reg. - nº 230)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho-Substituto, na Presidência 2ª JCJ de Belém.
Pelo presente EDITAL, indico por mim assinado, fica notificado o reclamado CENTRO EDUCACIONAL ARAPITANGA, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 2ª JCJ-575/97, em que é reclamante ZIZA RIBEIRO DO NASCIMENTO:

TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO, CONFORME ABAIXO:
CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, PARA CONDENAR O RECLAMADO CENTRO EDUCACIONAL ARAPITANGA A PAGAR À RECLAMANTE ZIZA RIBEIRO DO NASCIMENTO O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO (30 DIAS), FÉRIAS PROPORCIONAIS (8/12) + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/94 (5/12), 13º SALÁRIO INTEGRAL/95 E 96, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/97 (3/12), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/97 (1/12), SALÁRIO RETIDO (DEZEMBRO/96 A 10.03.97), INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO (UM SALÁRIO MÍNIMO), MULTA DO ART. 477, §§ 6º E 8º, DA CLT, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, DEVERÁ A SECRETARIA PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES RELATIVAS AO PÁVULO LABORAL NA CTPS DA RECLAMANTE, COMUNICANDO ESTE FATO ÀS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. EM TUDO OBSERVADOS OS COMANDOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTA PELO RECLAMADO EM R\$-20,00 SOBRE O VALOR DA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos dezoito dias do mês de julho de 1997. Eu, VICENTE REIS, Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu, Terezinha de Jesus C. D. Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi.

DR. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz Trabalho, na Presidência da 2ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 490)

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indico por mim assinado, fica a reclamada, SERVIÇOS DE SEGURANÇA TRANSCOQUEIRO LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, condenada nos autos do processo nº 2ª JCJ-1814/96 em que é reclamante ROBERTO CARLOS FERNANDES DE AZEVEDO, a garantir a execução no valor de R\$-2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco Reais). Caso não pague e nem garantia a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO:	
Principal Corrigido.....	R\$-1.350,00
Multa.....	R\$- 675,00
TOTAL DEVIDO.....	R\$-2.025,00

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos onze dias do mês de julho de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto
na Presidência da 2ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 310)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS-14

Pelo presente EDITAL, indico por mim assinado, faço saber que no dia 15.09.97, às 14:00 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos dos processos, cujos números e partes vão abaixo relacionados, constantes de:

- 01 - PROCESSO 2ª JCJ-1758/95
RECLAMANTE: FRANCISCA GATO DA COSTA
RECLAMADO: PRODUTOS DE PESCA BAHIA LTDA
BEM:
UM BARCO DE MADEIRA, SEM NOME, QUE ENCONTRA-SE ESTACIONADO DENTRO DA FIRMA PRIMAR S/A., AVALIADO EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).
- UM BARCO DE FERRO SEM DENOMINAÇÃO OU IDENTIFICAÇÃO, QUE ENCONTRA-SE ESTACIONADO DENTRO DA FIRMA PRIMAR S/A., AVALIADO EM R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
- TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

02 - PROCESSO 2ª JCJ-2640/92
RECLAMANTE: LUIZ DA SILVA COELHO
RECLAMADO: ARMAZEM NORTE SUL DE N. G. ISKRAEL
BEM:
DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFÔNICA DE PREFIXO 225-2639, AVALIADA EM R\$-1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando des- de logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos quinze dias do mês de julho de 1997, eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, Terezinha de Jesus, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

DR. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto
na Presidência da 2ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 406)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora Melina Russelakis Carneiro, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 3ª JCJ de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 15 de setembro de 1997 às 14:30 hs na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCJ- 338/96 em que são partes: SILVIO NUNES DE SOUZA, exequente, e CARMEM SELMA VINHAS MATEUS, executado, constante de: 1- 01 (UM) APARELHO TELEVISOR MARCA SHARP, À CORES DE 29 POLEGADAS, MODELO C2999, SÉRIE 0023978, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS); 2- 01 (UM) APARELHO DE SOM, MARCA AIWA, MODELO X6530CA, COM DOIS DECKS AUTO-REVERSE, CD PLAYER (PARA TRÊS CD'S), DUAS CAIXAS ACÚSTICAS MODELO C940729, SÉRIE DO APARELHO 9381 PROCEDENCIA JAPONESA EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 3- 01 (Um) APARELHO DE KARAOKE MARCA RAF ESEC, MODELO CMP 500, TRÊS CARTUCHOS SÉRIE-95050079, PROCEDENCIA COREANA AVALIADA R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 22.07.1997. Eu, GRACA MARIA DA SILVA TOUTONGE, Diretora de Secretaria, subscrevi. MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 3ª JCJ de Belém.

[Assinatura]
(G. Reg. 461)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A Doutora Melina Russelakis Carneiro, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 3ª JCJ de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 08 de setembro de 1997 às 14:30 hs na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCJ- 1203/96 em que são partes: ALEXANDRE DA SILVA NEVES, exequente, e CALADO NOGUEIRA E CIA LTDA, executado, constante de: DIREITO DE USO E GOZO SOBRE A LINHA TELEFONICA PREFIXO Nº 242-7095, CONTRATO TPA-21910, Nº 879, JURUNAS, BEM COMO AS AÇÕES PATRIMONIAIS, AVALIADO EM R\$-1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 23.07.1997. Eu, GRACA MARIA DA SILVA TOUTONGE, Diretora de Secretaria, subscrevi. MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

[Assinatura]
(G. Reg. 462)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado o SR. ALMIR GOMES DOS SANTOS (reclamante), que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª JCJ-0749/97, em que é reclamada PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A, notificado para contraminutar o recurso ordinário, no prazo de lei, querendo, interposto pela reclamada. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos DEZESSEIS dias do mês de JULHO do ano de mil novecentos e noventa e sete. MELINA ROSSELAKIS CARNEIRO - Juíza Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

[Assinatura]
(3. Reg. 464)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado o SR. ANTONIO CARLOS DE JESUS BATISTA (reclamante), que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª JCJ-0743/97, em que é reclamada PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A, notificado para contraminutar o recurso ordinário, no prazo de lei, querendo, interposto pela reclamada. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos DEZESSEIS dias do mês de JULHO do ano de mil novecentos e noventa e sete. MELINA ROSSELAKIS CARNEIRO - Juíza Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

[Assinatura]
(G. Reg. 465)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado o SR. CARLOS ALBERTO BARBOSA DOS SANTOS (reclamante), que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 31.JCJ-0748/97, em que é RECLAMADA PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A, notificado para contraminar o recurso ordinário, no prazo de lei, querendo, interposto pela reclamada. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos DEZESSEIS dias do mês de JULHO do ano de mil novecentos e noventa e sete. MELINA ROSSELAKIS CARNEIRO - Juíza Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

(G.Reg.463)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado o SR. CARLOS AUGUSTO CARDOSO LOBATO (reclamante), que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 31.JCJ-0748/97 em que é RECLAMADA PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A, notificado para contraminar o recurso ordinário, no prazo de lei, querendo, interposto pela reclamada. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos DEZESSEIS dias do mês de JULHO do ano de mil novecentos e noventa e sete. MELINA ROSSELAKIS CARNEIRO - Juíza Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

(G.Reg.466)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A Doutora Melina Russelakis Carneiro, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 3ª JCI de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 08 de setembro de 1997 às 14:45 hs na sede desta Junta a Trav. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3º JCI-594/95 em que são partes: VALMY FERREIRA DOS SANTOS, exequente, e SEGURANÇA PATRIMONIAL NORTE LTDA, executada, constante de: 01 (UM) APARELHO DE TV A CORES, MARCA SANYO DE 29 POLEGADAS, MODELO C29LH43B, SERIE 011251015, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); 01(UM) FREEZER MARCA CONSUL, MODELO IIAZCO, DE 220 LITROS, SERIE M5925926, COR BRANCA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS); 01(UM) COMPUTADOR MEGATROPIC, MODELO 586 (UM GB DE MEMORIA, 08 MZ) COM WINDOW 95, COM TECLADO VISKB101, SERIE A01KB00561813, MOUSE MODELO EASY MOUSE MONITOR MEGATROPIC, SUPERVGA COLORIDO DE 14 POLEGADAS, MODELO TRUMPET, SERIE MT069.60103, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o lote bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 23.07.1997. Eu, GRACIA MARIA DA SILVA PUTONGE, Diretora de Secretaria, subscrevi. MELINA ROSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho, Substituta na Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

(G.Reg.486)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS). A Doutora LUIZA EUGÊNIA FERREIRA ARRAS, Juíza do Trabalho, na Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital tiverem ou dele notícias tiverem, que no dia 17 de setembro de 1997, às 16:30 horas, na sede desta 4ª Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo nº 4- JCI-665/97, em que são partes: RAIMUNDO SILVA, reclamante, e CÍRCULO ENGENHARIA LTDA, reclamada, e que é (são) o(s): 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER TOP LINE, 21.000 BTUS, NA COR MARROM, NO ESTADO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER TOP LINE, 18.000 BTUS, NA COR MARROM, NO ESTADO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS). PERTENCENTES À RECLAMADA. Quem pretender arrematar o(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, consignando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém em 24 de julho de 1997. Eu, (Mônica Frazza Lello), Técnica Judiciária, fidei. E eu, (Mônica Frazza Lello), Diretora de Secretaria, subscrevi. LUIZA EUGÊNIA FERREIRA ARRAS, Juíza do Trabalho.

(G.Reg.467)

SETIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA com Prazo de 20(vinte) dias nº2148/97

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 7ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que no dia 01.09.97, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750,30, andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo No.7a.JCJ-0909/92, entre partes: JOSE MARIU MONTIEIRO DOS REIS, exequente e ROBERTO SARMENTO PINA, executado, bem esse que e o seguinte: 01(UM) IMÓVEL, SITUADO NA RUA 28 DE SETEMBRO, 1060 NESTA CIDADE, NO BAIRRO DO REDUTO, ENTRE A AV. DUCA DE SOUZA FRANCO E A TRAV. QUINTINO BOCALOVA, ESTANDO CONFINADO PELOS IMÓVEIS DE NÚMEROS 1052 E 1072, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM CERCA DE 9,00 M DE FRENTE POR 45 M DE FUNDO, TODU CIMENTADO, CONTERDU UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA LOCALIZADA NOS FUNDOS, DE DUIS PAVIMENTOS, COM CERCA DE 5,00 M POR 6,00 M, CONTERDU DUAS SALAS E DOIS BANHEIROS, BEM AVALIADO EM R\$100.000,00 (UM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na Secretaria desta Junta. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Eu, M. (João Guilherme B. Oliveira), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz Presidente, em exercício
(G.Reg.412)

EDITAL DE PRAÇA N.153/97, com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, Juiz do Trabalho Presidente da 7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que no dia 04.09.97 às 14:00 horas, na sede desta, na Trav. D. Pedro I, 750,30, andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo No. 7a. JCI-357/96, entre partes: CARLOS HERNANDES DOS SANTOS BARBOSA, exequente e MADEIRA BARRA BANACH LTDA, executada, conforme descrito abaixo:

-500 M2 DE MADEIRA SERKADA, DO TIPO ASSALHADO EM IPE, DE 2a. QUALIDADE, TENDO 10M DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA, COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,50M, AO PREÇO DE R\$-9,00 (NOVE REAIS) O M2, TOTALIZANDO R\$-4.500,00 (QUATRO MIL E CINQUENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de JULHO do ano de mil e novecentos e noventa e quatro. Eu, (ALICE ROMANA J. PEREIRA), Assis. Dir. da seção de execução, lavrei o presente. E eu, (ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz Presidente, em exercício
(G.Reg.419)

EDITAL DE CITACÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 143/97

PROCESSO Nº 7a.JCJ-1102/96
EXEQUENTE : ANTONIO NONATO DE SOUSA
EXECUTADO : CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da 7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA a empresa CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA, executada nos autos do Processo acima referenciado, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, na importância de R\$-958,68 (NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$	639,12
MULTA	319,56
TOTAL DEVIDO	958,68

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º andar.

U QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Eu, M. (João Guilherme B. Oliveira), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz Presidente, em exercício
(G.Reg.423)

EDITAL DE CITACÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 144/97

PROCESSO Nº 7a.JCJ-1572/96
EXEQUENTE : FERNANDU ANTONIO CORDEIRO DE SOUZA
EXECUTADO : CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da 7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA a empresa CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA, executada nos autos do Processo acima referenciado, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, na importância de R\$-1.974,71 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$	1.704,07
JUROS DE MORA.....R\$	48,84
FGTS.....R\$	130,77
MULTA FGTS 40%.....R\$	52,31
CUSTAS.....R\$	38,72
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.974,71

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º andar.

U QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Eu, M. (João Guilherme B. Oliveira), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz Presidente, em exercício
(G.Reg.424)

EDITAL DE CITACÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 145/97

PROCESSO Nº 7a.JCJ-0117/97
EXEQUENTE : MARCOS AMARO DA SILVA
EXECUTADO : RONALDO LUIZ DOS SANTOS

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da 7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO o reclamado RONALDO LUIZ DOS SANTOS, executado nos autos do Processo acima referenciado, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, na importância de R\$-375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$	250,00
MULTA	125,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 375,00

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º andar.

U QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Eu, M. (João Guilherme B. Oliveira), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz Presidente, em exercício
(G.Reg.425)

EDITAL DE PRAÇA com Prazo de 20(vinte) dias nº152/97

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que no dia 08.09.97, às 14:15 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos

autos do Processo No. 7a. JCU-1232/96, entre partes: SANDRA MARIA DE ARAUJO LAMETRA, exequente e SOCIEDADE CIVIL COLEGIO GALILEU GALILEU, executada, bem esse que é o seguinte: "01 (UMA) LINHA TELEFONICA, TERMINAL DE NÚMERO 242-1377, SEM QUE ESTA AVALIADA EM R\$1.300,00 (UM MIL E TRÊSCENTOS REAIS)". Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na Secretaria desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete, eu, *Paulo Henrique Silva Azar*, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Carla Lopes de Oliveira Sousa*, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Paulo Henrique Silva Azar
Juiz Presidente, em exercício
(G.Reg. 428)

EDITAL DE PRAÇA com Prazo de 20 (vinte) dias nº151/97

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que no dia 08.09.97, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo No. 7a. JCU-1806/96, entre partes: ANTONIA MASCIMENTO SARAIVA, exequente e THEAPO RECURSOS JURÍDICOS LTDA, executada, bem esse que é o seguinte: "01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER MANUAU OLIVETTI LINHA 78, Nº DE SÉRIE 4309423, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)". Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na Secretaria desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete, eu, *Paulo Henrique Silva Azar*, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Carla Lopes de Oliveira Sousa*, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Paulo Henrique Silva Azar
Juiz Presidente, em exercício
(G.Reg. 429)

EDITAL DE PRAÇA com Prazo de 20 (vinte) dias nº150/97

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que no dia 02.09.97, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance aos bens penhorados nos autos do Processo No. 7a. JCU-0590/94, entre partes: MARCELA CHARRA FERNANDES, exequente e TELEVENIDAS ADMINISTRADORA LTDA, executada, bem esse que é o seguinte: "02 (DUAS) LINHAS DE TELEFONE, PREFIXOS 248-0071 e 229-7918, BENS ESTES AVALIADOS EM R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) CADA UMA, PERFEZENDO UM TOTAL DE R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)". Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na Secretaria desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete, eu, *Paulo Henrique Silva Azar*, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Carla Lopes de Oliveira Sousa*, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Paulo Henrique Silva Azar
Juiz Presidente, em exercício
(G.Reg. 430)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA-PA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS
A DOUTORA MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO FIDALGO, JUÍZA DO TRABALHO NA PRESIDÊNCIA NA MM. JCU DE ABAETETUBA/PA.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de setembro de 1997, às 10:00 horas, na sede desta Junta, a Av. Dom Pedro II, 668, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCU (101) 2453/95 em que são partes: PAULO FERNANDO DA SILVEIRA, Exequente e RAY'S DRINK'S e MARIA RAIMUNDA SILVA KOBAYASHI, Executadas, cujo bem é o seguinte: "01 (UMA) área de terra rural, denominada "FAZENDA KOBAYASHI", contém 2.800hm, com localização, limites e confrontações constantes no livro 2-B, fls. 16/M:845 R/03, a saber: parte do marco (M-I), segue em linha reta à distância de 3.500 metros confinando com terras de JOÃO ESPÍNDOLA, até o Marco Dois (M-II), deste deflete à direita à distância de 8.000 metros confinando com terras de ALVARO DE TAL, até o Marco III (M-III), deste deflete à direita, à distância de 3.500 metros, confinando com terras de BENEDITO MENDES, até o Marco IV (M-IV), deste deflete à direita, à distância de 8.000 metros, confinando com terras de SETSUD KOTA, até encontrar o Marco I (M-I), ponto inicial da demarcação. Avaliado em R\$-22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)".

Quem desejar arrematar dito bem deverá comparecer na data, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que poderão fazer propostas de parcelamento do valor do bem a ser praticado, que será submetido à apreciação da presidência da Junta, e, cientes ainda de que caso o bem não alcance lance superior a avaliação realizar-se-á no dia 18.09.97, às 10:00 horas sua venda a quem oferecer maior valor nos termos do inciso VI do art. 686 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" e afixado nos lugares de costume.

Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete (28.07.97). Eu, MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, Diretor de Secretaria, em substituição, conferi e subscrevo.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho
(G. Reg. nº 520)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE VINTE DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (VINTE) dias, a empresa SERVIÇOS PARA-MINERAÇÃO CREPORY LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a importância de R\$ 1.482,95 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), de principal e custas processuais, devidas nos autos do Processo nº 109-1012/94, entre partes: JOEL PEREIRA PENHA, Exequente e SERVIÇOS PARA MINERAÇÃO CREPORY LTDA, Executada.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.
Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se a penhora de tantos bens, quantos bastem para o integral pagamento do débito.

Aos DOIS (02) dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, Luiz Augusto Lima Costa, Técnico Judiciário, digitei. E eu, José Osvaldo de Farias Vieira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juíza do Trabalho
(G. Reg. nº 395)

EDITAL DE CITAÇÃO
- PRAZO 20 (VINTE) DIAS -

Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado, fica citado, pelo prazo de 20 (vinte) dias, FRAMAZ - TRANSFORMAÇÃO E EXP. DE MADEIRAS LTDA., com endereço a Rod. Fernando Guilhon, Km 04, atualmente em lugar incerto e não sabido a fim de pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantidade de R\$ 600,21 (SEISCENTOS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) referente a FGTS e custas devidas nos autos do Processo JCU/STM-2222/95, entre partes: RAIMUNDO NONATO MOTA DINIZ, Exequente e FRAMAZ - TRANSFORMAÇÃO E EXP. DE MADEIRAS LTDA.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.
Secretaria da JCU de Santarém, Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, José Augusto C. Soares, Técnico Judiciário, digitei. E eu, José Osvaldo de Farias Vieira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho
(G. Reg. - nº 290)

EDITAL DE CITAÇÃO
- PRAZO 20 (VINTE) DIAS -

Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado, fica citado, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a empresa MILMÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E MOTORES LTDA., com endereço Av. Ludovico da Riva Neto, 1080, Centro, Alta Floresta, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim pagar em 48 (Quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantidade de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) referentes a principal e multa, devidos nos autos do Processo nº JCU/STM-109-1049/95, entre partes: JOSIMAR RABELLO DO NASCIMENTO, Exequente e MILMÁQUINAS MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E MOTORES LTDA., Executada.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.
Secretaria da JCU de Santarém, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, Luiz Augusto Lima Costa, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, José Osvaldo de Farias Vieira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho
(G. Reg. - nº 291)

EDITAL DE CITAÇÃO
- PRAZO 20 (VINTE) DIAS -

A DOUTORA VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho, na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 1997, às 09:00 horas, na sede desta Junta, a Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCU/STM-109-028/95, movido(a) por WAGNER ALVES DE ALCANTARA, contra SORVETERIA SORVE-BOM (ELISIÁRIO MORAES), bens esses encontrados a disposição desta Junta e são os seguintes:

10 (DEZ) CARRINHOS DE VENDER PRODUTOS CONGELADOS, FEITOS EM FIBRA, COM DUAS RODAS E PNEUS CADA, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) CADA, TOTALIZANDO R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Técnico Judiciário, digitei. Eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Santarém, 16 de junho de 1997.
VANILZA DE SOUSA MALCHER
Juíza do Trabalho
(G. Reg. - nº 018)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS/PA.
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora Juíza do Trabalho - Substituta, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas-Pa., Drª GEORGIA LIMA PITMAN, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de Agosto de 1997, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Bernardo Sayão, 301, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por ANTONIO CARLOS DA SILVA, contra COMÉRCIO DE MADEIRAS BRAGA, bens esses encontrados à Rod. PA-256 KM 11 - PARAGOMINAS-PA., e que são os seguintes:

- 03 (TRÊS) MOTOSSERRAS MARCA STHIL, SENDO DUAS MODELO 066 E UMA MODELO 051, TODAS FUNCIONANDO NORMALMENTE. AVALIADAS EM R\$-1.100,00.

- BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCU-P-657/95.
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e fixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas, 28 de Julho de 1997. Eu, ELAYNE CHAVES MACEDO, Ass. Chefe Seção de Execução, datilografei. E eu, JOSÉ RAIMUNDO DIAS LIMA, Diretor da Secretaria, subscrevo.

GEORGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho, Substituta
da 8ª Região
(G. Reg. nº 516)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho - Substituta, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas-Pa., Drª GEORGIA LIMA PITMAN, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de setembro de 1997, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Bernardo Sayão, 301, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS contra LAMINADORA SÃO JUDAS TADEU LTDA., bens esses encontrados à Rod. 222, KM 01 - DOM ELISEU/PA., e que são os seguintes:

- UM TORNO DE GRANDE PORTE PARA LAMINAÇÃO, TODO AUTOMÁTICO, MARCA THOMS E BENATO, COM MOTORES ELÉTRICOS, FUNCIONANDO NORMALMENTE. BEM AVALIADO EM R\$-30.000,00

- BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCU-P-654/96, ASSIM COMO NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº JCU-P-653/96, 640/96 e 036/97.

- O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO NO PERÍODO DE 13.08.97 a 01.09.97.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas, 29 de Julho de 1997. Eu, ELAYNE CHAVES MACEDO, Ass. Chefe de Seção de Execução, datilografei. E eu, JOSÉ RAIMUNDO DIAS LIMA, Diretor de Secretaria, subscrevo.

GEORGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho, Substituta
da 8ª Região
(G. Reg. nº 516)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

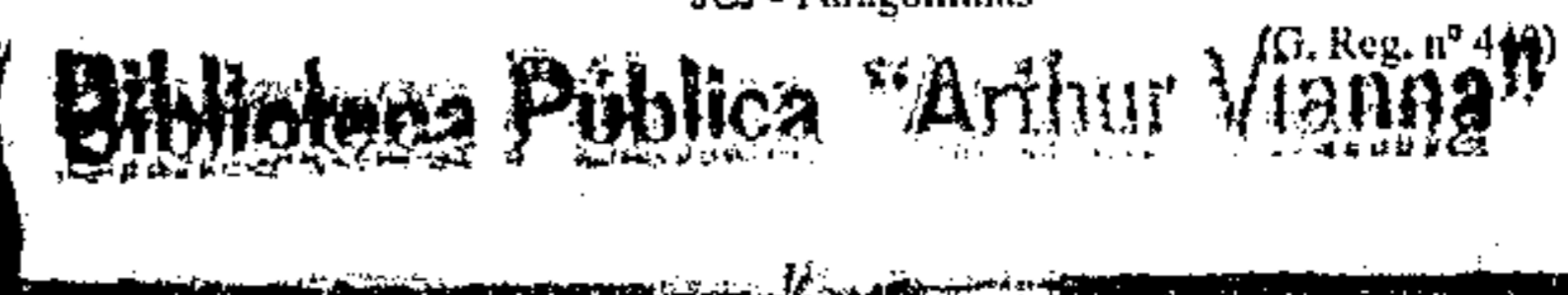
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, Dr. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de Agosto de 1997, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Bernardo Sayão, 301, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO LEITE contra MINAS MADER MAD. E LAMINADOS LTDA., bens esses encontrados à R. RUI ALMEIDA, 100-BELA VISTA - DOM ELIZEU-PA., e que são os seguintes:

- 01 (UMA) SERRA CIRCULAR PEQUENA, SEM Nº DE IDENTIFICAÇÃO E SEM MOTOR, FUNCIONANDO NORMALMENTE, AVALIADA EM R\$-1.000,00.

BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCU-P-753/96.
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas, 11 de Julho de 1997., Eu, ELAYNE CHAVES MACEDO, Ass. Chefe da Seção de Execução, datilografei. E eu, JOSÉ RAIMUNDO DIAS LIMA, Diretor da Secretaria, subscrevo.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz Presidente
JCU - Paragominas
(G. Reg. nº 440)





Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

28.0265

ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.527

BELEM - QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 1997

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0904, DE 08 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º, parágrafo único dos Decretos nºs 2265, de 30 de julho e 2247, de 18 de julho de 1997, que aprovam o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 97.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.262.922,56 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), a quota do 3º trimestre referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

GRUPOS DE DESPESA / UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE	R\$	
		3º TRI - AGOSTO	ANO 97 - SETEMBRO
- INVERSÕES FINANCEIRAS - ENCARGOS GERAIS / SEFA - 1.059 - Participação do Estado no Aumento de Capital da COHAB	003	495.040,28	321.546,80
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA SUPLEMENTAR - SAGRI	001	6.502,79	-
- SEOP	001	4.858,72	-
- FUNCAP	001	2.167,60	-
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FOLHA SUPLEMENTAR - SECULT	001	200,77	-
- SETRAN	001	19,50	-
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DIÁRIAS - SAGRI	001	8.000,00	6.000,00
- SEAD	001	2.000,00	2.000,00
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - SETRAN (Recursos provenientes de arrecadação da travessia do Ferry Boat)	001	60.588,00	-
- INVESTIMENTOS - SETRAN (Recursos de Aplicação Financeira de Convênios/Obras)	029	250.000,00	-
- FCG (Equipamentos e Material Permanente)	061	29.000,00	25.000,00
- INVESTIMENTOS (Regime de Execução Especial) - FISP	041	25.000,00	25.000,00
- Programação a Cargo do Corpo de Bombeiros			

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0910, DE 11 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1938, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS), nas dotações dos elementos de despesa, das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00	
			VALOR	
45201.0500700214.014	31901300	001	61.000	
47201.0804802474.003	34903600	061	10.000	

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00	
			VALOR	
45201.0500700214.014	31901100	001	61.000	
47201.0804802474.003	34903900	061	10.000	

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 0926, DE 13 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º parágrafo único do Decreto nº 2265, de 30 de julho de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 97.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 76.017,50 (SETENTA E SEIS MIL, DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES - PROGRAMA VALE-TRANSPORTE, das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE	R\$	
		3º TRI - JULHO	ANO 97
- SESPA	001	16.406,30	
- FUNDAÇÃO SANTA CASA	001	3.152,20	
- HEMOPA	001	877,95	
- HOSPITAL CLÍNICAS GASPAR VIANA	001	87,80	
- SETEPS	001	3.256,90	
- FUNCAP	001	2.939,15	
- SECULT	001	482,70	
- FUNDAÇÃO CULTURAL TANCREDO NEVES	001	950,15	
- SEDUC	007	25.837,35	
- FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	007	26,15	
- FUNDAÇÃO CURRO VELHO	007	154,95	
- UEPA	007	765,95	
- FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE	001	227,30	
- CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS	001	7,80	
- FUNTELPA	001	585,05	
- SECTAM	001	411,30	
- SEJU	001	202,15	
- SUSIPE	001	888,80	
- DEFENSORIA	001	281,25	
- SEGUP	001	273,50	
- POLÍCIA MILITAR	001	17,55	
- POLÍCIA CIVIL	001	7.404,20	
- SAGRI	001	1.331,30	
- EMATER	001	651,45	
- SEICOM	001	73,25	
- SETRAN	001	1.207,25	
- ITERPA	001	841,90	
- GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	001	323,90	
- GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR	001	61,55	
- SEAD	001	303,40	
- SEOP	001	303,70	
- GABINETE DO VICE - GOVERNADOR	001	25,80	
- SEFA	001	3.414,30	
- SEPLAN	001	319,65	
- IDESP	001	206,95	
- PROCURADORIA	001	80,75	
- CONSULTORIA	001	12,85	
EMPRESAS PÚBLICAS			
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS			
HOSPITAL OFIR LOYOLA (SESPA)	001	1.811,75	
PARATUR (SEICOM)	001	51,40	
TOTAL GERAL		76.017,50	

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

Retificação

Retificação do ato legal abaixo relacionado, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.514, de 28/07/97, concernente ao Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

- Portaria nº 0831, de 18/07/97

GRUPO DE DESPESA / UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
	FONTE	FONTE
FDE		
INVESTIMENTOS	043	042

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA comunica aos interessados o resultado final e julgamento (adjudicação) da TOMADA DE PREÇOS Nº 017/97 (gêneros alimentícios em geral), como abaixo se descreve:

- Firmas vencedoras:

- 01- INTERFILOS teve adjudicado os itens 21 e 33.
- 02- COM. GUARÁ teve adjudicado os itens 24,25,32,35,39,42 e 52.
- 03- SUCESSO teve adjudicado o item 44.
- 04- COM. GUIMARÃES teve adjudicado os itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,27,46,48 e 50.
- 05- F I S teve adjudicado os itens 22,38 e 55.
- 06- AA COMERCIAL teve adjudicado os itens 20,23,28,34,40,41 e 53.
- 07- CREDIAL teve adjudicado os itens 36,45,51 e 56.
- 08- D.S. VIANA teve adjudicado os itens 26,29,30,31,37,43,47,49 e 54.

TODOS PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO.

* Ficando os mesmos a disposição dos interessados para todo e quaisquer esclarecimentos.

Belém, 13.08.97

Lic. sem Vencimentos

Port.nº 1039/12.08.97--CONCEDER Licença sem vencimentos, a servidora Telma de Fátima Carvalho da Silva, Odontóloga, lotada no C.S.Cidade Nova VIII, Mat.nº 0105473-026, no período de 02(dois)anos, a partir de 02.06.97.

Port.nº 1040/13.08.97--CANCELAR Licença sem vencimentos, da servidora Clarice Maria Reis Sodré, Agente de Portaria, lotada no Deptº. Atenção a Saúde, Mat.nº 5085241-010, a partir de 04.08.97, concedida através da port.nº 4550/22.11.96.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13.08.97.

Vitor Manuel Jesus Mateus
Secretário de Estado de Saúde Pública

LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Port.nº 1013/06.08.97--CONCEDER Licença sem vencimentos, a servidora Rosana Sousa Leão, 5136881-013, Aux.de Saúde, U.E. Ciaspa, no período de 01(um)ano, a contar de 01.08.97.

Port.nº 1014/06.08.97--CONCEDER Licença sem vencimentos, a servidora Izaura Ferreira Rosa, 0120278-018, Ag.de Saúde, C.S.do Maguari, no período de 02(dois)anos, a contar de 11.08.97.

Port.nº 1035/11.08.97--CONCEDER Licença sem vencimentos, a servidora Maria de Belém Santos Coelho, 0106119-011, Enfermeira, Diretoria Operacional, no período de 02(dois)anos, a contar de 03.06.97.

Port.nº 1036/11.08.97--CONCEDER Licença sem vencimentos, ao servidor Antônio Veriano Sampaio Paes, 0085782-014, Datilógrafo, Divisão de Serviços Gerais, no período de 02(dois)anos a contar de 01.04.97.

Port.nº 1037/11.08.97--CONCEDER Licença sem vencimentos, ao servidor Paulo André Alves Figueiredo, 5289432-025, Datilógrafo, Divisão de Prestação de Contas, no período de 02(dois)anos, a contar de 02.06.97.

Port.nº 1038/12.08.97--CONCEDER Licença sem vencimentos, a servidora Maria de Lourdes Lima da Silva, 5094933-016, Ag. de Portaria, C.R. Demétrio Medrado, no período de 02(dois)anos, a contar de 01.09.97.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12.08.97.

Vitor Manuel Jesus Mateus
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Fat. n° 295, Reg. n° 295, Dia: 14/08/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 07/97

Convocamos a servidora MARIA DE NAZARÉ CORDOVIL DE MIRANDA, Professor, domiciliada no município de SÃO FRANCISCO DO PARÁ, a comparecer à Rodovia Augusto Montenegro KM-10 - SEDUC, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Diário Oficial, apresentando-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua Demissão por abandono de cargo e para que não se alegue ignorância este Edital será publicado na forma da Lei. (Proc. nº 21.252/97).

Belém (Pa.), 13 de agosto de 1997.

SILVIA CUNHA DE OLIVEIRA
Diretora do Deptº de Pessoal

(Fat. n° 302, Reg. n° 302, Dia: 14/08/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Termo Aditivo de Repactuação do Contrato Administrativo nº 23/96, celebrado originalmente, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN e a Empresa CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A.

Partes: SETRAN e a Empresa CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A.

Objeto: Alterar a Dotação Orçamentária constante da Cláusula Sexta do referido Termo Aditivo de Repactuação, a qual, a partir da assinatura do presente instrumento, passa a ser vinculada aos recursos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, de acordo com o convênio 028/97, celebrado entre o DETRAN/PA e a SETRAN.

Data da Assinatura: 11.08.97

ENGO AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato Administrativo nº 022/96, celebrado originalmente, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN e a Empresa ESTACON ENGENHARIA S/A.

Partes: SETRAN e a Empresa ESTACON ENGENHARIA S/A.

Objeto: Alterar a Dotação Orçamentária constante da cláusula Sexta do referido Termo Aditivo de Repactuação, a qual, a partir da assinatura do presente instrumento, passa a ser vinculada aos recursos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, de acordo com o Convênio nº 028/97, celebrado entre o DETRAN/PA e a SETRAN.

Data da Assinatura: 11.08.97

ENGO AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

(Fat. n° 297, Reg. n° 297, Dia: 14/08/97)

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPER. DE MESSAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE COMUNICADO

A quem interessar possa, comunicamos que conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 21/07/97, que foi inscrita apenas uma Chapa denominada "DESAFIO", para concorrer às Eleições do SINTTEL-PA, que se realizará no dia 29/08/97. O comunicado encontra-se afixado na Sede do SINTTEL-PA.

Belém, 14 de agosto de 1997.

A) COMISSÃO ELEITORAL

(Fat. n° 298, Reg. n° 298, Dia: 14/08/97)

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 9ª REGIÃO (PA/AP)

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Nos termos do artigo 6º da Lei nº 6.537, de 19/06/78, e da Resolução nº 1.523, de 15/06/84, do Conselho Federal de Economia (COFECON), alterada pelas Resoluções nºs 1.629, de 02/08/96, e 1.635, de 25/07/97, faço saber que no dia 23 de outubro de 1997, com início às 09:00 horas e término às 19:00 horas, será realizada eleição para renovação de terço de Conselheiros deste COFECON e de Delegado-Eleitor junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, da seguinte forma:

- a) Três(3) Conselheiros Efetivos e três(3) Conselheiros Suplentes, com mandato de três(3) anos, compreendendo os anos de 1998, 1999 e 2.000;
- b) Um(1) Delegado-Eleitor Efetivo e um(1) Delegado-Eleitor Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON.

O prazo de inscrição de chapas será de 30(trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 19:00 horas do dia 12 de setembro de 1997. O registro das chapas será feito de acordo com o artigo 8º da Resolução do COFECON nº 1.523/84, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada a trav. Rui Barbosa, 857, Reduto, nesta Capital, no horário de 08:00 às 19:00 horas.

Poderão votar os Economistas registrados neste Conselho, portadores de inscrições definitivas ou provisórias e quitas com suas anuidades até a data da realização do pleito, não sendo permitido o voto por meio de procuração. No ato da votação, deverá o Economista exibir, junto à Mesa Eleitoral, documento hábil de identificação e assinar a folha de votação, que obedecerá a ordem numérica dos registros neste COFECON.

Será permitido o voto por correspondência, conforme dispõe a Resolução COFECON nº 1.629/96, alterada pela Resolução COFECON nº 1.635/97, devendo o Economista enviar seu voto, através de envelope padronizado encaminhado previamente pelo COFECON. Somente serão aceitos os votos em cédulas oficiais, encaminhadas nos envelopes padronizados, postados na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e recebidos na sede do Conselho Regional até antes do encerramento dos trabalhos de votação.

Os locais de votação serão os seguintes:

- 1 - Em Belém, na sede do Conselho: Mesa Eleitoral para Votos por Correspondência (registros definitivos e provisórios) e Mesa Eleitoral para Votos Pessoais (registros definitivos e provisórios).
- 2 - Em Macapá, Amapá, sito à Av. Fab s/n - SEPLAN: Mesa Eleitoral para Votos Pessoais dos Economistas residentes e domiciliados neste Estado (registros definitivos e provisórios).

Belém, 14 de agosto de 1997

Econ. Edson Roffé Borges
Presidente

(Fat. n° 300, Reg. n° 300, Dia: 14/08/97)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/97

CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVENIADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
OBJETO: ESTÁGIOS PELOS ESTUDANTES DOS CURSOS DAS ÁREAS DE SAÚDE DA UEPÁ; NAS UMS'S, CENTRAL 192 E HPSM/SESMA.

DATA: 01.08.97

ASSINAM: EDMUNDO DE ALMEIDA GALLO

Secretário Municipal de Saúde

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Reitora da Universidade do Estado do Pará.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portaria nº 702/97-DS/PROJUR

Objeto: Nomear a Comissão constituída pelos servidores MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA TOCANTINS, MARIA DE FÁTIMA CORDOVIL COUTO, NEIDE LIMA CECIM, MARIA SUELY AMARO DE OLIVEIRA, JENE JOSÉ DE FARIAS e ARNALDO RENTE DE OLIVEIRA para, sob a Presidência do primeiro, no período de 30 dias elaborar a Proposta de Criação do Plano de Cargos e Salários deste Departamento de Trânsito, para apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em todo estabelecido no artigo 16, da Lei nº 6064 de 25 de julho de 1997.

Belém, 12 de agosto de 1997.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES
Diretor Superintendente

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº 705/97-DS/DAF/CF - 13.8.97

Nome do servidor: JOSÉ CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA

Matrícula: 5746981-011

Valor do suprimento: R\$-3.500,00

Elementos: 349030-00-Material de Consumo R\$-2.500,00

349039-00-Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$-1.000,00

Período de aplicação: 30 dias

Data da concessão: 13.08.97

Portaria nº 706/97-DS/DAF/CF

Nome do servidor: ABRÃO RIBEIRO LOPES

Matrícula: 5745748-011

Valor do suprimento: R\$-1.000,00

Elementos: 349030-00-Material de Consumo R\$-500,00

349039-00-Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$-250,00

349036-00-Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$-250,00

Período de aplicação: 30 dias

Data da concessão: 13.08.97

(Fat. n° 301, Reg. n° 301, Dia: 14/08/97)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis
Despachos de 13 de Agosto de 1997 a 13 de Agosto de 1997.

Documentos D E F E R I D O S: *** Firma Individual: Registro ***: 97/0221452 M L Q ROSA, 97/0244304 ENEAS CO STA BARBOSA, 97/0268939 F FERREIRA DO NASCIMENTO COMERCIO, 97/0275641 C CANDIDO DA SILVA, 97/0276174 J G FORTES SAHAPAO E SERVICOS, 97/0279612 D S SOUZA COMERCIAL, 97/0280572 SELMA ALVES GRELO, 97/0282745 A M C DIAS, 97/0282770 M SALETE S SILVA, 97/0282818 M F DA CRUZ FRAZAO, 97/0282990 M V A DIAS COMERCIO, 97/0283148 H DECKER, 97/0283210 A C G FERREIRA, 97/0283229 M S OLIVEIRA DROGARI, 97/0283407 M B CALDAS COMERCIAL, 97/0283741 T S APINAGES COMERCIO, 97/0283962 KARLA A S PEREIRA, 97/0283970 A H SILVA COMERCIAL, 97/0283987 A F CAVALCANTE SERVICOS, 97/0283997 S P S JUNIOR, 97/0284136 A G DA SILVA COMERCIO E CONFECCOES, 97/0284403 J. M. D. S. SILVA, 97/0285108 S M R QARROS, 97/0285124 EDILTON SANTOS LIM, 97/0285157 FRANCISCO MENINO DE SOUSA, 97/0285191 JOSE FERREIRA NETO ATACADISTA, 97/0285531 A P MARINHO COMERCIO: *** Firma Individual: Anotações ***: 97/0272103 MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, 97/0277349 JURANDIR D SODRE ME, 97/0280734 F A VIEIRA CPF 07600151472 ME, 97/0282503 C X COSTA ME, 97/0282940 M DE LOURDES SILVA DE MATOS ME, 97/0283113 L C ALVES, 97/0283172 J M DOERNER, 97/0283806 C H L CORDEIRO ME: *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***: 97/0221762 VICTOR & LEMOS LTD, 97/0278160 SARMENTO & CARDOSO LTDA, 97/0283245 CATARINO & CATARINO LTD: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alterações ***: 97/0210345 SOLOBASE ENGENHARIA LTDA, 97/0220251 MINAS BORRACHAS & FERRAMENTAS LTDA, 97/0221592 MAGAZINE MY VESTE LTDA M, 97/0230524 JUTA JUNQUEIRA TAXI AEREO LTDA, 97/0247737 AMERIKA LTDA, 97/0259999 DKS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 97/0261292 PANIFICADORA PLATAFORMA LTDA, 97/0279531 EMPRESA DE NAVEGACAO A R TRANSPORTE LTDA, 97/0282125 TOBELEM RECREACAO DIVERSAO LAZER CHOPARIA LTDA ME, 97/0282133 TOBELEM RECREACAO DIVERSAO LAZER CHOPARIA LTDA ME, 97/0283180 J EDSON PONTE & CIA LTD, 97/0283822 CORPO E ARTE COMERCIAL LTDA ME, 97/0283830 CORPO E ARTE COMERCIAL LTDA M, 97/0284160 ETIQUETA BOUTIQUE LTDA, 97/0284314 EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA, 97/0284489 COMERCIO E INDUSTRIA FERBRASIL LTDA ME, 97/0284616 MALHARIA GIRLS BOYS LTDA, 97/0284799 POSTO RODA VIVA LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Abertura de Filial de Outra UF ***: 97/0255632 CELPAV CELULOSE E PAPEL LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Documento de Filial ***: 97/0283288 KRUGER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA: *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***: 97/0280360 SIMARA SIDERURGICA MARABA SA: *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***: 97/0284322 SIMARA SIDERURGICA MARABA SA, 97/0284330 SIMARA SIDERURGICA MARABA SA: *** Cooperativa: Constituido ***: 97/0272694 UNIVENDAS PARA COOPERATIVA DE VENDEDORES ***: Alterações ***: 97/0278837 CELPAV CELULOSE E PAPEL LTDA ***: Microempresa: Enquadramento ***: 97/0283490 D J G OTTARDE COMERCIO ***: Documentos em EXIBICAO ***: 97/0221541; 97/0222220; 97/0222242; 97/0265921; 97/0273495; 97/0273690; 97/0275633; 97/0280521; 97/0281048; 97/0282494; 97/0282605; 97/0283016; 97/0283105; 97/0283326; 97/0283555; 97/0283601; 97/0283857; 97/0284098; 97/0284233;

Autoriza a Publicacao
Dilermando Guedes Cabral
Secretario-Geral

(Fat. n° 296, Reg. n° 296, Din: 14/08/97)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-SUPCO-060/97 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de ampliação da RDU Ananindeua (Invasão Mururú) e RDU Icoaraci com implantação de 56 postes de concreto e instalação de 07 traços, recomendou a adjudicação à ELETROTÉCNICA BAHIA LTDA.

Belém, 14 de agosto de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEMAQ-158/97 - Aquisição de produto para lavagem de Gerador, recomendou a adjudicação à FERRAMAQ COMERCIAL LTDA.

Belém, 14 de agosto de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DEMAQ-049/97 - Aquisição de Colméias para Radiadores, recomendou o resultado a seguir:
- Item 01, revogado por falta de cotação;
- Item 02, adjudicado à firma RADIADORES ORIGINAL LTDA.

Belém, 14 de agosto de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO/ASIPAG
MODALIDADE: CONVITE Nº 005/97-ASIPAG
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS: UM TIPO CAMIONETA UM TIPO PASSEIO
PROCESSO: Nº 182/97

EMPRESAS VENCEDORAS:
ITEM I: VEÍCULO TIPO CAMIONETA
* TÁXIDE VEÍCULOS S/A
ITEM II: VEÍCULO TIPO PASSEIO
* DORTROT VEÍCULOS LTDA:

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/97

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
OBJETO: APOIO PARA REFORMA DO PISO DA IGREJA DE N.S. DO PERPETUO SOCORRO DE CAPANEMA.
VALOR: R\$.15.000,00. (QUINZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 120 DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35201.1508104864094 ELEMENTO DE DESPESA 34904300 N.E. 374 - FONTE DE RECURSO 001
FÓRO: BELÉM - PARÁ

DATA DA ASSINATURA: 07/08/97
ASSINATURAS: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

EMANUEL G. MATOS PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL
LUIZ CARLOS MORAES PARI DA IGREJA DE N.S. DO PERPETUO SOCORRO DE CAPANEMA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 035/97 de 17/07/97

DIÁRIAS
NOME DOS SERVIDORES: ELZANIRA ROSA MIRANDA DE HELLO/JOSÉ GARCIA AMORIM DA SILVA
LOCAL: BARCARENA
PERÍODO: 10/07
QUANTIDADE: 01 (UMA)

NOME DOS SERVIDORES: BENEDITA DO SOCORRO DA SILVA ALVES/JOSÉ LOURENÇO
LOCAL: IGARAPÉ-MIRI
PERÍODO: 10/07
QUANTIDADE: 01 (UMA)

EXTRATO DE PORTARIA Nº 039/97 de 05/08/97

DIÁRIAS
NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO CARLOS AMORIM
LOCAL: SANTARÉM NOVO
PERÍODO: 25 e 26/07
QUANTIDADE: 02 (DUAS)

EXTRATO DE PORTARIA Nº 043/97 de 07/08/97

DIÁRIAS
NOME DOS SERVIDORES: ARLENE SOARES DA ROCHA/JOSÉ GARCIA AMORIM DA SILVA
LOCAL: CONCORDIA DO PARÁ
PERÍODO: 09 e 10/08
QUANTIDADE: 02 (DUAS)

EXTRATO DE PORTARIA Nº 042/97 de 07/08/97

DIÁRIAS
NOME DOS SERVIDORES: BENEDITA DO SOCORRO DA SILVA ALVES/VALDIVINO ROCHA DA SILVA
LOCAL: AUGUSTO CORRÊA
PERÍODO: 09/08/97
QUANTIDADE: 01 (UMA)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EMANUEL G. MATOS
Presidente da AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PORTARIA Nº 040/97 de 06/08/97

DIÁRIAS
NOME DOS SERVIDORES: BENEDITA DO SOCORRO DA SILVA ALVES/VALDIVINO ROCHA DA SILVA
LOCAL: VIGIA/PENHALONGA
PERÍODO: 03/08
QUANTIDADE: 01 (UMA)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 012/97

PROCESSO Nº. 96/54822-0
RESPONSÁVEL: PEDRO COSTA CABRAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 218 e 219, Item II do seu Regimento Interno, intima o Sr. PEDRO COSTA CABRAL, ex-Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Igarapé Arapiranga-Açu, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a importância de R\$.400,00 (quatrocentos reais) referente à multa que lhe foi aplicada face à intempestividade na apresentação a este Tribunal da prestação de contas do Convênio ASIPAG Nº. 009/95 e seu termo aditivo, firmados em 07.12.95 e 10.02.96, respectivamente; tudo nos termos da decisão proferida através do Acórdão nº. 25.034 de 12.06.97, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 01.07.97.

Belém, 07 de agosto de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 109/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA, Ex-Presidente, de que no dia 21.08.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 94/52304-0, que trata da Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ (EX-FBESP), Exercício Financeiro de 1993.

Belém, 13 de agosto de 1997.
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 110/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. LEON CORRÊA BOULLEL, Ex-Prefeito, de que no dia 21.08.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 96/56489-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, em face do Convênio SEDUC nº 118/95, assinado em 13.12.85.

Belém, 13 de agosto de 1997.
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 111/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. JOÃO FRANCÉS MEDEIROS, Ex-Prefeito, de que no dia 21.08.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 96/55682-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 25/95, assinado em 20.12.85.

Belém, 13 de agosto de 1997.
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CITAÇÃO - 53/97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MARIANO LIMA DOS SANTOS, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/57342-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEDUC nº 08/95 e Termo Aditivo assinado em 29.08.85.

Belém, 08 de agosto de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 54/97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ADEMIR JORDÃO FARO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/52384-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, em face do Convênio SETRAN nº 43/95, assinado em 29.08.95.

Belém, 08 de agosto de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 55/97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CARLOS CARDOSO DOS SANTOS, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/58305-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, em face do Convênio SETRAN nº 09/96, assinado em 28.08.96.

Belém, 08 de agosto de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente
(G.Reg.378-Dias11,15 e 20/08/97)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

C.G.C.: 04.789.665/0001 - 87

PORTARIA Nº 0915/97 - TCM de 04.08.97.
Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30 de setembro de 1997, a servidora ODILEA CORRÊA SOUZA, Diretor Adjunto - TCM.CPC.NS.101.5, referente ao período aquisitivo 96/97.

PORTARIA Nº 0916/97 - TCM de 04.08.97.
Conceder férias regulamentares no período de 15.09 a 14.10.97, a servidora GEMELINDA BARBOSA SILVA, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, referente ao período aquisitivo 95/96.

PORTARIA Nº 0917/97 - TCM de 05.08.97.
Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30.09.97, a servidora DEUZA LUCIA VASCONCELOS GARELIA BARBOSA, Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/B, referente ao período aquisitivo 94/97.

PORTARIA Nº 0918/97 - TCM de 05.08.97.
Colocar a servidora MARIA DA VITÓRIA MOTA MELO DA ROCHA, Assistente de Controle Externo - TCM.ATI.302.1/A, à disposição da Secretaria de Estado de Obras Públicas, com ônus para este Tribunal, a partir de 1º de agosto de 1997.

PORTARIA Nº 0919/97 - TCM de 05.08.97.
1 - Instaurar Comissão de Sindicância destinada a apurar denúncias contida as fls. 01, do Processo nº 976793-00; 2 - Designar as servidoras ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA, Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/A, ANGELA MARIA DIAS FERREIRA FARIAS, Técnico de Área Meio - TCM.ATNS.401.1/B e JULIANA FURTA DO COSTA, Assistente de Controle Externo - TCM.ATI.302.1/B para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão.

PORTARIA Nº 0920/97 - TCM de 05.08.97.
Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30.09.97, a servidora MANAYRA FRANÇA LEÃO, Assistente de Controle Externo - TCM.ATI.302.2/C, referente ao período aquisitivo 95/96.

PORTARIA Nº 0921/97 - TCM de 05.08.97.
Conceder férias regulamentares no período de 08.09 a 07.10.97, ao servidor EMILSON DE JESUS FARIAS REGO, Assistente de Inspeção - TCM.ATI.303.1/B, referente ao período aquisitivo 95/96.

PORTARIA Nº 0922/97 - TCM de 05.08.97.
Conceder 45 dias de licença Saúde, no período de 22.07 a 04.09.97, a servidora EDINEIDE MARQUES HONORATO, Assistente de Inspeção - TCM.ATI.303.1/A.

PORTARIA Nº 0923/97 - TCM de 05.08.97.
Conceder 12 dias de Licença Saúde, no período de 21.07 a 01.08.97, aos servidores ROBSON FABUL QUINTELA, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.2/C.

PORTARIA Nº 0926/97 - TCM de 07.08.97.
Conceder 08 dias de Licença Saúde, no período de 22 a 29.07.97, a servidora CLAUDIONORA ARCANGELA GARCEZ DE MOURA, Auxiliar de Serviços Operacionais - TCM.AAO.202.2/C.

PORTARIA Nº 0927/97 - TCM de 07.08.97.
Conceder 10 dias de Licença Saúde, no período de 26.07 a 04.08.97, a servidora TEREZINHA CAMILO DE ALMEIDA, Assistente de Controle Externo - TCM.ATI.302.

PORTARIA Nº 0928/97 - TCM de 07.08.97.
Mandar averbar na ficha funcional do servidor MANOEL ANILDO FIGUEIRA BRASIL, Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.1/A, o tempo de serviço público no total de 367 dias, nos termos do art. 70, §1º, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 0929/97 - TCM de 07.08.97.
Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30.09.97, à servidora LILIAN LUCIA ARGHELES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, referente ao período aquisitivo 96/97.

PORTARIA Nº 0930/97 - TCM de 07.08.97.
Conceder 10 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 06 a 15.08.97, a servidora ROSÂNGELA MARIA DA SILVA QUADROS, Diretor - TCM.CPC.NS.101.6.

PORTARIA Nº 0931/97 - TCM de 07.08.97.
Conceder 10 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao servidor ANTONIO SANTANA RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, no período de 05 a 14.08.97.

PORTARIA Nº 0932/97 - TCM de 07.08.97.
O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RENATA CHAVES PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - TCM.CPC.NS.101.4, a contar do dia 05 de agosto de 1997.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente.

PORTARIA Nº 0933/97 - TCM de 07.08.97.
O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, NARCÉLI MARIA PAIVA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, a contar do dia 05 de agosto de 1997.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente.

PORTARIA Nº 0934/97 - TCM de 07.08.97.
O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ISAIAS DE ALMEIDA PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete - TCM.CPC.NM.102.2, a contar do dia 05 de agosto de 1997.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente.

PORTARIA Nº 0935/97 - TCM de 07.08.97.
O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CARLOS DAMIANO DA ROCHA ARANHA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete - TCM.CPC.NM.102.2, a contar de 05 de agosto de 1997.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESUMO DE PORTARIAS - JULHO/1997

PORTARIA Nº 1030/97-PGJ de 01.07.97
Nome: JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça de Breves, Promotorias de Justiça Bage e Melgaço, durante o afastamento dos respectivos titulares.

PORTARIA Nº 1031/97-PGJ de 01.07.97
Nome: SILVIO PAULO DRABO RODRIGUES
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua, durante o afastamento do Dr. FIRMINO ARAUJO DE MATOS.

PORTARIA Nº 1032/97-PGJ de 01.07.97
Nome: LEA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA
Assunto: Designação para responder pelos expedientes das 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Itaituba, durante o afastamento das Dras. LEANE BARRUS FIUZA DE MELLO CHERMONT e SÍNTIA NONATA NEVES DE QUINTELANIA BIBAS CARDOSO.

PORTARIA Nº 1033/97-PGJ de 01.07.97
Nome: LICURGO MARGALHO SANTIAGO
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções, no período de 09 a 11.07.97, a fim de participar de audiências de testemunhas no processo onde figuram como vítimas de crimes do Movimento Sem Terra, nos Municípios de Capanópolis, Marabá e Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº 1034/97-PGJ de 01.07.97
Nome: CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Marabá, durante o afastamento da Dr. REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº 1035/97-PGJ de 01.07.97
Nome: VÂNIA CAMPOS DE PINHO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel do Guamá, durante o afastamento do Dr. ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA.

PORTARIA Nº 1036/97-PGJ de 01.07.97
Nome: PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Castanhal, durante o afastamento do Dr. LUIZ CLAUDIO PINHO.

PORTARIA Nº 1037/97-PGJ de 01.07.97
Nome: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Soure, durante o afastamento do Dr. ELIEZER MONTEIRO LOPES.

PORTARIA Nº 1038/97-PGJ de 01.07.97
Nome: MARIA DE NAZARÉ AUBADE PEREIRA
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Portadora de Deficiência desta comarca, durante o afastamento do Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO.

PORTARIA Nº 1039/97-PGJ de 01.07.97
Nome: EVANGELINA ALENCAR FARAH
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, durante o afastamento da Dr. MARLENE RAMOS PAMPOLHA.

PORTARIA Nº 1040/97-PGJ de 01.07.97
Nome: MARCELO MAIA DE SOUSA
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua, durante o afastamento do Dr. FABIANO AMIRALDO E SILVA.

PORTARIA Nº 1041/97-PGJ de 01.07.97
Nome: ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça da Família, Resíduos e Sucessão, durante o afastamento da Dr. ANA LOBATO PEREIRA.

PORTARIA Nº 1042/97-PGJ de 01.07.97
Nome: JOANA CHAGAS COUTINHO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelos expedientes das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, durante o afastamento da Dr. IOLANDA BRASILEIRO PARENTE.

PORTARIA Nº 1043/97-PGJ de 01.07.97
Nome: WILSON GAIA FARIAS
Assunto: Designação para responder pelo expediente da Promotoria de Justiça de Alcinópolis, durante o afastamento do Dr. PAULO ROBERTO CORREA MONTEIRO.

PORTARIA Nº 1044/97-PGJ de 01.07.97
Nome: IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL
Assunto: Designação para responder pelos expedientes das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Barcarena, durante o afastamento dos respectivos titulares.

PORTARIA Nº 1045/97-PGJ de 01.07.97
Nome: PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA
Assunto: Designação para responder pelos expedientes das Promotorias de Justiça de Bujari e Candeária do Pará, durante o afastamento dos respectivos titulares.

PORTARIA Nº 1046/97-PGJ de 01.07.97
Nome: MARIA DE BELÉM SANTOS
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Abaetetuba, durante o afastamento do Dr. ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES.

PORTARIA Nº 1047/97-PGJ de 01.07.97
Nome: MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Promotoria de Justiça de Bragança, durante o afastamento da Dr. LEA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA.

PORTARIA Nº 1048/97-PGJ de 01.07.97
Nome: POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA MATOS
Assunto: Designação para responder pelo expediente da Promotoria de Justiça de Moçuba, durante o afastamento do Dr. LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO.

PORTARIA Nº 1049/97-PGJ de 01.07.97
Nome: QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Monte Alegre e Promotoria de Justiça de Prahá, durante o afastamento da Dr. ANGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ.

PORTARIA Nº 1050/97-PGJ de 01.07.97
Nome: MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Ourém, durante o afastamento da Dr. SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 1051/97-PGJ de 01.07.97
Nome: JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Santa Maria do Pará, durante o afastamento da Dr. SUELY SILVA DOS REIS.

PORTARIA Nº 1052/97-PGJ de 01.07.97
Nome: MARIA DE BELÉM SANTOS
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri, durante o afastamento do Dr. JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ.

PORTARIA Nº 1053/97-PGJ de 01.07.97
Nome: WALDENY FERNANDES MAGALHÃES JÚNIOR
Assunto: Concessão de Suprimento de Fundos (Pronto Pagamento).
12191.020400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA.
3 x 90 x 30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor - R\$ 4.000,00

PORTARIA Nº 1054/97-PGJ de 01.07.97
Nome: RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Santarém, durante o afastamento do Dr. ANTONIO ORLANDO DE ALMEIDA LINS.

PORTARIA Nº 1055/97-PGJ de 01.07.97
Nome: RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Promotoria de Justiça Cível de Santarém, durante o afastamento da Dr. MARIA DO CARMO MARTINS LIMA.

PORTARIA Nº 1057/97-PGJ de 01.07.97
Nome: JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e Patrimônio Público, durante o afastamento da Dr. AGAR DA COSTA JUREMA.

PORTARIA Nº 1058/97-PGJ de 01.07.97
Nome: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e Patrimônio Público, durante o afastamento do Dr. MARIO NONATO FALANGOLA.

PORTARIA Nº 1059/97-PGJ de 01.07.97
Nome: LICURGO MARGALHO SANTIAGO
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções, no período de 09 a 11.07.97, a fim de participar de audiências de testemunhas no processo onde figuram como vítimas de crimes do Movimento Sem Terra, nos Municípios de Capanópolis, Marabá e Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº 1060/97-PGJ de 01.07.97
Nome: MAURÍCIO ALMEIDA GUBREIRO DE FIGUEIREDO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, durante o afastamento do Dr. ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA.

PORTARIA Nº 1061/97-PGJ de 01.07.97
Nome: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VESLASCOS DOS SANTOS
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelos expedientes das 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Entorpecentes e Crimes de Imprensa, durante o afastamento dos Promotores de Justiça SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA e ANETTE MACEDO ALEGRIA.

PORTARIA Nº 1062/97-PGJ de 01.07.97
Nome: EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri, durante o afastamento dos Promotores de Justiça PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO e ANTONIO GOMES DUARTE.

PORTARIA Nº 1063/97-PGJ de 01.07.97
Nome: MIGUEL RIBEIRO BAIA
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri, durante o afastamento da Dr. ROSANA CORDOVIL CORRÊA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 1064/97-PGJ de 01.07.97
Nome: JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Acidentes do Trabalho, durante o afastamento da Dr. AMÉLIA SATOMI IGARASHI.

PORTARIA Nº 1065/97-PGJ de 01.07.97
Nome: ANTONIO CEZAR BORGES
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 09 a 11.07.97, a fim de participar na condição de Coordenador dos Processos de Prefeitos e Ex-Prefeitos no Município de Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº 1066/97-PGJ de 01.07.97
Nome: ROSA MARIA CARVALHO MORAES
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular, durante o afastamento do Dr. GILSON FRUTUOSO ABBADE.

PORTARIA Nº 1067/97-PGJ de 01.07.97
Nome: MARCO ANTONIO ROCHA DOS REMÉDIOS
Assunto: Designação para acompanhar o Procurador-Geral de Justiça em viagem a Cidade do Rio de Janeiro, no período de 01 a 03.07.97, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 1068/97-PGJ de 01.07.97
Nome: BETHÂNIA MARIA DA COSTA CORRÊA
Assunto: Designação para exercer a função de Coordenadora das Promotorias de Justiça da Comarca de Ananindeua, durante o afastamento do Dr. FIRMINO ARAUJO DE MATOS.

PORTARIA Nº 1069/97-PGJ de 01.07.97
Nome: JOANA CHAGAS COUTINHO
Assunto: Designação para exercer a função de Coordenadora das Promotorias de Justiça de Defesa Comunitária e Cidadania da Capital, durante o afastamento do Promotor de Justiça WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO.

PORTARIA Nº 1070/97-PGJ de 01.07.97
Nome: EUNICE RUTH BARBOSA DE SOUSA SÁ
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 8ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular, durante o afastamento da Dr. MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA.

PORTARIA Nº 1071/97-PGJ de 01.07.97
Nome: LEA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no dia 02.07.97, a fim de deslocar-se aos Municípios de Santarém e Itaituba, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 1072/97-PGJ de 01.07.97
Nome: IONÁ SILVA DE SOUSA
Assunto: Suspensão do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria nº 1585/96-PGJ de 26.12.96, em 1ª a 30.07.97, a partir de 1º.07.97.

PORTARIA Nº 1073/97-PGJ de 01.07.97
Nome: MARIO RAUL VICENTE BRASIL
Assunto: Transfêrencia do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria nº 1585/96-PGJ de 26.12.96, em 1ª a 30.07.97 para 1ª a 30.12.97.

PORTARIA Nº 1077/97-PGJ de 01.07.97
Nome: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais, durante o afastamento do Dr. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 1078/97-PGJ de 01.07.97
Nome: JOÉLIO ALBERTO DANTAS
Assunto: Designação para responder pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Redenção, até ulterior deliberação e, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Promotoria de Justiça de Redenção, durante o afastamento da Dr. VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 1079/97-PGJ de 01.07.97
Nome: MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY FREIRE
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 10ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular, durante o afastamento do Dr. ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 1080/97-PGJ de 01.07.97
Nome: NELSON PEREIRA MEHRADO
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, ocupar em processos relativos à ordem tributária em trâmite nesta comarca, em substituição aos Promotores de Justiça ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA e MILTON LUIS LOBO DE MENEZES, no período de 1ª a 31.07.97.

PORTARIA Nº 1081/97-PGJ de 01.07.97
Nome: RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA
Assunto: Designação para exercer a Coordenação das Promotorias de Justiça da comarca de Santarém, durante o afastamento da Dr. MARIA DO CARMO MARTINS LIMA.

PORTARIA Nº 1082/97-PGJ de 01.07.97
Nome: CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 5ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular, durante o afastamento do Dr. LICURGO MARGALHO SANTIAGO.

PORTARIA Nº 1083/97-PGJ de 01.07.97
Nome: ROBERTO PEREIRA PINHO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 13ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular, durante o afastamento da Dr. CONSUELO RODRIGUES DE MELO.

PORTARIA Nº 1084/97-PGJ de 01.07.97
Nome: SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE
Assunto: Determinação para reassumir o exercício da Promotoria de Justiça de Curupá, sem prejuízo de suas atribuições perante a 2ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais.

PORTARIA Nº 1085/97-PGJ de 01.07.97
Nome: ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções, no período de 25 a 30.08.97, a fim de participar do "II Congresso de Direito Processual e Juizados Especiais", na cidade de Florianópolis-SC.

PORTARIA Nº 1086/97-PGJ de 03.07.97
Nome: ANETTE MACEDO ALEGRIA
Assunto: Designação para responder pelo expediente da Promotoria de Justiça Distrital de Mosquero, durante o afastamento do Dr. OCIRVALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA.

PORTARIA Nº 1087/97-PGJ de 03.07.97
Nome: MARCO AURELIO LIMA DO NASCIMENTO
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções, no período de 09 a 11.07.97, a fim de participar de audiências de testemunhas no processo onde figuram como vítimas de crimes do Movimento Sem Terra, nos Municípios de Capanópolis, Marabá e Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº 1088/97-PGJ de 07.07.97
 Nome: DARLENE RODRIGUES MOREIRA RAMOS
 Assunto: Transferência do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria nº 1585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.07.97 para 1º a 30.08.97.

PORTARIA Nº 1089/97-PGJ de 07.07.97
 Nome: JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOSA
 Assunto: Considerar afastado de suas funções, no período de 25 a 30.06.97, de acordo com o art. 116, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82.

PORTARIA Nº 1090/97-PGJ de 07.07.97
 Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA
 Assunto: Designação para responder pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça Cíveis, durante as férias do Dr. WILTON NERY DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 1091/97-PGJ de 07.07.97
 Nome: MARIA DE NAZARÉ ABADE PEREIRA
 Assunto: Transferência do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria nº 1585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.07.97 para 1º a 30.09.97.

PORTARIA Nº 1092/97-PGJ de 07.07.97
 Nome: MARIA DE NAZARÉ ABADE PEREIRA
 Assunto: Autorização para gozar o 2º período de férias regulamentares, a que faz jus, estabelecido pela Portaria nº 1519/95-PGJ de 21.12.96, em 1º a 30.09.96, e suspenso pela Portaria nº 1057/96-PGJ de 29.04.96, a partir de 02.08.97.

PORTARIA Nº 1093/97-PGJ de 07.07.97
 Nome: ROSÂNGELA CHIAGAS DE NAZARÉ
 Assunto: Transferência do 1º período de férias, estabelecido pela Portaria nº 932/97-PGJ de 16.06.97, em 1º a 30.07.97 para 1º a 30.08.97.

PORTARIA Nº 1094/97-PGJ de 07.07.97
 Nome: JONÁ SILVA DE SOUSA
 Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, a contar de 01.07.97, conforme Atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA Nº 1095/97-PGJ de 07.07.97
 Nome: FELÍCIO DE ARAUJO PONTES
 Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de férias regulamentares, a que faz jus, referente aos períodos 1995/96 e 1996/97, a partir de 10.07.97.

PORTARIA Nº 1096/97-PGJ de 07.07.97
 Nome: CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Parauapebas, durante o afastamento do Dr. JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 1098/97-PGJ de 07.07.97
 Nome: BEZALIEL CASTRO ALVARENGA
 Assunto: Transferência do 1º período de férias, estabelecido pela Portaria nº 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.07.97 para 03.11 a 02.12.97.

PORTARIA Nº 1099/97-PGJ de 07.07.97
 Nome: QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR
 Assunto: Suspensão do 1º período de férias, estabelecido pela Portaria nº 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.07.97, a contar de 1º.07.97.

PORTARIA Nº 1100/97-PGJ de 07.07.97
 Nome: ADOLFO JOSÉ DE SOUZA
 Assunto: Suspensão do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria nº 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.07.97, a contar de 1º.07.97.

PORTARIA Nº 1101/97-PGJ de 07.07.97
 Nome: SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA
 Assunto: Suspensão do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria nº 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.07.97, a contar de 1º.07.97.

PORTARIA Nº 1102/97-PGJ de 07.07.97
 Nome: ROSA MARIA CARVALHO MORAES
 Assunto: Transferência do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria nº 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.07.97 para 1º a 30.12.97.

PORTARIA Nº 1103/97-PGJ de 07.07.97
 Nome: ROSANA PAES PINTO
 Assunto: Suspensão do 1º período de férias, estabelecido pela Portaria nº 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.07.97, a contar de 1º.07.97.

PORTARIA Nº 1104/97-PGJ de 07.07.97
 Nome: ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE
 Assunto: Suspensão do 1º período de férias, estabelecido pela Portaria nº 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.07.97, a contar de 1º.07.97.

PORTARIA Nº 1105/97-PGJ de 07.07.97
 Nome: JOSÉ VENÍCIUS FRANCO DE OLIVEIRA
 Assunto: Designação para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que visa apurar fatos envolvendo o Sr. LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, Motorista deste Órgão, quanto ao recolhimento do veículo oficial D-20, OF-8518, acontecido no dia 21.12.96 (sábado) por volta das 19:40 horas, em virtude das férias do servidor ANTONIO SÉRGIO DE OLIVEIRA AMARAL.

PORTARIA Nº 1107/97-PGJ de 07.07.97
 Nome: SYLVIA CHRISTINA FERREIRA LASSANCE DE CARVALHO
 Assunto: Designação para exercer a função Licenciada de Secretária do Departamento de Obras e Manutenção MP-PG-3, a contar de 01.06.97, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1108/97-PGJ de 07.07.97
 Nome: RAIMUNDO PAULO SANTOS NETO
 Assunto: Concessão de Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, "a" do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Pará, na base de 50% (cinquenta por cento), durante o mês de julho do corrente ano.

PORTARIA Nº 1109/97-PGJ de 07.07.97
 Nome: EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR
 Assunto: Concessão de Suprimento de Fundos (Pronto Pagamento).
 12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA.
 3 4 9 0 - 3 0 - MATERIAL DE CONSUMO
 Valor - R\$ 200,00
 3 4 9 0 - 3 6 - OUTROS SERVIÇOS A TERCEIROS PESSOA FÍSICA
 Valor - R\$ 100,00

PORTARIA Nº 1110/97-PGJ de 07.07.97
 Nome: CÉSAR BECHARA NAIDER MATTAR JUNIOR
 Assunto: Concessão de Suprimento de Fundos (Pronto Pagamento).
 12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA.
 3 4 9 0 - 3 0 - MATERIAL DE CONSUMO
 Valor - R\$ 200,00
 3 4 9 0 - 3 6 - OUTROS SERVIÇOS A TERCEIROS PESSOA FÍSICA
 Valor - R\$ 100,00

PORTARIA Nº 1111/97-PGJ de 07.07.97
 Nome: ADÉLMO MENDES DOS SANTOS
 ALBERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
 AMÉLIA SATOMI IGARASHI
 ANATEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
 ANTONIO EDUARDO BARLEITA DE ALMEIDA
 ANTONIO GOMES DUARTE
 CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA
 CONSUELO RODRIGUES DE MELO
 EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS MORES
 EUNICE RUTH BARBOSA DE SOUSA SÁ
 FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
 GILBERTO VALENTE MARTINS
 HAMILTON NOGUEIRA SALAME
 HEZEDELIAS MESQUITA DA COSTA
 IOLANDA BRASILEIRO PARENTE
 WELISE PINHEIRO PINTO
 JAGANA CHIAGAS COELHO
 JORGE DE MENDONÇA ROCHA
 LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
 MARIANA DAS GRACAS CORREIA COSTA
 MARIA DE NAZARÉ ABADE PEREIRA

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDES
 MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO
 MARIA NAZARÉ DE PAIVA ANAISI
 MARIO NONATO FALANGOLA
 MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO
 MILTON LUIS LOBO DE MENEZES
 NATANAEL CARDOSO LEITÃO
 NILTON GURJÃO DAS CHIAGAS
 OCIRALVA DESOZZA FARIAS TABOSA
 OLINDA MARIA DE CMPOS TAVARES
 RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
 ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
 ROSANA CORDOVIL CORRÊA DOS SANTOS
 ROSÂNGELA CHIAGAS DE NAZARÉ
 ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS
 SAMIR TADEU MORAES DAHNAS JORGE
 SÁVIO RUI BRABO DE ARAUJO
 TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
 WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
 WILSON PINHEIRO BRANDÃO

Assunto: Considerar afastados de suas funções no período de 23 a 27.06.97, face participação no "IV Encontro Regional de Membros do Ministério Público", realizado no Município de Barcarena.

PORTARIA Nº 1112/97-PGJ de 07.07.97
 Nome: FELÍCIO DE ARAUJO PONTES
 GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
 JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA
 LUIZA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
 UENRAGILDA SILVA PIMENTEL

Assunto: Considerados afastados de suas funções no período de 23 a 27.06.97, face participação no "IV Encontro Regional de Membros do Ministério Público", realizado no Município de Barcarena.

PORTARIA Nº 1113/97-PGJ de 07.07.97
 Nome: MARCO ANTONIO ROCHA DOS REMÉDIOS
 Assunto: Designação para acompanhar o Procurador Geral de Justiça em viagem aos Municípios de Capanema, Bragança, Augusto Corrêa, Viseu, Santa Isabel do Pará e Benevides, no período de 08 a 10.07.97, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 1114/97-PGJ de 07.07.97
 Nome: JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOSA
 Assunto: Suspensão, por um dia, das férias regulamentares, para que atue como representante do Ministério Público, no Tribunal do Júri em que figura como réu DIONÍSIO OLIVEIRA DOS SANTOS, a realizar-se na comarca de Santa Isabel do Pará, no dia 09.07.97.

PORTARIA Nº 1117/97-PGJ de 08.07.97
 Nome: RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, participar do julgamento dos réus FRANK XAVIER BELO e OTI LUIZ BRAGA CAMPOS, pela prática de homicídio duplamente qualificado contra EUDAIR ELIAS DE OLIVEIRA ROCHA, Processo crime nº 372/95, da 4ª Vara Penal, que se realizará no dia 09.07.97, na sala de sessões do tribunal do Júri da comarca de Santarém, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1118/97-PGJ de 09.07.97
 Nome: LUCINERY HELENA REZENDE FERREIRA
 Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar nos expedientes em trâmite na comarca de Curionópolis, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1119/97-PGJ de 09.07.97
 Nome: CONSUELO RODRIGUES DE MELO
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, officiar no Inquérito nº 021/97-DIECON, em que figura como indiciado ANSELMO SOVENEY MORAES e vítima EDIVALDO SILVA PINHEIRO.

PORTARIA Nº 1120/97-PGJ de 09.07.97
 Nome: ANABELA BOUÇÃO VIANA
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, de acordo com a Lei nº 5.810, de 24.01.94, referentes ao triênio 1987/90, e autorização de gozo de 30 (trinta) dias, a contar de 1º.07.97.

PORTARIA Nº 1121/97-PGJ de 09.07.97
 Assunto: Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05.07.97, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 875/97-PGJ de 05.06.97, com o objetivo de apurar fatos relativos a distribuição de Processos ocorrida em 16.05.97, envolvendo o Departamento de Atividades Judiciais e as Promotorias de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão.

PORTARIA Nº 1122/97-PGJ de 09.07.97
 Nome: JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO
 Assunto: Designação para atuar junto à Câmara Recursal dos Juizados Especiais Cíveis da Capital, durante o mês de julho do corrente ano.

PORTARIA Nº 1123/97-PGJ de 09.07.97
 Nome: LUIZA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
 WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
 Assunto: Designação para representarem o Ministério Público no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos, na qualidade de membros titular e suplente, respectivamente.

PORTARIA Nº 1124/97-PGJ de 09.07.97
 Nome: VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA
 Assunto: Alteração do termo inicial do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria nº 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.07.97 para 07.07 a 05.08.97.

PORTARIA Nº 1125/97-PGJ de 09.07.97
 Nome: ELIEZER MONTEIRO LOPES
 Assunto: Transferência do 1º período de férias, estabelecido pela Portaria nº 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.06.97 para 1º a 30.08.97.

PORTARIA Nº 1126/97-PGJ de 09.07.97
 Nome: ANTONIO GOMES DUARTE
 Assunto: Transferência do 1º período de férias, estabelecido pela Portaria nº 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.06.97 para 1º a 30.09.97.

PORTARIA Nº 1127/97-PGJ de 09.07.97
 Nome: VALÉRIA PORPINO NUNES NAIM
 Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 17.06.97, de acordo com Atestado Médico apresentado.

PORTARIA Nº 1128/97-PGJ de 09.07.97
 Nome: LICURGO MARGALHO SANTIAGO
 Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, no período de 20.06 a 04.07.97, conforme Atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA Nº 1129/97-PGJ de 09.07.97
 Nome: ALCYR MONTEIRO CECIM
 Assunto: Suspensão do 1º período de férias, estabelecido pela Portaria nº 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.07.97, a contar de 1º.07.97.

PORTARIA Nº 1130/97-PGJ de 09.07.97
 Nome: FÁBIA DE MELO E SILVA
 Assunto: Suspensão do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria nº 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.07.97, a contar de 1º.07.97.

PORTARIA Nº 1131/97-PGJ de 09.07.97
 Nome: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
 Assunto: Concessão de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07 a 25.07.97, conforme Atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA Nº 1133/97-PGJ de 09.07.97
 Nome: ANETTE MACEDO ALEGRIA
 Assunto: Transferência do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria nº 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.07.97 para 1º a 30.11.97.

PORTARIA Nº 1134/97-PGJ de 09.07.97
 Nome: GILSON FRUTUOSO ABADE
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, de acordo com a Lei nº 5.810, de 24.01.94, referente ao triênio 1994/97, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 1135/97-PGJ de 09.07.97
 Nome: MARIO NONATO FALANGOLA
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, de acordo com a Lei nº 5.810, de 24.01.94, referente ao triênio 1995/96, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 1136/97-PGJ de 09.07.97
 Nome: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, de acordo com a Lei nº 5.810 de 24.01.94, referente ao triênio 1994/97, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 1137/97-PGJ de 09.07.97
 Nome: MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAUJO
 Assunto: Alterar o termo inicial do 1º período de férias, estabelecido pela Portaria nº 584/97-PGJ de 15.04.97, em 1º a 30.06.97 para 25.06 a 24.07.97.

PORTARIA Nº 1138/97-PGJ de 09.07.97
 Nome: REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a que faz jus, estabelecido pela Portaria nº 1.519/95-PGJ de 21.12.95, em 1º a 30.09.96, e suspenso pela Portaria nº 1.184/96-PGJ de 18.09.96, a partir de 1º.10.97.

PORTARIA Nº 1140/97-PGJ de 10.07.97
 Nome: ALFREDO MARTINS DE AMORIM
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, de acordo com a Lei nº 5.810 de 24.01.94, referente ao triênio 1991/94, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 1141/97-PGJ de 10.07.97
 Nome: RAIMUNDO DE GOES E CASTRO FILHO
 Assunto: Concessão de Suprimento de Fundos (Pronto Pagamento).
 12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA.
 3 4 9 0 - 3 0 - MATERIAL DE CONSUMO
 Valor - R\$ 1.000,00

PORTARIA Nº 1142/97-PGJ de 10.07.97
 Nome: ANDREA MOURA SANTOS
 Assunto: Concessão de Suprimento de Fundos (Pronto Pagamento).
 12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA.
 3 4 9 0 - 3 0 - MATERIAL DE CONSUMO
 Valor - R\$ 100,00
 3 4 9 0 - 3 6 - OUTROS SERVIÇOS A TERCEIROS PESSOA FÍSICA
 Valor - R\$ 100,00

PORTARIA Nº 1145/97-PGJ de 14.07.97
 Nome: JOÉLIO ALBERTO DANTAS
 Assunto: Concessão de Suprimento de Fundos (Pronto Pagamento).
 12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA.
 3 4 9 0 - 3 0 - MATERIAL DE CONSUMO
 Valor - R\$ 200,00
 3 4 9 0 - 3 6 - OUTROS SERVIÇOS A TERCEIROS PESSOA FÍSICA
 Valor - R\$ 200,00

PORTARIA Nº 1146/97-PGJ de 14.07.97
 Nome: MAURO MARQUES DE MORAES
 Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da Promotoria de Justiça de Aveiro, durante o afastamento do Dr. SANDRO GARCIA DE CASTRO.

PORTARIA Nº 1147/97-PGJ de 14.07.97
 Nome: MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, participar de audiências do Processo nº 786/96, onde figuram como vítimas integrantes do Movimento dos Sem Terra, nos Municípios de Marabá, Tucuruí e Parauapebas, nos períodos de 14 a 18.07.97, 23 a 25.07.97 e 28 a 30.07.97.

PORTARIA Nº 1148/97-PGJ de 14.07.97
 Nome: SILVANA DOS SANTOS VELOSO
 Assunto: Concessão de Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a contar de 1º.07.97, durante as férias do servidor RAIMUNDO MILITÃO LISBOA DAS MERCES.

PORTARIA Nº 1149/97-PGJ de 14.07.97
 Nome: LÚCIA ROSA DA SILVA BUENO
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, de acordo com a Lei nº 5.810 de 24.01.94, referente ao triênio 1994/97, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 1152/97-PGJ de 15.07.97
 Nome: GILBERTO VALENTE MARTINS
 Assunto: Designação para como representante do Ministério Público, funcionar no Inquérito Policial Militar, que apura os atos praticados por Policiais Militares por ocasião do movimento reivindicatório por melhoria salarial, ocorrido nesta Capital.

PORTARIA Nº 1153/97-PGJ de 15.07.97
 Nome: WALDENEY FERNANDES MAGALHÃES JÚNIOR
 Assunto: Concessão de Suprimento de Fundos (Pronto Pagamento).
 12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA.
 3 4 9 0 - 3 6 - OUTROS SERVIÇOS A TERCEIROS PESSOA FÍSICA
 Valor - R\$ 2.000,00
 3 4 9 0 - 3 9 - OUTROS SERVIÇOS A TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 Valor - R\$ 2.000,00

PORTARIA Nº 1156/97-PGJ de 16.07.97
 Nome: ANA CLAUDIA BASTOS DE PINHO
 Assunto: Designação para responder pelo expediente das 2ª e 3ª Promotorias de Justiça Criminais de Ananindeua, durante o impedimento da Dr. EVANGELINA ALENCAR FARAH.

PORTARIA Nº 1158/97-PGJ de 16.07.97
 Nome: EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA
 Assunto: Designação para como representante do Ministério Público, atuar no Inquérito Policial instaurado na Seccional Urbana da Crenação, que visa apurar o assassinato da Médica REGINA COELI GUIMARÃES DA SILVA, ocorrido no dia 11 de julho, nesta Capital.

PORTARIA Nº 1159/97-PGJ de 16.07.97
 Nome: ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ
 Assunto: Suspensão do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria nº 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º.06 a 30.07.97 e transferidas pela Portaria nº 714/97-PGJ de 13.05.97, em 1º.07 a 29.08.97, a partir de 31.07.97.

PORTARIA Nº 1160/97-PGJ de 16.07.97
 Nome: ANDRÉA MOURA SANTOS
 Assunto: Suspensão do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria nº 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º.03 a 29.04.97 e transferidas pela Portaria nº 232/97-PGJ de 03.02.97, em 1º.06 a 30.07.97, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 1161/97-PGJ de 16.07.97
 Nome: MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS
 Assunto: Autorização para gozar 03 (três) dias de férias regulamentares, restante dos 30 (trinta) a que faz jus, estabelecido pela Portaria nº 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.05.97, e suspenso pela Portaria nº 680/97-PGJ de 06.05.97, a contar de 10.07.97.

PORTARIA Nº 1162/97-PGJ de 16.07.97
 Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA
 Assunto: Suspensão do 1º período de férias, estabelecido pela Portaria nº 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.07.97, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 1163/97-PGJ de 16.07.97
 Nome: LIZETE DE LIMA NASCIMENTO
 Assunto: Suspensão do 1º período de férias, estabelecido pela Portaria nº 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.07.97, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 1164/97-PGJ de 16.07.97
 Nome: JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR
 Assunto: Suspensão do 1º período de férias, estabelecido pela Portaria nº 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.07.97, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 1165/97-PGJ de 16.07.97
 Nome: FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
 Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 11 a 15.08.97, a fim de participar da II Jornada Brasileira de Direito Processual Civil, na Cidade de Brasília DF.

PORTARIA Nº 1166/97-PGJ de 16.07.97
 Nome: LICURGO MARGALHO SANTIAGO
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a que faz jus, estabelecido pela Portaria nº 1.053/96-PGJ de 05.07.96, em 1º a 30.09.96, e suspenso pela Portaria nº 1.184/96-PGJ de 18.09.96, a partir de 1º.08.97.

PORTARIA N° 1167/97-PGJ de 17.07.97
Nome: ANDRÉA MOURA SANTOS
Assunto: Considerar licenciada para tratamento de saúde, no período de 07 a 13.07.97, conforme Atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA N° 1168/97-PGJ de 17.07.97
Nome: EVANGELINA ALENCAR FARAH
Assunto: Concessão de 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 14.07.97, conforme Atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA N° 1169/97-PGJ de 17.07.97
Nome: VALÉRIA PORPINO NUNES
Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, de acordo com o art. 88, "caput", da Lei n° 5.810, de 24.01.94, a partir de 17.07.97.

PORTARIA N° 1170/97-PGJ de 17.07.97
Nome: MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT
Assunto: Suspensão do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria n° 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.08.97, a partir de 1º.08.97.

PORTARIA N° 1171/97-PGJ de 17.07.97
Nome: MARIA CÉLIA FILOCREO GONÇALVES
Assunto: Transferência do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria n° 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.07.97, para 18.08 a 16.09.97.

PORTARIA N° 1172/97-PGJ de 17.07.97
Nome: VALÉRIA PORPINO NUNES NAIM
Assunto: Transferência do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria n° 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.09.97, para 14.11 a 13.12.97.

PORTARIA N° 1173/97-PGJ de 17.07.97
Nome: VERA DE MELLO DOS SANTOS COUTO
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, por conta dos 600 (seiscentos) a que faz jus, concedidos pela Portaria n° 553/97-PGJ de 09.04.97, referentes ao triênio 1994/97, a contar de 13.07.97.

PORTARIA N° 1174/97-PGJ de 17.07.97
Nome: SYMONE MORHY DE SIQUEIRA ANDRADE
Assunto: Antecipação do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria n° 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.11.97, para 1º a 30.09.97.

PORTARIA N° 1175/97-PGJ de 21.07.97
Nome: ELAINE DE SOUZA NUAYED
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 11 a 15.08.97, para participar da II Jornada Brasileira de Direito Processual Civil, na Cidade de Brasília-DF.

PORTARIA N° 1177/97-PGJ de 21.07.97
Nome: ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
Assunto: Concessão de Suprimento de Fundos (Pronto Pagamento).
12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA.
3 4 9 0 - 3 0 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor - R\$ 500,00;
3 4 9 0 - 3 9 - OUTROS SERVIÇOS A TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Valor - R\$ 400,00

PORTARIA N° 1178/97-PGJ de 21.07.97
Nome: GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA
Assunto: Concessão de Suprimento de Fundos (Pronto Pagamento).
12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA.
3 4 9 0 - 3 0 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor - R\$ 200,00

PORTARIA N° 1179/97-PGJ de 21.07.97
Nome: ANNA MARIA RAMOS GUIMARÃES
Assunto: Concessão de Gratificação de Tempo Integral, revista no art. 137, "a" do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará, na base de 50% (cinquenta por cento), a contar de 1º.07.97, até ulterior deliberação.

PORTARIA N° 1180/97-PGJ de 22.07.97
Nome: ALCENILDO RIBEIRO SILVA
Assunto: Concessão de Suprimento de Fundos (Pronto Pagamento).
12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA.
3 4 9 0 - 3 0 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor - R\$ 200,00

PORTARIA N° 1184/97-PGJ de 24.07.97
Nome: WILSON GAIA FARIAS
Assunto: Transferência do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria n° 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.08.97, para 1º a 30.09.97.

PORTARIA N° 1185/97-PGJ de 28.07.97
Nome: LILIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL
Assunto: Designação para, em caráter emergencial, atuarem em conjunto com a Promotora de Justiça DARLENE RODRIGUES MOREIRA RAMOS, em Inquéritos Policiais instaurados na comarca de Xinguara.

PORTARIA N° 1186/97-PGJ de 28.07.97
Nome: MARCELO BATISTA GONÇALVES
Assunto: Transferência do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria n° 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.08.97, para 1º a 30.11.97.

PORTARIA N° 1187/97-PGJ de 28.07.97
Nome: SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA
Assunto: Designação para assessorar a Corregedoria-Geral, de acordo com o art. 18 da Lei Federal n° 8.625, de 12.02.93, durante as férias da Dr. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES.

PORTARIA N° 1188/97-PGJ de 28.07.97
Nome: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
Assunto: Transferência do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria n° 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.08.97, para 1º a 30.11.97.

PORTARIA N° 1189/97-PGJ de 28.07.97
Nome: RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA
Assunto: Antecipação do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria n° 511/97-PGJ de 03.04.97, em 1º a 30.09.97, para 1º a 30.08.97.

PORTARIA N° 1190/97-PGJ de 28.07.97
Nome: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA
Assunto: Transferência do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria n° 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.08.97, para 1º a 30.11.97.

PORTARIA N° 1191/97-PGJ de 28.07.97
Nome: MAURO MARQUES DE MORAES
Assunto: Transferência do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria n° 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.09.97, para 1º a 30.10.97.

PORTARIA N° 1192/97-PGJ de 28.07.97
Nome: FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Assunto: Suspensão do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria n° 550/97-PGJ de 09.04.97, em 04 a 26.07.97, a contar de 21.07.97.

PORTARIA N° 1193/97-PGJ de 28.07.97
Nome: RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA
Assunto: Antecipação das férias estabelecidas pela Portaria n° 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º.10 a 29.11.97 para 1º.08 a 30.10.97.

PORTARIA N° 1194/97-PGJ de 28.07.97
Nome: EVANGELINA ALENCAR FARAH
Assunto: Considerar licenciada para tratamento de saúde, no período de 21 a 25.07.97, conforme Atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA N° 1195/97-PGJ de 28.07.97
Nome: MARIA ZENEIDE BARBOSA DA SILVA
Assunto: Autorização para gozar o 1º período de férias, estabelecido pela Portaria n° 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.07.97, e suspensão pela Portaria n° 973/97-PGJ de 24.06.97, a partir de 1º.08.97.

PORTARIA N° 1196/97-PGJ de 28.07.97
Nome: JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR
Assunto: Concessão de 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 21.07.97, conforme Atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA N° 1197/97-PGJ de 28.07.97
Nome: ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, de acordo com a Lei n° 5.810 de 24.01.94, referente ao triênio 1994/97, e autorização para gozo nos períodos de 1º a 30.04.98 e 1º a 30.07.98.

PORTARIA N° 1198/97-PGJ de 28.07.97
Nome: GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA
Assunto: Suspensão do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria n° 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.07.97, a contar de 1º.07.97.

PORTARIA N° 1199/97-PGJ de 28.07.97
Nome: REGINA FATIMA SADALLA SILVA ABBADÉ
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, de acordo com a Lei n° 5.810 de 24.01.94, referente ao triênio 1994/97, para gozo oportuno.

PORTARIA N° 1200/97-PGJ de 28.07.97
Nome: ANTÔNIO ORLANDO DE ALMEIDA LINS
Assunto: Concessão de 240 (duzentos e quarenta) dias de Licença Prêmio, de acordo com a Lei n° 5.810 de 24.01.94, referentes aos triênios 1980/83, 1983/86, 1986/89 e 1994/97, para gozo oportuno.

PORTARIA N° 1201/97-PGJ de 28.07.97
Nome: ALCYR MONTEIRO CECIM
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, de acordo com a Lei n° 5.810 de 24.01.94, referente ao triênio 1993/96, para gozo oportuno.

PORTARIA N° 1203/97-PGJ de 29.07.97
Nome: FÁBIA DE MELO E SILVA
Assunto: Considerar afastada de suas funções, no período de 14 a 24.07.97, quando participou do Curso de Tributário, promovido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público, nesta Cidade.

PORTARIA N° 1204/97-PGJ de 29.07.97
Nome: ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO MARIA NAZARÉ DE PAIVA ANAÍSSI
Assunto: Autorizados a afastarem-se de suas funções no período de 17 a 20.08.97, para participarem da II Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, na cidade de Brasília-DF.

PORTARIA N° 1205/97-PGJ de 29.07.97
Nome: SÁVIO RUI BRABO DEARAÚJO SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
Assunto: Autorizados a afastarem-se de suas funções no período de 04 a 07.08.97, para participarem da Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e da inauguração da Representação do Ministério Público do Estado do Pará, na Cidade de Brasília-DF.

PORTARIA N° 1206/97-PGJ de 29.07.97
Nome: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 03 a 07.08.97, para participar da Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e da inauguração da Representação do Ministério Público do Estado do Pará, na Cidade de Brasília-DF.

PORTARIA N° 1207/97-PGJ de 29.07.97
Nome: CARLOS ALBERTO DE ARAGÃO VINAGRE
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 03 a 07.08.97, para prestar Assessoramento Parlamentar ao Procurador Geral de Justiça, na Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e participar da inauguração da Representação do Ministério Público do Estado do Pará, na Cidade de Brasília-DF.

PORTARIA N° 1208/97-PGJ de 29.07.97
Nome: IGOR ABRAHÃO ABDON
Assunto: Designação para acompanhar o Procurador Geral de Justiça, em viagem a Cidade de Brasília-DF, no período de 03 a 07.08.97, por ocasião da Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e inauguração da Representação do Ministério Público do Estado do Pará, naquela Cidade.

PORTARIA N° 1209/97-PGJ de 29.07.97
Nome: CONSUELO RODRIGUES DE MELO
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, restantes dos 90 (noventa) a que faz jus, concedidos pela Portaria n° 489/93-PGJ de 21.06.93, referentes ao quinquênio 1986/91, a contar de 10.07.97.

PORTARIA N° 1210/97-PGJ de 30.07.97
Nome: ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 05 a 07.08.97, para participar da inauguração da Representação do Ministério Público do Estado do Pará, na Cidade de Brasília-DF.

PORTARIA N° 1212/97-PGJ de 30.07.97
Nome: RODIER BARATA ATAÍDE
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, por conta dos (sessenta) a que faz jus, concedidos pela Portaria n° 648/97-PGJ de 29.04.97, referente ao triênio 1993/96, a contar de 1º.07.97.

PORTARIA N° 1214/97-PGJ de 31.07.97
Nome: RAIMUNDO GUILHERME CUNHA
Assunto: Designação para responder pelo expediente da Promotoria de Justiça de Gurupá, durante o afastamento da Promotora de Justiça DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS.

PORTARIA N° 1215/97-PGJ de 31.07.97
Nome: LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelos expedientes das 2ª Promotorias de Justiça de Cametá e Mocimbuá, até ulterior deliberação.

PORTARIA N° 1221/97-PGJ de 31.07.97
Nome: VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA
Assunto: Designação para responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Promotoria de Justiça de Redenção, até ulterior deliberação.

PORTARIA N° 1223/97-PGJ de 31.07.97
Nome: IVANILSON PAULO CORRÊA RAJOL
Assunto: Designação para responder pelo expediente da Promotoria de Justiça de Viseu, até ulterior deliberação.

PORTARIA N° 1225/97-PGJ de 31.07.97
Nome: PEDRO PEREIRA DA SILVA GERALDO DE MENDONÇA ROCHA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Assunto: Designação para, sob a presidência do primeiro componente Comissão Especial para elaboração de sugestões do Ministério Público do Estado do Pará, para a reforma do Código de Processo Penal, implantada pelo Ministério da Justiça.

PORTARIA N° 1226/97-PGJ de 31.07.97
Nome: MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY FREIRE
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar o Procedimento Administrativo Interno de nº 527/97, instaurado na Seccional Urbana do Promotorado Administrativo Interno de nº 527/97, instaurado na Seccional Urbana da Marabá, para apurar denúncia de crime de prevaricação, abuso de autoridade, prática de tortura e outras irregularidades atribuídas aos policiais civis, Delegados JERONIMO COELHO DOS SANTOS e ANTONIO SÉRGIO COELHO DA CONCEIÇÃO, Investigador HILÁRIO FRANCO DAMASCENO e o Motorista MIGUEL ANTONIO TEIXEIRA DAS NEVES.

PORTARIA N° 1227/97-PGJ de 31.07.97
Nome: EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA
Assunto: Designação para como representante do Ministério Público, atuar no Inquérito Policial instaurado na Seccional Urbana de São Braz, que visa apurar o crime de roubo em que foi vítima a Sr. FAUSTA HELENA ELIAS AMORIM, diante do afastamento do Dr. PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO.

PORTARIA N° 1228/97-PGJ de 31.07.97
Nome: JOSÉ HAROLDI CARNEIRO MATOS
Assunto: Autorização para gozar o 1º período de férias regulamentares, a que faz jus, estabelecido pela Portaria n° 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.04.97, e suspensão pela Portaria n° 510/97-PGJ de 03.04.97, a partir de 01.08.97.

PORTARIA N° 1229/97-PGJ de 31.07.97
Nome: JOSÉLIA DE BARROS LOPES
Assunto: Considerar afastada de suas funções no período de 15 a 17.07.97, a fim de tratar de assunto de interesse pessoal.

PORTARIA N° 1230/97-PGJ de 31.07.97
Nome: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 24 a 26.10.97, a fim de participar do "VII Encontro Estadual de Pessoas Portadoras de Deficiência", nesta Cidade.

PORTARIA N° 1231/97-PGJ de 31.07.97
Nome: EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA
Assunto: Suspensão do 1º período de férias, estabelecido pela Portaria n° 1.585/96-PGJ de 26.12.96, em 1º a 30.06.97, a contar de 1º.06.97.

PORTARIA N° 1232/97-PGJ de 31.07.97
Nome: WANILCE RODRIGUES MIRANDA SCERNI
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 11 a 15.08.97, a fim de participar do "II Jornada Brasileiras de Direito Processual Civil", na Cidade de Brasília-DF.

PORTARIA N° 1233/97-PGJ de 31.07.97
Nome: WANDA LUCZYNSKI ANTONIO DA SILVA MEDEIROS CLAUDIO BEZERRA DE MELO
Assunto: Autorização para afastarem-se de suas funções no período de 05 a 07.08.97, para participarem da inauguração da Representação do Ministério Público do Estado do Pará, na Cidade de Brasília-DF.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SECRETARIA GERAL

RESUMO DE PORTARIAS - JULHO/1997

PORTARIA N° 623/97-SGMP de 01.07.97
Nome: EDNA XAVIER SOUZA
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a que faz jus, referente ao período de 1996/97, e autorização para gozo a partir de 1º.07.97.

PORTARIA N° 624/97-SGMP de 01.07.97
Nome: MÁRCIA BETHÂNIA VINAGRE SALES
Assunto: Transferência das férias, por necessidade do serviço, estabelecidas pela Portaria n° 865/96-SGMP de 26.12.96, em 1º a 30.07.97 para serem gozadas no período de 1º a 30.12.97.

PORTARIA N° 625/97-SGMP de 01.07.97
Nome: JORGE PEREIRA SALES JÚNIOR
Assunto: Transferência das férias, por necessidade de serviço, estabelecidas pela Portaria n° 865/96-SGMP de 26.12.96, em 1º a 30.07.97 para serem gozadas no período de 1º a 30.12.97.

PORTARIA N° 626/97-SGMP de 01.07.97
Nome: MARLY DANTAS NERY
Assunto: Alteração do termo inicial das férias, estabelecidas pela Portaria n° 865/96-SGMP de 26.12.96, em 1º a 30.07.97 para 15.07 a 13.08.97.

PORTARIA N° 627/97-SGMP de 01.07.97
Nome: ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR
Assunto: Alteração do termo inicial das férias, estabelecidas pela Portaria n° 865/96-SGMP de 26.12.96, em 1º a 30.07.97 para 07.07 a 05.08.97.

PORTARIA N° 628/97-SGMP de 01.07.97
Nome: RUI GUILHERME DE SOUZA PINTO
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas pela Portaria n° 865/97-SGMP de 26.12.96, em 1º a 30.07.97, a partir desta data.

PORTARIA N° 629/97-SGMP de 01.07.97
Nome: MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA
Assunto: Considerado afastado de suas funções por 08 (oito) dias consecutivos, de acordo com o art. 72, inciso III, da Lei n° 5.810 de 24.01.94, a partir de 17.06.97.

PORTARIA N° 630/97-SGMP de 01.07.97
Nome: NAZARETH SIMONES VIEIRA DOS SANTOS
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas pela Portaria n° 865/97-SGMP de 26.12.96, em 1º a 30.07.97, a partir desta data.

PORTARIA N° 631/97-SGMP de 01.07.97
Nome: ANA MARIA RODRIGUES BARATA
Assunto: Designação para acompanhar o Procurador Geral de Justiça, em viagem a Cidade do Rio de Janeiro, no período de 01 a 03.07.97, a serviço do Órgão.

PORTARIA N° 632/97-SGMP de 01.07.97
Nome: MOISÉS BARCESSAT
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Curuçá, no dia 07.07.97, a fim de proceder Fiscalização na Obra da Promotoria de Justiça naquele Município.

PORTARIA N° 633/97-SGMP de 01.07.97
Nome: CARLOS AUGUSTO DA SILVA BOUÇÃO
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Curuçá, no dia 07.07.97, conduzindo o Eng.º Moisés Barcessat, a serviço do Órgão.

PORTARIA N° 634/97-SGMP de 01.07.97
Nome: REJANE DE CÁSSIA MACÊDO DA SILVA
Assunto: Alteração do termo inicial das férias, estabelecidas pela Portaria n° 865/96-SGMP de 26.12.96, em 1º a 30.07.97 para 14.07 a 12.08.97.

PORTARIA N° 635/97-SGMP de 02.07.97
Nome: RUY AGOSTINHO OTONI VIEIRA
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Castanhal, no dia 07.07.97, a fim de proceder Fiscalização na Obra da Promotoria de Justiça naquele Município.

PORTARIA N° 636/97-SGMP de 02.07.97
Nome: JOSÉ RAIMUNDO VASCONCELOS SILVA MANOEL AGUNALDO S. TOCANTIS WAGNER WILLIAMS NASCIMENTO SILVA NELSON EDIVAL COELHO CASTRO
Assunto: Escala de plantão dos motoristas para o mês de Julho/97

PORTARIA N° 637/97-SGMP de 02.07.97
Nome: LUIZ CÉLIO PINHO
Assunto: Antecipação das férias estabelecidas pela Portaria n° 865/96-SGMP de 26.12.96, em 1º a 30.08.97 para 1º a 30.07.97.

PORTARIA N° 638/97-SGMP de 07.07.97
Nome: PEDRO PAULO VIEIRA SILVA
Assunto: Designação para conduzir o Exm.º Sr. Procurador Geral de Justiça ao Município de Castanhal, no dia 07.07.97, a serviço do Órgão.

PORTARIA N° 639/97-SGMP de 07.07.97
Nome: MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Acará, nos dias 07 e 08.07.97, a serviço do Órgão.

PORTARIA N° 640/97-SGMP de 07.07.97
Nome: SILVIO NONATO COELHO DA SILVA
Assunto: Designação para conduzir o servidor MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE ao Município de Acará, nos dias 07 e 08.07.97, a serviço do Órgão.

PORTARIA N° 641/97-SGMP de 07.07.97
Nome: LUIZ LUDOVICO DE ALMEIDA
Assunto: Alteração do termo inicial das férias, estabelecidas pela Portaria n° 865/96-SGMP de 26.12.96, em 1º a 30.07.97 para 15.07 a 13.08.97.

PORTARIA N° 642/97-SGMP de 07.07.97
Nome: RAIMUNDO MILITÃO LISBÔA DAS MERCÊS
Assunto: Alteração do termo inicial das férias, estabelecidas pela Portaria n° 865/96-SGMP de 26.12.96, em 1º a 30.07.97 para 07.07 a 05.08.97.

PORTARIA Nº 643/97-SGMP de 07.07.97
Nome: MARIA DE BELEM ALVES BOUTH
Assunto: Alteração do termo inicial das férias, estabelecidas pela Portaria nº 865/96-SGMP de 26.12.96, em 1º a 30.07.97 para 07.07 a 05.08.97.

PORTARIA Nº 644/97-SGMP de 07.07.97
Nome: JOSÉ TORRES BRITO CARDOSO
Assunto: Considerar licenciado para tratamento de saúde, no período de 26.06 a 01.07.97, conforme Atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA Nº 645/97-SGMP de 07.07.97
Nome: LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI
Assunto: Designação para responder pela Chefia da Divisão de arquitetura, durante as férias da servidora CRISTINA MAIA MURRIETA.

PORTARIA Nº 646/97-SGMP de 07.07.97
Nome: ALEXANDRE RIBEIRO MOTA
Assunto: Considerar licenciado para tratamento de saúde, no período de 12 a 15.07.97, conforme Atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA Nº 647/97-SGMP de 07.07.97
Nome: PEDRO PAULO VIEIRA SILVA
Assunto: Designação para exercer a função de Motorista do Procurador Geral de Justiça Código MP-FG-3, a contar de 1º.07.97, durante as férias do servidor MANOEL DOS SANTOS MENEZES.

PORTARIA Nº 648/97-SGMP de 07.07.97
Nome: NELMA REGINA DA SILVA AMARO
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções, no período de 23 a 30.01.98, a fim de participar do 18º Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo, a ser realizado na cidade de São Paulo-SP.

PORTARIA Nº 649/97-SGMP de 07.07.97
Nome: ALEXANDRE RIBEIRO MOTA
ALEXANDRE THÉO DE ALMEIDA CRUZ
ANA MARIA RAMOS GUIMARÃES
CARMEM LÚCIA DASILVA BATISTA
CELIA MARIANE MOURA BRITO GAMBÓIA
EDVAN ANTONIO DE SOUZA FERREIRA
IVANILDA BRANCHE PAES DE MENDONÇA
JOSIANE MORA DOS SANTOS UCHOÁ
LILA ROSA DE SOUSA BEMERGUY
LILIANA NAZARETH DOS SANTOS PEREIRA
LOYANA SELMA NOGUEIRA DA SILVA
MANOEL DOS SANTOS MENEZES
MÁRCIA BETHÂNIA VINAGRE SALES
MARIA AUXILIADORA SOUZA NERY
MARIA DE BELEM ALVES BOUTH
MARIA STELLA FACIOLA PESSÓA GUIMARÃES
MARILZE DE FREITAS RIBEIRO FURTADO
NERILDA NERY DOS SANTOS
PEDRO PAULO VIEIRA SILVA
RAIMUNDO DE GÓES E CASTRO FILHO
RUTH BARROS CAMPOS
SANDRA LÚCIA SERRA RODRIGUES
WAGNER WILLIAMS NASCIMENTO DA SILVA
Assunto: Considerar afastados de suas funções, no período de 23 a 27.06.97, face participação no IV Encontro regional de Membros do Ministério Público, realizado no Município de Barcelona.

PORTARIA Nº 650/97-SGMP de 07.07.97
Nome: MOISÉS BARCESSAT
Assunto: Designação para acompanhar o Excm. Sr. Procurador Geral de Justiça, em viagem de inspeção às comarcas de Capenema, Bragança, Augusto Corrêa, Viseu, Santa Izabel do Pará e Benevides, no período de 08 a 10.07.97.

PORTARIA Nº 651/97-SGMP de 08.07.97
Nome: MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Santa Bárbara, no dia 09.07.97, a fim de proceder fiscalização na Obra da Promotoria de Justiça naquele Município.

PORTARIA Nº 652/97-SGMP de 08.07.97
Nome: JOSÉ RAIMUNDO SILVA VASCONCELOS
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Santa Bárbara, no dia 09.07.97, conduzindo o Eng.º Marco Valério de Albuquerque Vinagre, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 654/97-SGMP de 08.07.97
Nome: ANTONIO DOS SANTOS
Assunto: Designação para conduzir o Excm. Sr. Procurador Geral de Justiça ao Município de Bragança, no dia 09.07.97, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 655/97-SGMP de 08.07.97
Nome: ELIANA NAZARÉ COELHO DAMASCENO
Assunto: Transferência das férias estabelecidas pela Portaria nº 865/96-SGMP de 26.12.96, em 1º a 30.07.97 para 02 a 31.01.98.

PORTARIA Nº 656/97-SGMP de 09.07.97
Nome: REGINALDO DE MELLO DOS SANTOS COUTO JÚNIOR
Assunto: Designação para deslocar-se ao Município de Santa Izabel, no dia 10.07.97, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 657/97-SGMP de 10.07.97
Nome: MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Maracá, no dia 14.07.97, a fim de proceder fiscalização na Obra da Promotoria de Justiça naquele Município.

PORTARIA Nº 658/97-SGMP de 10.07.97
Nome: WAGNER WILLIAMS NASCIMENTO DA SILVA
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Maracá, no dia 14.07.97, conduzindo o Eng.º Marco Valério de Albuquerque Vinagre, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 659/97-SGMP de 10.07.97
Nome: RUY AGOSTINHO OTONI VIEIRA
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Castanhal, no dia 10.07.97, a fim de proceder fiscalização na Obra da Promotoria de Justiça naquele Município.

PORTARIA Nº 660/97-SGMP de 10.07.97
Nome: ILVAN DE SOUZA MARINHO
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Castanhal, no dia 10.07.97, conduzindo o Eng.º Ruy Agostinho Ottoni Vieira, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 661/97-SGMP de 10.07.97
Nome: CRISTOVAM JOSÉ DE SOUZA CAVALERO
Assunto: Considerar licenciado para tratamento de saúde, no período de 02 a 14.05.97, conforme Atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA Nº 662/97-SGMP de 10.07.97
Nome: RUY AGOSTINHO OTONI VIEIRA
Assunto: Considerar afastado de suas funções no período de 04 a 06.07.97, por motivo de interesse particular.

PORTARIA Nº 663/97-SGMP de 10.07.97
Nome: SUELY DO SOCORRO BRAGA DE SOUSA
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, por conta dos 60 (sessenta) a que faz jus, concedidos pela Portaria nº 552/97-SGMP de 13.06.97, referente ao triênio 1994/97, a partir de 1º.09.97.

PORTARIA Nº 664/97-SGMP de 10.07.97
Nome: ERNANI BARBOSA BRAGA
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, de acordo com a Lei nº 5.810 de 24.01.94, referente ao triênio 1994/97, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 665/97-SGMP de 10.07.97
Nome: JORGE PEREIRA SALES JÚNIOR
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, de acordo com a Lei nº 5.810 de 24.01.94, referente ao triênio 1994/97, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 668/97-SGMP de 14.07.97
Nome: MOISÉS BARCESSAT
Assunto: Autorização para deslocar-se aos Municípios de Marapanim e Curuçá, no dia 14.07.97, a fim de proceder fiscalização nas Obras das Promotorias de Justiça naqueles Municípios.

PORTARIA Nº 669/97-SGMP de 14.07.97
Nome: JOSÉ RIBAMAR BARROS DA CRUZ
Assunto: Autorização para deslocar-se aos Municípios de Marapanim e Curuçá, no dia 14.07.97, conduzindo o Eng.º Moisés Barcessat, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 670/97-SGMP de 14.07.97
Nome: LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Abacetuba, no dia 16.07.97, a fim de proceder fiscalização na Obra da Promotoria de Justiça naquele Município.

PORTARIA Nº 671/97-SGMP de 14.07.97
Nome: MANOEL AGUIALDO SILVA TOCANTINS
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Abacetuba, no dia 16.07.97, conduzindo o servidor Leonel Figueiredo Cavalcanti, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 672/97-SGMP de 14.07.97
Nome: MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Santa Bárbara, no dia 16.07.97, a fim de proceder fiscalização Sanitária no Cemitério naquele Município.

PORTARIA Nº 673/97-SGMP de 14.07.97
Nome: RONALDO PIMENTEL DE ALMEIDA
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Santa Bárbara, no dia 16.07.97, conduzindo o servidor Marco Valério de Albuquerque Vinagre, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 674/97-SGMP de 14.07.97
Nome: MARIA STELLA FACIOLA PESSÓA GUIMARÃES
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções, no período de 20 a 26.07.97, a fim de participar do Congresso FENASOFT, na cidade de São Paulo-SP.

PORTARIA Nº 675/97-SGMP de 14.07.97
Nome: LILA ROSA DE SOUSA BEMERGUY
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções, no período de 16 a 21.07.97, a fim de participar do Curso de Experimentação em Fotografia Digital, na cidade de Ouro Preto-MG.

PORTARIA Nº 676/97-SGMP de 14.07.97
Nome: NELSON EDIVAL COELHO
Assunto: Designação para deslocar-se ao Município de São Miguel do Guamá, no dia 15.07.97, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 677/97-SGMP de 15.07.97
Nome: JOVELINO JOSÉ DE SOUSA ITAPIREMA
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Castanhal, no dia 22.07.97, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 678/97-SGMP de 15.07.97
Nome: RUY AGOSTINHO OTONI VIEIRA
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Castanhal, no dia 22.07.97, a fim de proceder visita técnica na Obra da Promotoria de Justiça naquele Município.

PORTARIA Nº 679/97-SGMP de 15.07.97
Nome: EDNA LÚCIA SOUZA DE SÁ
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Abacetuba, no dia 16.07.97, a fim de conferir e tomar os móveis adquiridos para a Promotoria de Justiça daquele Município.

PORTARIA Nº 680/97-SGMP de 15.07.97
Nome: EXPEDITO WALTER DOS SANTOS NUNES
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Abacetuba, no dia 16.07.97, a fim de conferir e tomar os móveis adquiridos para a Promotoria de Justiça daquele Município.

PORTARIA Nº 681/97-SGMP de 15.07.97
Nome: MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Acará, no período de 22 a 23.07.97, a fim de proceder visita de fiscalização na Obra da Promotoria de Justiça naquele Município.

PORTARIA Nº 682/97-SGMP de 15.07.97
Nome: SILVIO NONATO COELHO DA SILVA
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Acará, no período de 22 a 23.07.97, conduzindo o servidor Marco Valério de Albuquerque Vinagre, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 683/97-SGMP de 15.07.97
Nome: MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE
Assunto: Autorização para deslocar-se aos Municípios de Maracá e Igarapé-Açu, no dia 17.07.97, a fim de proceder visita de fiscalização nas Obras das Promotorias de Justiça naqueles Municípios.

PORTARIA Nº 684/97-SGMP de 15.07.97
Nome: CARLOS AUGUSTO DA SILVA BOUÇÃO
Assunto: Autorização para deslocar-se aos Municípios de Maracá e Igarapé-Açu, no dia 17.07.97, conduzindo o servidor Marco Valério de Albuquerque Vinagre, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 688/97-SGMP de 16.07.97
Nome: WHATINA LEITE DE SOUZA
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a que faz jus, referente ao período de 1996/97, a partir de 1º.08.97.

PORTARIA Nº 689/97-SGMP de 16.07.97
Nome: MANOEL DOS SANTOS MENEZES
Assunto: Antecipação das férias estabelecidas pela Portaria nº 865/96-SGMP de 26.12.96, em 1º a 30.12.97 para 07.07 a 05.08.97.

PORTARIA Nº 690/97-SGMP de 16.07.97
Nome: MARIA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 09.07.97, conforme Atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA Nº 691/97-SGMP de 16.07.97
Nome: EULER ARANHA MARTINS
Assunto: Concessão de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15 a 30.07.97, conforme Atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA Nº 692/97-SGMP de 16.07.97
Nome: MARIA ELIZABETH DA CONCEIÇÃO SOUZA
Assunto: Considerar licenciada para tratamento de saúde, no período de 30.06 a 19.07.97, conforme Atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA Nº 693/97-SGMP de 16.07.97
Nome: SÉRGIO RICARDO DE OLIVEIRA GAIA
Assunto: Considerar licenciado para tratamento de saúde, no período de 07 a 14.07.97, conforme Atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA Nº 694/97-SGMP de 16.07.97
Nome: LIA CRISTINA MORAES COUTINHO
Assunto: Designação para responder pela Direção do Departamento de Informática, no período de 18 a 27.07.97, durante o afastamento da Sr. MARIA STELLA FACIOLA PESSÓA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 695/97-SGMP de 16.07.97
Nome: SÔNIA LENYSE DOS SANTOS COUTO
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 01.07.97, conforme Atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA Nº 696/97-SGMP de 16.07.97
Nome: FRANCISCA MENEZES DE MIRANDA
Assunto: Concessão de 26 (vinte e seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 03.07.97, conforme Atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA Nº 697/97-SGMP de 16.07.97
Nome: RUY AGOSTINHO OTONI VIEIRA
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Castanhal, no dia 17.07.97, a fim de proceder visita técnica na Obra da Promotoria de Justiça naquele Município.

PORTARIA Nº 698/97-SGMP de 16.07.97
Nome: JOSÉ RAIMUNDO SILVA VASCONCELOS
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Castanhal, no dia 17.07.97, conduzindo o servidor Ruy Agostinho Ottoni Vieira, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 699/97-SGMP de 16.07.97
Nome: OSMARINO LOUREIRO DE SOUZA
Assunto: Autorização para gozar 37 (trinta e sete) dias de Licença Prêmio, restante dos 60 (sessenta) a que faz jus, concedidos pela Portaria nº 765/96-SGMP de 12.11.96, referente ao triênio 1993/96, a partir de 21.07.97.

PORTARIA Nº 701/97-SGMP de 17.07.97
Nome: ANTONIO JOSÉ PERES SANTA BRIGIDA
Assunto: Considerado em gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, restante dos 60 (sessenta), a que faz jus, concedidos pela Portaria nº 796/96-SGMP de 21.11.96, referente ao triênio 1993/96, a contar de 08.05.97.

PORTARIA Nº 702/97-SGMP de 17.07.97
Nome: ANNA MARIA MALCHER GILLET
Assunto: Concessão de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 11 a 17.07.97, conforme Atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA Nº 703/97-SGMP de 17.07.97
Nome: SILVIA REGINA LEÃO DE OLIVEIRA
Assunto: Alteração do termo inicial das férias estabelecidas pela Portaria nº 865/96-SGMP de 26.12.96, em 1º a 30.07.97 para 21.07 a 25.08.97.

PORTARIA Nº 704/97-SGMP de 17.07.97
Nome: FRANCY ROSA LEAL MENDES DA SILVA
Assunto: Alteração do termo inicial das férias estabelecidas pela Portaria nº 865/96-SGMP de 26.12.96, em 1º a 30.07.97 para 15.07 a 13.08.97.

PORTARIA Nº 705/97-SGMP de 17.07.97
Nome: MÁRCIA ARNEZ
Assunto: Alteração do termo inicial das férias estabelecidas pela Portaria nº 865/96-SGMP de 26.12.96, em 1º a 30.07.97 para 15.07 a 13.08.97.

PORTARIA Nº 706/97-SGMP de 17.07.97
Nome: ALEXANDRE THÉO DE ALMEIDA CRUZ
BRUNO PIMENTEL MIRANDA
CRISTINA DE NAZARETH PEREIRA
EDNA CARVALHO NASCIMENTO
IVANILDA BRANCHE PAES DE MENDONÇA
MÁRCIA BETHÂNIA VINAGRE SALES
MARCO ANTONIO ROCHA DOS REMÉDIOS
MARIA STELLA DA PAZ VERAS
MARILZE DE FREITAS RIBEIRO FURTADO
PAULO ROBERTO NEPOMUCENO DE LIMA
ROSILDA PACHECO E SILVA
SIMONE PÍPOLOS COSTA FERNANDES
VERA LÚCIA VERBICARO SANTANA
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções, nos dias 22 e 23.07.97, face participação no evento "Workshop - Dinâmica de Grupo - O Sucesso da Aprendizagem", nesta Capital.

PORTARIA Nº 710/97-SGMP de 21.07.97
Nome: NEMÉSIO FERREIRA DOS SANTOS
Assunto: Considerar licenciado para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 16.06 a 05.07.97, conforme Atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA Nº 711/97-SGMP de 21.07.97
Nome: JOSÉ RAIMUNDO SILVA VASCONCELOS
WLADIMIR AMORIM NERY
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Castanhal, no dia 21.07.97, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 712/97-SGMP de 22.07.97
Nome: REGINALDO DE MELLO DOS SANTOS COUTO JÚNIOR
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Castanhal, no dia 22.07.97, conduzindo o servidor Ruy Agostinho Ottoni Vieira, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 713/97-SGMP de 23.07.97
Nome: RUI GUILHERME DE SOUSA PINTO
Assunto: Designação para responder pela Chefia de Execução Financeira do Departamento Financeiro, durante as férias do servidor Anídy Sório França Júnior.

PORTARIA Nº 714/97-SGMP de 23.07.97
Nome: MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES
Assunto: Designação para exercer a função gratificada de Secretário do Departamento Financeiro, durante o impedimento do servidor Rui Guilherme de Sousa Pinto.

PORTARIA Nº 715/97-SGMP de 23.07.97
Nome: EDGAR EUGÊNIO DA ROCHA RAMOS
Assunto: Considerar licenciado para tratamento de saúde, no período de 07 a 10.07.97, conforme Atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA Nº 716/97-SGMP de 23.07.97
Nome: LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de São Miguel do Guamá no dia 23.07.97, a fim de proceder levantamento de terreno naquele Município.

PORTARIA Nº 717/97-SGMP de 23.07.97
Nome: MARCOS ROBERTO SQUEIRA ANDRADE
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de São Miguel do Guamá, no dia 23.07.97, conduzindo o servidor Leonel Figueiredo Cavalcanti, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 718/97-SGMP de 23.07.97
Nome: MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Maracá no dia 24.07.97, a fim de proceder visita de fiscalização na obra da Promotoria de Justiça naquele Município.

PORTARIA Nº 719/97-SGMP de 23.07.97
Nome: ILVAN DE SOUZA MARINHO
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Maracá, no dia 24.07.97, conduzindo o servidor Marco Valério de Albuquerque Vinagre, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 720/97-SGMP de 23.07.97
Nome: ANTONIO DOS SANTOS
Assunto: Autorização para deslocar-se aos Municípios de Abacetuba e Igarapé-Miri, no dia 23.07.97, conduzindo os servidores Expedito Walter dos Santos Nunes e Edna Lúcia Souza de Sá, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 721/97-SGMP de 23.07.97
Nome: EXPEDITO WALTER DOS SANTOS NUNES
EDNA LÚCIA SOUZA DE SÁ
Assunto: Autorização para deslocar-se aos Municípios de Abacetuba e Igarapé-Miri, no dia 23.07.97, para a conclusão dos serviços de tombamento dos imóveis adquiridos e levantamento dos bens patrimoniais das Promotorias de Justiça dos referidos Municípios.

PORTARIA Nº 724/97-SGMP de 24.07.97
Nome: MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE
Assunto: Autorizar a deslocar-se ao Município de Acará, no período de 30 a 31.07.97, a fim de proceder visita de fiscalização na obra da Promotoria de Justiça daquele Município.

PORTARIA Nº 725/97-SGMP de 24.07.97
Nome: WAGNER WILLIAMS NASCIMENTO DA SILVA
Assunto: Autorizar a deslocar-se ao Município de Acará no período de 30 a 31.07.97, conduzindo o Eng.º MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 726/97-SGMP de 24.07.97
Nome: DILAELSON REGO TAPAJÓS
Assunto: Autorizar a deslocar-se ao Município de Altamira, no período de 30 a 31.07.97, a fim de proceder visita de fiscalização na obra da Promotoria de Justiça daquele Município.

PORTARIA Nº 728/97-SGMP de 28.07.97
Nome: MARIA DO SOCORRO BRAZ DE MOURA
Assunto: Concessão de 16 (dezesseis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 17.07.97, conforme Atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA Nº 729/97-SGMP de 28.07.97
Nome: SAMUEL JORGE BARATA
Assunto: Considerar licenciado para tratamento de saúde, no período de 18 a 22.07.97, conforme Atestado Médico do Órgão.

PORTARIA Nº 731/97-SGMP de 28.07.97
Nome: CLÉLIA ALVES DE OLIVEIRA
Assunto: Concessão de 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 21.07.97, conforme Atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA Nº 732/97-SGMP de 28.07.97
Nome: LUCILENE DA SILVA AMARAL
Assunto: Considerar licenciada para tratamento de saúde, no período de 08 a 10.07.97, conforme Atestado do Departamento Médico do Órgão

PORTARIA Nº 733/97-SGMP de 28.07.97
Nome: RUY AGOSTINHO OTONI VIEIRA
Assunto: Autorizar a afastar-se de suas funções no período de 11 a 14.07.97, a fim de tratar de assunto de interesse particular.

PORTARIA Nº 734/97-SGMP de 28.07.97
Nome: RICATIA BARBOSA CARVALHO
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a que faz, referente ao período de 1995/96 e autorizar o gozo a partir de 04.08.97.

PORTARIA Nº 737/97-SGMP de 28.07.97
Nome: LIANA RITA MAGNO MARQUES DE MORAES
Assunto: Considerar licenciada para tratamento de saúde, no período de 14 a 18.07.97, conforme Atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA Nº 738/97-SGMP de 28.07.97
Nome: SILVIA MARIA CUNHA RODRIGUES
Assunto: Considerar licenciada para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, no período de 02 a 04.07.97, conforme Atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA Nº 739/97-SGMP de 28.07.97
Nome: IVANILDA BRANCHE PAES DE MENDONÇA
Assunto: Suspender, por necessidade de serviço, a s férias estabelecidas pela Portaria nº 865/96-SGMP, de 26.12.96, em 1º a 30.07.97, a contar de 22.07.97.

PORTARIA Nº 741/97-SGMP de 28.07.97
Nome: MARCO VALÉRIO ALBUQUERQUE VINAGRE LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Igarapé-Açu, no dia 29.07.97, a fim de, procederem levantamento técnico para projetos no Fórum e futura residência oficial do Ministério Público naquele Município.

PORTARIA Nº 742/97-SGMP de 29.07.97
Nome: JOSÉ RIBAMAR BARROS DA CRUZ
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Igarapé-Açu, no dia 29.07.97, conduzindo os servidores MARCO VALÉRIO ALBUQUERQUE VINAGRE e LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 744/97-SGMP de 29.07.97
Nome: MARINA RIO BELBER
Assunto: Considerar afastada de suas funções por 08 (oito) dias consecutivos, de acordo com o art. 72, inciso III, da Lei nº 5.810/94, no período de 29.06 a 06.07.97.

PORTARIA Nº 745/97-SGMP de 29.07.97
Nome: SILVIA CRISTINA RABELO MENDES
Assunto: Transferir as férias estabelecidas pela Portaria nº 865/96-SGMP, de 26.12.96, em 1º a 30.09.97, para serem gozadas no período de 15.12.97 a 13.01.98.

PORTARIA Nº 747/97-SGMP de 29.07.97
Nome: RUY AGOSTINHO OTONI VIEIRA LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI
Assunto: Autorizar e afastar-se de suas funções no dia 05.08.97, a fim de procederem visita técnica a obra do Ministério Público no município de Capangama.

PORTARIA Nº 748/97-SGMP de 29.07.97
Nome: NELSON EDIVAL COELHO CASTRO
Assunto: Autorização para conduzir os servidores RUY AGOSTINHO OTONI VIEIRA e LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI até o município de Capangama no dia 05.08.97, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 749/97-SGMP de 29.07.97
Nome: MARCO VALÉRIO ALBUQUERQUE VINAGRE
Assunto: Autorizar a afastar-se de suas funções no dia 1º.08.97, a fim de proceder visita técnica a obra do Ministério Público no município de Maracá.

PORTARIA Nº 750/97-SGMP de 29.07.97
Nome: MANOEL AGUINALDO SILVA TOCANTINS
Assunto: Autorização para conduzir o servidor MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE até o município de Maracá no dia 1º.08.97, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 751/97-SGMP de 29.07.97
Nome: RUY GUILHERME BASTOS MORAES
Assunto: Designação para acompanhar o Exmº Sr Procurador-Geral de Justiça em viagem a cidade de Brasília-DF, no período de 03 a 07.08.97, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 752/97-SGMP de 31.07.97
Nome: ILVAN DE SOUZA MARINHO RAIMUNDO AFONSO PEREIRA PEDRO PAULO VIEIRA SILVA REGINALDO DE MELLO DOS S. COU TO JR. FRANCISCO ANTÔNIO SILVA PIRES
Assunto: Escola de Plantão dos Motoristas para o mês de agosto/97.

PORTARIA Nº 757/97-SGMP de 31.07.97
Nome: MARINA RIO BELBER
Assunto: Alterar o termo inicial das férias estabelecidas pela Portaria nº 865/96-SGMP de 26.12.96, em 1º a 30.07.97 e transferidas pela Portaria nº 620/97-SGMP de 27.06.97, em 1º a 30.08.97, para 11.08 a 10.09.97.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as conclusões do Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com fundamento nos arts. 251 e 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações decorrentes da Lei nº 8.883/94, ratifica a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a impossibilidade de competição, para a aquisição do software "FOLIO", junto a Empresa Soft Consultoria em Processamento de Dados Ltda., nos termos das justificativas consignadas no processo nº 942/97-SGMP.

Belém, 13 de Agosto de 1997.
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados, o resultado de classificação e julgamento das Propostas Financeiras referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/97-MP/PA.
EMPRESA DESCLASSIFICADA:
- TÉCNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., por ter cotado quantidade diferente no item 15.3.1.8. da Planilha de Quantitativos.
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
1ª Classificada: CONSTRUTORA HAMAD LTDA., pelo preço global de R\$-235.018,78 (Duzentos e trinta e cinco mil, dezotois reais e setenta e oito centavos);
2ª Classificada: HOME EMPREENDIMENTOS LTDA., pelo preço global de R\$-235.649,59 (Duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos);
3ª Classificada: SANENG - SANTARÉM ENGENHARIA LTDA., pelo preço global de R\$-244.338,46 (Duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos);
4ª Classificada: ATLANTIS ENGENHARIA LTDA., pelo preço global de R\$-250.212,65 (Duzentos e cinquenta mil duzentos e doze reais e sessenta e cinco centavos);
5ª Classificada: J. ROBERTO BRANCO RAMOS, pelo preço global de R\$-264.161,37 (Duzentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos);
6ª Classificada: CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA., pelo preço global de R\$-274.730,13 (Duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e treze centavos);

7ª Classificada: IRAS-NIPON ENGENHARIA LTDA., pelo preço global de R\$-277.657,96 (Duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos);
8ª Classificada: DECOL - DECORAÇÕES ENGENHARIA LTDA., pelo preço global de R\$-291.311,19 (Duzentos e noventa e um mil, trezentos e onze reais e dezetois centavos);
9ª Classificada: DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., pelo preço global de R\$-322.060,01 (Trezentos e vinte e dois mil, sessenta reais e um centavo);
10ª Classificada: PAULO BRÍCIDIO ENGENHARIA, pelo preço global de R\$-341.292,30 (Trezentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos);
JULGAMENTO: Foi julgada vencedora a Empresa CONSTRUTORA HAMAD LTDA., pelo maior preço global de R\$ 235.018,78 (Duzentos e trinta e cinco mil, dezotois reais e setenta e oito centavos)
Santarém, 13 de agosto 1997
A COMISSÃO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 1251/97-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
CONSIDERANDO a necessidade de organização e estruturação da atividade do Ministério Público em defesa do meio ambiente e a necessidade de elaboração de encaminhamentos políticos, técnicos e científicos para fundamentar essa atividade, com o escopo geral de se contribuir para o desenvolvimento econômico-social do Estado do Pará, o uso racional dos recursos naturais e a distribuição dos benefícios e a todos os membros da sociedade;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar, em cooperação com as demais instituições estaduais o planejamento ambiental do Estado e, intencionalmente, o aprimoramento do processo de planejamento na área ambiental, definindo os recursos, prioridades e meios institucionais;
CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a gestão ambiental integrada, com racionalização dos esforços institucionais;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e apoio nas atividades dos órgãos de execução, bem como a representação nos conselhos paritários deliberativos do meio ambiente;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do processo legislativo com o escopo de contribuir para o aprimoramento da legislação ambiental;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 610/96-PGJ.

RESOLUÇÃO
Art. 1º. Fica criado o Núcleo de Meio Ambiente, vinculado ao Centro de Apoio Operacional da Defesa Comunitária e da Cidadania-NUMA-CAODCC, com atribuições e estrutura definidas neste ato;

Art. 2º. São atribuições do NUMA-CAODCC:
I - responder pelas demandas ambientais do Centro de Apoio Operacional de Defesa Comunitária e da Cidadania, de acordo com as atribuições definidas no art. 2º e inciso II, da Portaria nº 610/96-PGJ, com o auxílio da coordenação do Centro;
II - coordenar o processo de planejamento ambiental interno e participar do planejamento ambiental estadual pelo Ministério Público, com o auxílio da Assessoria de Planejamento da PGJ;
III - coordenar o programa de formação, capacitação e treinamento de recursos humanos na área ambiental;
IV - organizar e/ou viabilizar o acesso a bancos de dados e matéria ambiental ou afins, como auxílio do Departamento de Informação do Ministério Público;
V - coordenar grupos de estudo e de trabalho para análise e sugestão de soluções de problemas ambientais;
VI - coordenar atividades de divulgação ou debate público sobre problemas e/ou assuntos de relevância para a defesa do meio ambiente, com o objetivo de estimular soluções com a participação da sociedade;
VII - coordenar a discussão e o acompanhamento de projetos de lei relacionados ao exercício das atribuições ambientais do Ministério Público, especificamente, e à função ambiental, de maneira geral;
VIII - outras atividades relacionadas ao aprimoramento da função ambiental e apoio aos órgãos de execução do Ministério Público;

Art. 3º. As atividades coordenadas pelo Núcleo de Meio Ambiente serão promovidas com o apoio da Procuradoria-Geral de Justiça e dos demais órgãos do Ministério Público.

Art. 4º. Serão designados, pelo Procurador-Geral de Justiça e pela Secretária-Geral, membros, servidores e estagiários para constituir o NUMA-CAODCC, de acordo com as necessidades constatadas.

Art. 5º. O coordenador do NUMA-CAODCC responderá pelo gerenciamento interno dos projetos e atividades realizadas em parceria com outras instituições, na área do meio ambiente.

Art. 6º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém-PA, 01 de agosto de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1317/97-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 011/97-PAD-MP-001/97, de 23.07.97, e a consequente necessidade circunstanciada no ato referido;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. nº 208 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

RESOLUÇÃO
PRORROGAR, por mais 60 dias, a contar de 16.08.97, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 830/97-PGJ, de 30.05.97, com o objetivo de apurar a responsabilidade de servidor público deste Órgão, consoante o Processo nº 001/97-PAD-MP, devendo concluir as apurações em 14.10.97.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 08 de agosto de 1997.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Manoel Santino Nascimento Junior, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, e pedir o, membro deste Ministério Público JORGE FERREIRA CORTES, no cargo de Promotor de Justiça, de acordo com o art. 184, inciso III, da Constituição do Estado, consoante o art. 5º, Parágrafo Único da Lei nº 5.214, de 19.04.85, contando o tempo de serviço de 34 (trinta e quatro) anos e 304 (trezentos e quatro) dias, até esta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de agosto de 1997.
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ERRATA
Errata da Portaria nº 1267/97-PGJ, cuja publicação consta no DOE de 05/09/97, pag. 4, cad. 2.

OBJETO: Designação de Promotores de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, oferecer perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a partir de 01.08.97.
ONDE SE LÊ: Albeby Miranda Lobato - 44ª. Zona Eleitoral - Portel
LEIA-SE: Wilson Gaia Farias - 44ª. Zona Eleitoral - Portel
Belém, 12 de agosto de 1997
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL Nº 101/97 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo:
TRT RO 1379/97 (AI 736/97) Agravante: CONVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A (Dr. Artur de Brito)

e Agravado(s): CIRO PEREIRA DA SILVA (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos); TRT RO 1558/97 (AI 737/97) Agravante: TRANSPORTES BRASFRIO LTDA (Dr. Orlando Fonseca) e Agravado(s): RAIMUNDO JOSÉ DO NASCIMENTO (Dra. Erlene Lima); TRT RO 895/97 (AI 738/97) Agravante: WALMOR FERREIRA MESSIAS (Dr. Ináclides de Castro) e Agravado(s): BOMPREÇO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE (Dr. Francisco Soares Napoleão); TRT RO 826/97 (AI 741/97) Agravante: VARG - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE S/A (Dra. Francédulo Coelho) e Agravado(s): JAIR BARROSO FILHO (Dr. Edilson Haller Pimental e Outros); TRT RO 987/97 (AI 742/97) Agravante: CADA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF (Dr. Ophir Cavalcante Junior) e Agravado(s): CREUZA DE AZEVEDO PINHEIRO E OUTROS (Dr. Miguel de Oliveira Carneiro) E BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Juracy Costa); TRT RO 987/97 (AI 743/97) Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Juracy Costa) e Agravado(s): CREUZA DE AZEVEDO PINHEIRO E OUTROS (Dr. Miguel de Oliveira Carneiro) E CADA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF (Dr. Ophir Cavalcante Junior); TRT AP 657/97 (AI 743/97) Agravante: BENEDITO CORREA DA SILVA (Dr. Sérgio Olive Relo) e Agravado(s): VALDIR COUTINHO DO CARMO (Dr. Antonio Dias e Outros); TRT RO 770/97 (AI 744/97) Agravante: AGRICULTURA MECANIZADA S/A (Dra. Maria Carlinda Vasconcelos) e Agravado(s): EREMITA DA SILVA COSTA (Dra. Carla Zahrouh); TRT RO 2011/97 (AI 747/97) Agravante: SANDRO HENRIQUE SOUZA (Dra. Maria José Cavali) e Agravado(s): SILVIO MAURO DA SILVA BARATA; TRT AP 3361/96 (AI 749/97) Agravante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (Dr. Antonio Cândido Barra Brito e Outros) e Agravado(s): CARLOS DA SILVA TENÓRIO (Dra. Vera Maria Tamar e Outros). Belém, 31 de julho de 1997. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

(G.Reg.356)

EDITAL Nº 103/97 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo:
TRT AP 807/97 (AI 770/97) Agravante: COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A (Dra. Maria Siqueira Rebelo) e Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS BAIÁ DO VALE (Dr. Eliezer Cabral); TRT RO 2196/97 (AI 769/97) Agravante: RAIMUNDO NONATO SOUZA (Dra. Maria José Cavali) e Agravado(s): EDUARDO GLUZO (Dr. Hélio de Barros Favacho Alves e Outros); TRT AI 1822/97 (AI 766/97) Agravante: LABORATÓRIO GUADALUPE LTDA (Dr. Almerindo Trindade e Outros) e Agravado(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jader Nelson Dias e Outros); TRT AP 639/97 (AI 765/97) Agravante: CADA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF (Dr. Ophir Cavalcante Junior e Outros) e Agravado(s): EDILSON TEIXEIRA DE CAMPOS E BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Jorge Luiz S. dos Santos); TRT RO 1187/97 (AI 768/97) Agravante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA (Dr. Antonio Cândido Barra Brito e Outros) e Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jerbas V. do Carmo e Outros); TRT RO 1440/97 (AI 772/97) Agravante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA (Dr. Antonio Cândido Barra Brito e Outros) e Agravado(s): JOSÉ CARLOS FERNANDES DE SOUZA (Dra. Maria Nicles Bursche e Outros); TRT AI 2599/97 (AI 773/97) Agravante: BLUE CARDS REFEIÇÕES CONVENIO S C LTDA (Dra. Glória Maroja) e Agravado(s): LAÉRCIO MIRANDA ESTEVES (Dr. Joaquim Vasconcelos); TRT RO 5578/96 (AI 767/97) Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Juracy Costa da Silva) e Agravado(s): FRANCISCO CARVALHO DOS SANTOS (Dr. Miguel Serra) E CADA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF (Dr. Ophir Cavalcante Junior e Outros). Belém, 05 de agosto de 1997. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

(G.Reg.337)

RELAÇÃO 031/97 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ªT/EDIRO 2367/97. EMBARGANTE: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S.A. Drª Francédulo Coelho. EMBARGADOS: ODILENE DO SOCORRO SERRÃO BARBOSA E OUTROS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.
EMENTA: Acolhem-se os embargos quando houver omissões na parte dispositiva do v. Acórdão embargado
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos declaratórios: sem divergência, acolhê-los para sanando omissão existente no v. Acórdão embargado, incluir na sua parte dispositiva a inversão do ônus da sucumbência, atribuindo custas à reclamada, no valor de R\$80,00, calculadas sobre o montante arbitrado em R\$4.000,00, bem como conferir-lhe o encargo de calcular, deduzir e recolher o imposto de Renda ao Tesouro Nacional e as contribuições previdenciárias ao INSS, ambos incidentes sobre a condenação, conforme a legislação pertinente, mantendo o v. Acórdão em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/EDIP 2250/97. EMBARGANTE: JOSÉ ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA. Drª Paula Frassinetti Mattos. EMBARGADO: BANCO BANDEIRANTES S.A. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos quando não há o que sanar no v. acórdão embargado.
DECISÃO: ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos declaratórios; sem divergência, os rejeitar por não haver o que sanar no v. acórdão embargado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/EDIRO 2129/97. EMBARGANTES: UBALDO GUIMARÃES FERREIRA E OUTRO. Drª Mary Lúcia Cohen. EMBARGADA: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não devem ser conhecidos os embargos de declaração quando o advogado que os subscrive não está regularmente habilitado nos autos.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0273

ANO CVI - 107º DA REPUBLICA - Nº 28.527

BELEM - QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 1997

DECISÃO: ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer dos embargos, por vício de forma nos instrumentos de mandato, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 2548/97. EMBARGANTES: LÁZARO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO. Dr.ª Mary Lúcia Cohen. EMBARGADA: COMPANHIA DOCCAS DO PARÁ - CDP. RELATORA: Juíza Oscarina Novas. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não devem ser conhecidos os embargos de declaração quando o advogado que os subscreve não está regularmente habilitado nos autos. DECISÃO: ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer dos embargos, por vício de forma nos instrumentos de mandato, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 1770/97. EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Jerbas do Carmo. EMBARGADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S.A. - COSANPA. RELATORA: Juíza Oscarina Novas. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos, quando não há o que sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos; sem divergência os rejeitar, por não haver o que sanar no v. acórdão embargado, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 2256/97. EMBARGANTE: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDESE. Dr.ª Maria Rosângela de Souza. EMBARGADO: ANTÔNIO CHARLTON MENDES TOMAZ. RELATORA: Juíza Alda Couto. EMENTA: Rejeitam-se embargos declaratórios quando inexistem omissão, contrariedade e obscuridade no aresto embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração; no mérito, sem divergência, os rejeitar, por falta de amparo legal, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 2809/97. EMBARGANTES: OFIR IGLESIAS DUARTE MOREIRA E JOSÉ CARVALHO DE LIMA FILHO. Dr.ª Mary Lúcia Cohen. EMBARGADA: COMPANHIA DOCCAS DO PARÁ - CDP. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: MANDATO - IRREGULARIDADE - A expedição de procuração sem data torna irregular a representação processual e contraria a norma prevista no § 1º do art. 1.289 do Código Civil, combinado com o art. 8º da CLT, impossibilitando o conhecimento dos embargos opostos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer dos embargos de declaração, em razão de irregularidade nos instrumentos de mandato de fls. 12/14 (CCB, art. 1.289, § 1º c/c o art. 8º da CLT).

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 2488/97. EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S.A. Dr. Sotero Rodrigues Filho. EMBARGADA: MARIA JOSÉ DOS SANTOS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: Acolhem-se embargos declaratórios para sanar obscuridade existente no v. Acórdão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, acolhê-los para, sanando a obscuridade, esclarecer que ao embargante fica atribuída a obrigação de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o imposto de renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor de fls. 138, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 3062/97. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DE IBIFAM - INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S.A. Dr.ª Roberta dos Anjos Moreira. AGRAVADA: SIMONE MARIA SOARES DA COSTA. Dr. Eurico Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: Não se conhece de recurso suscitado por profissional cujo instrumento de mandato viola o art. 1.289, § 1º, do Código Civil c/c art. 8º, § único, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em não conhecer do agravo de petição porque irregular o instrumento de mandato outorgado ao advogado suscritor do apelo, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 2888/97. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DE IBIFAM - INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S.A. Dr.ª Roberta Moreira. AGRAVADA: ELINA MARIA DOS SANTOS SCANTLEBURY. Dr. Eurico Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: Não se conhece de recurso suscitado por profissional cujo instrumento de mandato viola o art. 1.289, § 1º, do Código Civil c/c art. 8º, § único, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em não conhecer do agravo de petição porque irregular o instrumento de mandato outorgado ao advogado suscritor do apelo, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 1760/97. AGRAVANTE: INDIANNI PANATTO MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA. Dr. Jerbas Vasconcelos do Carmo. AGRAVADA: CARLOS MACHADO PIMENTEL. Dr. Ildefonso Guimarães Júnior. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: É perfeitamente possível examinar matéria oriunda da fase de conhecimento quando houver necessidade de sanar omissão essencial da r. sentença executiva, in casu, o quantum percebido mensalmente pelo executado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade do processo por carecimento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença agravada, determinar a reforma dos cálculos, considerando apenas as comissões pagas ao executado, conforme as anotações no caderno apenso aos autos, para a fixação do salário efetivamente pago, ressalvando os meses nos quais, eventualmente, o valor total das comissões pagas for inferior ao salário mínimo legal, quando se deverá utilizar este parâmetro, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 2784/97. AGRAVANTE: MARCOS MARCELINO S.A. Dr. Elias de Almeida. AGRAVADO: IRENY MATOS DA LUZ DE SOUZA. Dr. José Acreano Brasil. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: Os cálculos devem considerar o salário mínimo vigente à época da rescisão contratual, como corretamente processado na elaboração dos cálculos efetuados às fls. 59/62. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; sem divergência, negar-lhe provimento, mantendo a r. sentença agravada em todos os seus termos, conferindo à executada o encargo de calcular, deduzir e recolher o imposto de Renda ao Tesouro Nacional e as contribuições previdenciárias ao INSS, ambos incidentes sobre a condenação, consoante o parecer do Ministério Público do Trabalho, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 2705/97. AGRAVANTE: TRANSBRASILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr.ª Auronice Botelho. AGRAVADO: VALDEMIR MARQUES MOURA. Dr.ª Kelli Vilela. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: Correta a r. decisão que manteve os cálculos porque em consonância ao determinado pela r. sentença executiva, não havendo que se falar em prejuízo à executada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada em todos os seus termos, conferindo à executada o encargo de calcular, deduzir e recolher o imposto de Renda ao Tesouro Nacional e as contribuições previdenciárias ao INSS, ambos incidentes sobre a condenação, consoante o parecer do Ministério Público do Trabalho, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 1652/97. AGRAVANTE: WALDIR MAFRA RAIOL. Dr. Joaquim de Vasconcelos. AGRAVADA: IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A. Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré. PROLATORA: Juíza Alda Couto. EMENTA: Não há que se falar em nulidade da sentença por ofensa ao princípio do contraditório, tendo o executado se manifestado sobre a impugnação de cálculos e sendo esta apreciada pelo Juiz de 1º grau. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; sem divergência, em rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exm. Sr. Juiz Relator, em negar-lhe provimento para manter a r. decisão agravada, conforme os fundamentos. Será prolatora do V. Acórdão a Exm.ª Sr. Juíza Revisora.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 1673/97. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Dr. Cláudio Gonçalves. AGRAVADO: LAÉRCIO PEREIRA VULCÃO. Dr. Antonio da Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: Deve ser declarada nula a r. sentença de embargos que se afastar equivocadamente da apreciação do mérito dos embargos, principalmente quando este exame for expressamente determinado por Acórdão já transitado em Julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; sem divergência, acolher a preliminar de nulidade da r. sentença, suscitada de ofício pelo Exmo. Juiz Relator, para, declarando a nulidade da r. sentença agravada, determinar a baixa dos autos ao MM. Juiz a quo para prolação de nova sentença apreciando o mérito dos embargos à execução de fls. 452/465, consoante determinado pelo v. Acórdão TRT-AP-1683/96, fls. 518/520, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 2242/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. Dr.ª Maria Lúcia Carvalho. RECORRIDOS: MÁRCIO JOSÉ CORRÊA BARATA. Dr.ª Olga da Costa. FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: O descumprimento das obrigações trabalhistas pela real empregadora implica na condenação subsidiária da empresa tomadora dos serviços - Enunciado 331, inciso IV, do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 2584/97. RECORRENTE: MANOEL CARVALHO CEZÁRIO. Dr.ª Isilda Campello. RECORRIDA: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr.ª Maria Carlinda de Vasconcelos. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: Não se conhece de recurso suscitado por profissional cujo instrumento de mandato viola o art. 1.289, § 1º, do Código Civil c/c art. 8º, § único, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do recurso porque irregular o instrumento de mandato outorgado à advogada suscritora, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 3124/97. RECORRENTE: MILTON RIBEIRO DIAS. Dr. Luiz Otávio da Costa. RECORRIDO: EDISON PACHECO GONZALEZ. Dr. Geraldo Vasques. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: CASEIRO EM RESIDÊNCIA DE VERANEIO - Inexiste vínculo empregatício quando o reclamante não comprovar o trabalho de natureza não eventual e subordinada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, considerando prejudicada a apreciação do pedido do Ministério Público do Trabalho visando a retenção dos descontos previdenciários e fiscais, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 2534/97. RECORRENTE: DANIEL GONÇALVES. Dr. Rômulo Vieira. RECORRIDA: R. S. BARBOSA. Dr. José Maria Haber. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: COISA JULGADA. Reconhecida a existência de coisa julgada, correta a decisão que extinguiu o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, V, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, considerando prejudicada a apreciação do pedido do Ministério Público do Trabalho quanto aos descontos fiscais e previdenciários, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 3043/97. RECORRENTE: CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA (FAZENDA PEDRA AZUL). Dr. José Daniel da Luz. RECORRIDO: ANTÔNIO FERREIRA LIMA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: Não se conhece de recurso suscitado por advogado cuja outorga de poderes nos autos esteja em fac-símile. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do recurso porque suscitado por advogado irregularmente habilitado nos autos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 2516/97. RECORRENTE: EUZEMAR MARQUES DA SILVA. Dr.ª Maria Madalena Quintas. RECORRIDOS: OLIVEIRA & BASTOS LTDA. PARÁ PIGMENTOS S.A. Dr.ª Vanja Irene Soares. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: Na Justiça do Trabalho a competência ratiõe loci é determinada, levando-se em consideração o local onde o empregado trabalhou para a empresa que o admitiu. Inteligência do *caput* do art. 851 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque incabível na espécie, ficando prejudicado o pedido do Ministério Público do Trabalho sobre a retenção dos valores devidos à Previdência Social e Imposto de Renda, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 2669/97. RECORRENTE: WENDEL FERREIRA DA SILVA. Dr.ª Sandra Maria Correa. RECORRIDA: EXPRESSO GRÃO PARÁ LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: Não está caracterizada a relação de emprego quando o empregado não se desincumbiu do seu *onus probandi*, já que o empregador negou o vínculo empregatício. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, ficando prejudicado o pedido do Ministério Público do Trabalho sobre a retenção dos valores devidos à Previdência Social e Imposto de Renda, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 3010/97. RECORRENTE: MECOMINAS MECANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. Paulo de Tarso Pinheiro. RECORRIDA: JALDIRA MIRANDA SILVA. Dr. Francisco de Souza. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: Não se conhece de recurso suscitado por advogado irregularmente habilitado nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque suscitado por advogado irregularmente habilitado nos autos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 2561/97. RECORRENTES: SUPERMERCADO O MARIOZINHO. Dr. Joelson Montairo. MARCOS BARBOSA DE SOUZA. Dr.ª Erlene Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: Tem direito à percepção de horas extras o empregado contratado como gerente que não detenha o poder de decisão típico do cargo e nem perceba um plus salarial que compense o trabalho além da jornada normal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, dar parcial provimento ao recurso do reclamante para deferir duas horas extras por dia, durante todo o pacto laboral, com reflexos no aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, 13º salário, FGTS + 40%, repouso remunerado, com juros e correção monetária; e, por maioria de votos, vencido o Exm.ª Juiz Relator, dar parcial provimento ao recurso do reclamado para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, reduzir a indenização pelo não fornecimento das guias do seguro-desemprego a um salário mínimo; sem divergência, atribuir ao reclamado o encargo de calcular, deduzir e recolher o imposto de Renda ao Tesouro Nacional e as contribuições previdenciárias ao INSS, ambos incidentes sobre a condenação, consoante o parecer do Ministério Público do Trabalho, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 2695/97. RECORRENTE: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA. Dr.ª Fátima Lima. RECORRIDO: VALCILENO PEREIRA DOS SANTOS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - É considerado empregado, à luz do art. 3º da CLT, o vendedor de consórcios de carros que atua com certa fiscalização, com prestação de contas diárias, por conta e risco da empresa reclamada. Merece confirmação, portanto, a bem elaborada decisão de 1º Grau, que examinou com Justiça a controvérsia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o imposto de renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 1824/97. RECORRENTE: SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Arnaldo de Mendonça Neto. RECORRIDA: STELA PARANHOS DE ALMEIDA. Dr.ª Maria Lúcia Pimentel. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: REAJUSTE SALARIAL - DATA-BASE ANTERIOR À ADMISSÃO - Fere lógica jurídica inquestionável o entendimento de que cabe reajuste salarial concedido através de sentença normativa em período anterior à admissão da empregada, dada a impossibilidade de retroagir-se o pacto celebrado à data-base passada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consecutórias, bem como a multa normativa, e atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o imposto de renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 2643/97. RECORRENTES: JOÃO MONTEIRO VIDAL, J.B. LOTERIAS LTDA E MANOEL MARIA ARAGÃO DE BRITO. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDOS: OS MESMOS E JOÃO BENEDITO CUNHA DA SILVA. Dr.ª Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - TRAÇO CARACTERÍSTICO - JOGO DE BICHO - A norma consolidada somente protege o trabalho subordinado. A subordinação é uma consequência jurídica do contrato de trabalho. É, na lição de Arion Sayão Romita, a nota característica do contrato em epígrafe. Não é empregado, nos moldes do art. 3º Consolidado, o acionador de apostas que trabalha com total autonomia e sem qualquer fiscalização dos reclamados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso da reclamada J.B. LOTERIAS LTDA, em razão de irregularidade no instrumento de mandato de fl. 15 (CCB, art. 1.289, § 1º c/c o art. 8º da CLT); conhecer dos recursos dos litisconsortes e dar-lhe provimento para, reformando integralmente a r. decisão recorrida, julgar o reclamante carecedor de ação nesta Justiça Especializada, por considerar inexistente a relação de emprego entre as partes, conforme os fundamentos, restando prejudicado o pedido formulado pelo *Parquet* para que sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais. Inverte-se o ônus da sucumbência.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 2269/97. RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. Dr.ª Ivana Fonteles Cruz. RECORRIDO: WILSON DA SILVA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO - Inexiste terceirização, uma vez que a atividade desenvolvida pelo reclamante guarda relação com a atividade-fim do empregador. Correta, pois, a decisão que reconheceu o *litis* empregatício. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, limitar o valor do salário mensal do reclamante a 1 (um) salário mínimo legal e atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o imposto de renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 1980/97. RECORRENTE: REBELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - REICON. Dr.ª Jaclene Fernandes. RECORRIDO: LAUDENIR PEREIRA DA GAMA. Dr. João Augusto Correa Júnior. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: Não se conhece do recurso, se suscitado por advogada que

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA 1980/97. RECORRENTE: REBELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - REICON. Dr.ª Jaclene Fernandes. RECORRIDO: LAUDENIR PEREIRA DA GAMA. Dr. João Augusto Correa Júnior. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: Não se conhece do recurso, se suscitado por advogada que

apresentou procuração em fotocópia inautêntica e não conferida pelo Juízo (CLT art. 830).
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque subscrito por profissional irregularmente habilitado nos autos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TRO 1949/97. RECORRENTE: FAVAL & FAVAL LTDA. Dr. Arnaldo Oliveira. **RECORRIDA:** KÁTIA SIRLENE RODRIGUES TEIXEIRA. Dr. Josénilso Silva. **RELATORA:** Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - As características que o empregador busca em seus empregados, e as mensura através do contrato de experiência, variam conforme a empresa, a atividade exercida, os costumes da região e um sem número de outros fatores. Dal porque o empregador, mesmo admitindo um determinado empregado em razão de sua experiência anterior, pode celebrar contrato de experiência, a fim de avaliar, além da capacidade técnica na atividade a ser exercida, outros fatores ligados às atitudes sociais e disciplinares do candidato ao emprego. Essa cautela, perfeitamente compreensível, não pode ser taxada de ilegal, pois está prevista no art. 443, § 2º, letra c, e estipulada no prazo consignado no parágrafo único do art. 445, ambos da CLT.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar procedente a ação de consignação em pagamento e impropriedade a reconvenção e, em consequência extirpar a condenação quanto às verbas de aviso prévio, férias proporcionais com 1/3, 13º salário proporcional, fgts com 40%, multa do art. 477 da CLT e indenização face a estabilidade gestante, e indeferir o pedido da recorrida em relação a perdas e danos, conforme os fundamentos. Invertendo-se o ônus da sucumbência e do cujo pagamento a recorrida fica isenta por equidade.

ACÓRDÃO TRT4º/TRO 2125/97. RECORRENTE: ROSA CARMELITA BAHIA DE SOUZA. Drª Maria do Socorro de Andrade. **RECORRIDA:** FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira. **RELATORA:** Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - ÔNUS DA PROVA - Se a reclamada não reconheceu qualquer tipo de relação a envolver a reclamante, a qual teria prestado serviço para a Universidade Federal do Pará, através do projeto POEMA, à recorrente compete trazer aos autos prova incontestável quanto aos fatos expendidos pela peça de ingresso, sob o império do artigo 818 da CLT. Em não tendo a autora se desincumbido desse ônus processual, deve ser confirmado o r. decisum, que não reconheceu a relação de emprego entre as partes.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT4º/TRO 1843/97. RECORRENTE: FRANÇOIS DA SILVA RODRIGUES. Drª Carmen Lúcia Queiroz. **RECORRIDA:** EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSPARÁ LTDA. Dr. Raimundo Costa. **RELATORA:** Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: JUSTA CAUSA - PROVA - A decisão recorrida jamais poderia ter concluído que a justa causa estaria comprovada pela prova testemunhal, quando do conjunto probatório emerge singular realidade, a completa ausência de prova, a critério da recorrida, de ter sido o autor o responsável pela batida do veículo da reclamada. Sentença que se reforma, reconhecendo-se a dispensa injusta.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, reconhecer a dispensa sem justa causa e, em consequência, deferir as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais mais 1/3, 13º salário proporcional, fgts mais 40%, multa rescisória no valor do último salário e entrega da guia do seguro-desemprego, sob pena de pagamento de indenização arbitrada em um salário mínimo, conforme os fundamentos. Inverte-se o ônus da sucumbência.

ACÓRDÃO TRT4º/TRO 2624/97. RECORRENTE: MANOEL PRESTES DA SILVA. Drª Enilda Rodrigues. **RECORRIDO:** REGINALDO MORAES DIAS. Drª Olga Bayma da Costa. **RELATORA:** Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - PROVA TESTEMUNHAL - VALIDADE - Pequenos lapsos de memória no depoimento da testemunha são justificáveis pelo seu grau de discernimento, um cidadão com pequeno nível de instrução, cujo patrimônio foi constituído pelos casos que se instalaram em suas mãos ao longo dos anos. Afastado esse aspecto, as declarações da testemunha devem ser consideradas na busca da verdade real, na medida em que em muito se aproximam da realidade fática vivenciada nos autos, isto é, da efetiva prestação de serviço pelo reclamante no exercício da função de vigia.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, reconhecer a existência de relação de emprego e, em consequência, determinar a baixa dos autos ao Juízo de origem para exame do mérito, como entender de direito, e considerar prejudicado o requerimento formulado pelo Ministério Público do Trabalho, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TRO 2508/97. RECORRENTES: ALDENOR PEREIRA DA COSTA. Drª Isabel Cruz. **FATRAS - FÁRIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.** Dr. Arnaldo de Oliveira. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATORA:** Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: AVISO PRÉVIO - PROVA - A alegação do reclamante de que teria assinado o aviso prévio no dia seguinte à dispensa só poderia ser aceita se viesse acompanhada de prova séria e robusta, capaz de invalidar os documentos em contrário trazidos pela empresa. Desse ônus o oneroso não se desincumbiu, na medida em que a única testemunha ouvida em nenhum momento pôde infirmar a prova documental produzida, dada a fragilidade e as contradições existentes no depoimento.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, por maioria de votos vencida a Juíza Alda Couto, negar provimento ao recurso do reclamante; sem divergência, dar parcial provimento ao da reclamada para, reformando em parte a r. sentença recorrida, extirpar da condenação as diferenças das verbas rescisórias deferidas em razão da integração do aviso prévio indenizado e atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o imposto de renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT4º/TRO 2870/97. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ. Dr. Ophir Cavalcante Júnior. **RECORRIDO:** MANOEL UCHOA DE ALBUQUERQUE. Dr. Edilson Araújo dos Santos. **RELATORA:** Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - PROPORCIONALIDADE AO TEMPO DE RISCO - A Lei nº 7.369/85 considera como fato constitutivo do direito ao adicional de periculosidade o simples exercício de atividade no setor de energia elétrica, sem fazer qualquer menção ao tempo de permanência na área de risco, o que somente veio acontecer com a edição do Decreto nº 83.412/88, que, assim, extrapolou os limites legais estabelecidos pela lei.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencida a Juíza Oscarina Novaes, manter a r. sentença quanto ao adicional de periculosidade; sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o imposto de renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT4º/TAP 2216/97. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Dr. Eliseo Augusto Bastos. **AGRAVADO:** EDGAR DA COSTA MESQUITA. **RELATORA:** Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: EXECUÇÃO - CORREÇÃO DE DÉBITO TRABALHISTA PELA "TR" - TAXA REFERENCIAL - A correção de débito trabalhista pela "TR" - Taxa Referencial não afronta direito adquirido, na medida em que aplicada em consonância com a legislação vigente - Lei 8.177/91, art. 39. (TRT 10ª R. - AP 270/91 - Ac. 1ª T. 419/92 - Rel. Juiz José Guimarães - DJU 01.04.92)

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do

agravo; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o imposto de renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT4º/TRO 2194/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito. **RECORRIDO:** SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Abelardo da Silva Cardoso. **PROLATORA:** Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL - SINDICATO - LEGITIMIDADE - O momento dinâmico do trabalho tende a adaptar-se, de forma contínua e renovadora, às exigências da vida social, exercendo o que ROSCOE POUND denominou de "engenharia social". Assim é que não se pode conceber que o sindicato, para cumprir um dever que lhe foi imposto pela Constituição, que ocupa o ápice na hierarquia das normas, dependa da autorização de assembleia realizada pelos associados. Pensar desse modo é negar à atuação da entidade sindical, que deve estar presente sempre que houver violação de direito do integrante da categoria profissional, independente de ser associado ou não. Sua atuação prende-se ao cumprimento de um dever legal e independente de autorização da assembleia.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de carência de ação, por falta de amparo legal; no mérito, à unanimidade, rejeitar a arguição de prescrição; por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Relatora, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas. Será Prolatora do Acórdão a Exmª Juíza Revisora.

ACÓRDÃO TRT4º/TRO 2587/97. RECORRENTE: MADEIREIRA JUARY LTDA. Dr. Ricardo Queiroz. **RECORRIDO:** ANTÔNIO RIBEIRO CARNAUBA. Drª Oni Aparecida Gomes. **RELATORA:** Juíza Oscarina Novaes.

EMENTA: RECURSO. VARIAÇÃO DE TESE. É vedado às partes deduzir novas alegações depois da contestação, em face do que dispõem os artigos 300 e 303 do CPC, aplicados subsidiariamente no processo trabalhista.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida, atribuindo ao reclamado o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o imposto de Renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, nos termos da manifestação do Ministério Público do Trabalho; ainda sem divergência, manter a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TRO 1841/97. RECORRENTE: DORIVAL PEREIRA TANGERINO JÚNIOR. Dr. Dorival Tangerino. **RECORRIDO:** INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA. Dr. Clodoaldo Ribeiro. **RELATORA:** Juíza Oscarina Novaes.

EMENTA: PRESCRIÇÃO - É bial a prescrição a ser aplicada ao contrato de trabalho do empregado que teve seu regime jurídico transmitido, de coletista para estatutário, através da Lei nº 5.810/94 (art. 7º, XXIX, "a", CF/88).

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e determinar o desentranhamento dos documentos de fls. 89/91, porque juntados a destempo; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmª Juiz Manuel Vieira, quanto a prescrição bial, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TRO 3256/97. RECORRENTE: DORALICE SANTANA DE SOUZA. Dr. Vicente Azevedo. **RECORRIDO:** PEDRO MARCAL SENA ALVES. Dr. Ricardo Sampaio. **RELATORA:** Juíza Oscarina Novaes.

EMENTA: RECURSO. CONHECIMENTO. O depósito recursal deve ser comprovado nos autos no prazo do recurso a que se refere, independentemente da antecipação da sua interposição.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso porque deserto, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TRO 2637/97. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ. Drª Paula Frassinetti Mattos. **RECORRIDO:** LUCILIO VIEIRA DOS SANTOS. Dr. Edilson dos Santos. **PROLATORA:** Juíza Alda Couto.

EMENTA: ELETRICITÁRIO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - O adicional de periculosidade previsto na Lei nº 7369/85 é devido ao eletricitário tanto pelo exercício de atividade perigosa, como pela permanência, de modo intermitente ou habitual, em área considerada de risco.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencida a Exmª Srª Juíza Relatora, em dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença em reconhecer a existência de relação de emprego e, em consequência, deferir o pagamento de adicional de periculosidade sobre as parcelas vencidas e vincendas, de 30% sobre o salário-base, sem limitação; sem divergência, acolher o requerimento de D. Procuradoria Regional do Trabalho e atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher ao INSS e ao Tesouro Nacional, respectivamente, as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre o montante da condenação, observada a legislação pertinente, ficando ciente desde logo a D. Procuradoria, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas, como fixadas no 1º grau de jurisdição. Será prolatora V. Acórdão e Exmª Srª Juíza Revisora.

ACÓRDÃO TRT4º/TRO 2137/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. Paulo Sérgio de Moraes. **RECORRIDO:** AUGUSTO PEREIRA CORRÊA NETO. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto. **PROLATORA:** Juíza Alda Couto.

EMENTA: ELETRICITÁRIO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - O adicional de periculosidade previsto na Lei nº 7369/85 é devido ao eletricitário tanto pelo exercício de atividade perigosa, como pela permanência, de modo intermitente ou habitual, em área considerada de risco.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, em determinar o desentranhamento dos documentos de fls. 103/120, porque juntados a destempo; no mérito, por maioria de votos, vencida a Exmª Srª Juíza Relatora, em negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos; por unanimidade, em atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher ao INSS e ao Tesouro Nacional, respectivamente, as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre o montante da condenação, observada a legislação pertinente, ficando ciente desde logo a D. Procuradoria, conforme a fundamentação. Custas, como fixadas no 1º grau de jurisdição. Será prolatora do V. Acórdão a Exmª Srª Juíza Revisora.

ACÓRDÃO TRT4º/TRO 3037/97. RECORRENTES: VICENTE AURÉLIO SOUZA DO CARMO. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto. **CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.** Dr. Paulo Sérgio de Moraes. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **PROLATORA:** Juíza Alda Couto.

EMENTA: ELETRICITÁRIO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - O adicional de periculosidade previsto na Lei nº 7369/85 é devido ao eletricitário tanto pelo exercício de atividade perigosa, como pela permanência, de modo intermitente ou habitual, em área considerada de risco.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embos os recursos; sem divergência, em determinar o desentranhamento dos documentos de fls. 62/64, porque juntados a destempo; no mérito, por maioria de votos, vencida a Exmª Srª Juíza Relatora, em negar provimento ao recurso da reclamada e dar provimento ao recurso do reclamante para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, incluir, no período não atingido pela prescrição, conforme a fundamentação. Custas, como fixadas no 1º grau de jurisdição. Será prolatora do V. Acórdão a Exmª Srª Juíza Revisora.

ACÓRDÃO TRT4º/TRO 3259/97. RECORRENTE: J. MARIANO DE ALMEIDA E CIA LTDA. Drª Simone Aparecida Otoni. **RECORRIDOS:** BORRACHARIA DO POSTO SÃO BENTO. EVANGELISTA RIBEIRO DA SILVA. Dr. Sílvio Antônio Santos. **RELATORA:** Juíza Maria Joaquina Rebelo.

EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Deve ser mantida na lide, como responsável subsidiária, empresa proprietária de posto de gasolina que se associa a terceiros na exploração de borracharia existente no posto, cedendo prédio e equipamentos e arcando com despesas de energia e material, necessárias ao funcionamento da mesma, bem como com prejuízos porventura existentes.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a decisão

recorrida em todos os seus termos. E, ainda, atendendo a requerimento do Douto Ministério Público do Trabalho, atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher ao INSS e Tesouro Nacional, os valores correspondentes às contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre o montante da condenação, nos termos da lei, ficando ciente desde já a D. Procuradoria.

ACÓRDÃO TRT4º/TAP 3214/97. AGRAVANTE: CONSPETUR TURISMO LTDA. Dr. Jádor Kahwage David. **AGRAVADO:** JOSÉ VASCONCELOS SANTOS. Dr. Hilton da Silva Pontes. **RELATORA:** Juíza Maria Joaquina Rebelo.
EMENTA: LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. AUSÊNCIA DE NULIDADE. Não tendo ficado evidenciado qualquer prejuízo para a agravante, com a liquidação do sentença que não incluiu uma das parcelas deferidas, não há como considerar-se nula a liquidação, tendo em vista que no processo trabalhista só haverá nulidade quando dos atos inquinados resultar prejuízo às partes litigantes (art. 794, da CLT).

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de 1º grau em todos os seus termos. E, ainda, atendendo ao parecer do Douto Ministério Público, atribuir à agravada o ônus de calcular, deduzir e recolher ao INSS e Tesouro Nacional, os valores correspondentes às contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre o montante da condenação, nos termos da lei, ficando ciente desde já a D. Procuradoria.

ACÓRDÃO TRT4º/TREXOFF 2908/97. RECLAMANTE: HENRIQUE MATOS DE SOUZA. Drª Mary Machado Scalécio. **RECLAMADA:** FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Paulo Sérgio de Souza. **RELATORA:** Juíza Maria Joaquina Rebelo.

EMENTA: FGTS. OPÇÃO RETROATIVA AO PERÍODO DE 01.01.67 A 05.10.88. DEPÓSITOS NÃO REALIZADOS. Após a vigência das leis 7.839/89 e 8.036/90, tornou-se desnecessária a homologação da Justiça do Trabalho à opção retroativa pelo FGTS. Tendo ficado provado nos autos que a empregadora não realizou corretamente os depósitos fundiários relativos ao período acinte, deve ser mantida a decisão de 1º grau que determinou o pagamento.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa "ex-offício" e negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto a custas.

ACÓRDÃO TRT4º/TREXOFF 2836/97. RECLAMANTE: DORALICE BEZERRA DA SILVA. Drª Maria das Graças Cristiano. **RECLAMADA:** FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Paulo Sérgio de Souza. **RELATORA:** Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: FGTS - DEPÓSITOS NÃO EFETUADOS - Confirma-se a r. sentença recorrida, que condenou a reclamada a efetuar os depósitos do FGTS da reclamante, se restou caracterizado nos autos a inexistência do seu recolhimento.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do remessa; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e inépcia da inicial, ambas por falta de apoio legal; no mérito, à unanimidade, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT4º/TRO 3338/97. RECORRENTE: EVALDO JESUS MIRANDA DE AZEVEDO. Dr. Dino Raul Cavat. **RECORRIDA:** MATERNIDADE DO POVO DE CASTANHAL. Drª Maria do Perpétuo Socorro da Oliveira. **RELATORA:** Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: "DIRETOR ELEITO - CÔMPUTO DO PERÍODO COMO TEMPO DE SERVIÇO" - O empregado eleito para ocupar o cargo de diretor tem o respectivo contrato de trabalho suspenso, não se computando o tempo de serviço deste período, salvo se permanecer a subordinação jurídica inerente à relação de emprego. (Enunciado nº 269/TST)

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas. Diante das evidências de fraude envolvendo o Sistema Único de Saúde, cabo oficial-se ao INSS e ao Conselho Regional de Medicina, enviando-lhe cópias dos doc. de fl. 19 e do termo de audiência de fls. 116/119 para que sejam apuradas as irregularidades e punidos os responsáveis.

ACÓRDÃO TRT4º/TRO 3406/97. RECORRENTE: LUNDGREN IRRMOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Drª Fancieleton Coelho. **RECORRIDO:** JOSÉ DE ARIMATÉIA ALENCAR DE ARAÚJO. Dr. Roberto Salame Filho. **RELATORA:** Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: HORAS EXTRAS - CARGO DE CONFIANÇA. Embora não tivesse que bater ponto e tendo subordinados, e mesmo recebendo salário mais elevado que o de seus subordinados, tal não significa, necessariamente, que exerça cargo de confiança, no conceito legal, que exige poderes de gestão da empresa que, de maneira sumária, são aqueles que lhe permitem dar ordem, ou nome do empregador, ou assumir em seu nome obrigações. Tendo ficado claro que o reclamante laborava em horário suplementar, deve se confirmar a r. sentença que deferiu as horas extras.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, não tomando conhecimento das contra-razões de fls. 131/133, porque subscritas por advogado que não se encontra regularmente habilitado nos autos; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas, julgando sem objeto o requerimento formulado pelo Parquet para que sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais.

ACÓRDÃO TRT4º/TRO 3254/97. RECORRENTE: DISPIL - DISTRIBUIDORA PINGUIM LTDA. Drª Aurencia Pinheiro Botelho. **RECORRIDO:** EMEVALDO MENEZES DA SILVA. Drª Solange Sanches. **RELATORA:** Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: "HORAS EXTRAS - Constituído-se os controles de horário pelo probatório, por excelência, das jornadas, por traduzirem a intenção do legislador de preconstituir a prova da efetiva duração do trabalho diário, ex vi do artigo 74, parágrafo 2º, da CLT, a sonegação de tais controles gera *presunção juris tantum* favorável à carga horária alegada pelo autor, a qual restou confortada pelos depoimentos das testemunhas do reclamante (fls. 79/80). (TRT 4ª R. - RO 93.0106547 - 2ª T. - Rel. Juiz Carlos Affonso Carvalho Foga - DOE 28.11.94)"

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o imposto de renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT4º/TAP 2600/97. AGRAVANTE: COMISSÃO DE TURISMO INTEGRADO DA AMAZÔNIA - CTI AMAZÔNIA. Dr. José Alberto Vasconcelos. **AGRAVADO:** RONALDO DE CAMARGO AROUCK. Drª Marília Rebelo. **RELATOR:** Juiz Manuel Vieira.

EMENTA: A exigência do depósito recursal não fere princípio constitucional, sendo uma condição para utilização dos recursos.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de instrumento; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada, conforme os fundamentos.

Belém, 12 de agosto de 1997.

ANA DINAMARA B. DANIM FERRO
 Secretária da 4ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO da 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, do dia 19.08.97 - TERÇA-FEIRA, com início a partir das 13:00 horas.

01. PROCESSO TRT RO 2359/97. RECORRENTE: FRANCISCO MORAES SILVA. Drª Solange Feitosa Sanches. RECORRIDA: DISPIL DISTRIBUIDORA PINGUIM LTDA. Drª

Aurenice Pinheiro Botelho. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: JCJ de Marabá.

02. PROCESSO TRT RO 0617/97. RECORRENTES: LÚCIA DE NAZARÉ MIRANDA DE CARVALHO. Drª Albetiza Botelho de Souza e JOSÉ NATANAEL MACEDO. Dr. Orlando Maciel Rodrigues. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Elizabeth Newman Maciel.

03. PROCESSO TRT RO 0455/97. RECORRENTE: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo Cesar de Oliveira. RECORRIDO: EDSON ANTONIO PARENTE DOS REIS. Drª Mary Lúcia Xavier Cohen. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 3610/97. RECORRENTE: ROBERTO FREITAS DA SILVA. Drª Francisca Lourdes Nery Rebelo Reis. RECORRIDO: CHÃO VERDE JARDINAGEM LTDA. Dr. Thales Eduardo Rodrigues Pereira. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. REVISOR: Juiz José de Luca Filho. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 3512/97. RECORRENTE: JESUS NELSON SILVA CARVALHO. Dr. Herminio Farias de Melo. RECORRIDO: ALUIZIO OLIVEIRA DE MIRANDA. Dr. Valter Silva Santos. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. REVISOR: Juiz José de Luca Filho. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 3495/97. RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES VIANA. Drª Ana Clara Muller Hoff. RECORRIDO: COSEPA - COOPERATIVA DE SERVIÇOS URBANOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. REVISOR: Juiz José de Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Santarém.

07. PROCESSO TRT RO 2360/97. RECORRENTE: MOYSÉS VILHENA COELHO. Dr. João Soares de Almeida. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. Dr. Ricardo Souza Oliveira. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. REVISOR: Juiz José de Luca Filho. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá.

08. PROCESSO TRT RO 2497/97. RECORRENTES: FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA. Dr. Iraelides Holanda de Castro e COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo Cesar de Oliveira RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman Maciel. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 2607/97. RECORRENTE: BENEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues. RECORRIDA: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo Cesar de Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman Maciel. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 2413/97. RECORRENTE: JOSÉ MONTEIRO DO NASCIMENTO. Drª Maria Dulce Amaral Mousinho. RECORRIDA: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo Cesar de Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman Maciel. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 2067/97. RECORRENTE: RAIMUNDO NASCIMENTO SANTANA. Dr. Carlos Eduardo Mello Silva. RECORRIDO: CATTANI S/A. TRANSPORTES E TURISMO. Drª Cleusa Amália Von Scharfen. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman Maciel. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

12. PROCESSO TRT RO 3609/97. RECORRENTE: ROBSON CRISTOVÃO BRITO FERREIRA. Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas. RECORRIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JK. Dr. Raimundo Kulkamp. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

13. PROCESSO TRT AP 3630/97. AGRAVANTE: REGINA MAURA TRINDADE HERRERA. Dr. Samuel Teixeira da Silva. AGRAVADO: BEN HUR GOMES MACHADO. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

14. PROCESSO TRT AP 3533/97. AGRAVANTE: RUTE ELENA BUENA. Dr. Reginaldo Derze Ferreira. AGRAVADOS: JOSÉ NASCIMENTO DAMIÃO FILHO. Dr. Antonio dos Santos Dias. e SOTERRA-CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA. Dr. José Maria Castro Castilho. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

15. PROCESSO TRT AP 2145/97. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Drª Susana Pignatari de Barros Coimbra. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA DO PARÁ, DR. JADER NILSON DA LUZ DIAS. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 1010/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. João José Geraldo. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 1039/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito. RECORRIDO: STIUPA-SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. João José Geraldo. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

18. PROCESSO TRT AP 1745/97. AGRAVANTE: VASP - VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO S/A. Dr. Gérson Antônio Fernandes. AGRAVADO: VALDOMIRO MOURÃO RIBEIRO. Dr. José Carlos Jorge Melém. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: JCJ de Altamira.

19. PROCESSO TRT RO 3565/97. RECORRENTES: MARIA CRIZALDA RAIOL DE ALMEIDA. Dr. Rui Eivaldo da Cruz e MASSÃO KAMIZONO. Drª Selma Clara Rodrigues. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. REVISOR: Juiz José de Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

20. PROCESSO TRT RO 3213/97. RECORRENTE: ADIELSON BEZERRA MOREIRA. Dr. Ibraim José das Mercês Rocha. RECORRIDO: S. S. ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. REVISOR: Juiz José de Luca Filho. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

21. PROCESSO TRT REXOFF 3395/97. RECLAMANTES: HERMÍNIA DO SOCORRO MORAES E SILVA e OUTROS. Dr. Donato Cardoso de Souza. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE VIGIA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. REVISOR: Juiz José de Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Santa Izabel.

22. PROCESSO TRT REXOFF 2535/97. RECLAMANTE: MARIA LUCIMAR PEREIRA LOPES. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE XINGUARA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Bezerra da Silva. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. REVISOR: Juiz José de Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia.

23. PROCESSO TRT RO 3553/97. RECORRENTE: MAFUBIL - MADEIRAS FURLAN LTDA. Dr. Álvaro Pereira do Nascimento. RECORRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES. Dr. Pedro Rodrigues da Silva. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. REVISOR: Juiz José de Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Paragominas.

24. PROCESSO TRT RO 3557/97. RECORRENTE: HORMINELE MAGNO RICHENI CARDOSO. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

25. PROCESSO TRT RO 3411/97. RECORRENTE: ELÍDIO CASSIANO DO NASCIMENTO AMARAL. Drª Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDO: INDÚSTRIA TREVOR DO PARÁ S/A. Drª Francédulce Esteves Coelho. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

26. PROCESSO TRT RO 3392/97. RECORRENTE: ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS. Dr. Joaquim Eugênio da C.A. MacCulloch. RECORRIDO: J. RAMALHO EMPREENDIMENTOS LTDA. Drª Maria de Fátima Simões Assayag. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

27. PROCESSO TRT AP 1608/97. AGRAVANTES: ÁLVARO BRITO PRATA FILHO e OUTROS. Drª Paula Frassinetti Mattos. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Agildo Monteiro Cavalcante e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman Maciel. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

28. PROCESSO TRT AP 2527/97. AGRAVANTE: LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS. Drª Cláudia Medeiros Ahmed. AGRAVADAS: ELIZABETE GERTRUDES MEDEIROS PANTOJA e OUTRA. Dr. Antonio Éder Coelho. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman Maciel. ORIGEM: JCJ de Santarém.

29. PROCESSO TRT AP 1871/97. AGRAVANTES: ESPÓLIO DE AURO MENDES e OUTRA. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves. AGRAVADO: OSCAR LEOPOLDO PERSUHN. Dr. Carlos Alberto de Moraes Sp. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman Maciel. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

30. PROCESSO TRT AP 2613/97. AGRAVANTE: PENA TÁXI AÉREO LTDA. Dr. José Raimundo Cosmo Soares. AGRAVADO: RIVALDO CARLOS SOUSA DA SILVEIRA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman Maciel. ORIGEM: JCJ de Santarém.

31. PROCESSO TRT AP 3721/97. AGRAVANTE: BRADESCO SEGUROS S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho AGRAVADO: IRACI CARVALHO MENDES. Dr. Luiz Eugênio da Silva. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman Maciel. REVISOR: Juiz José de Luca Filho. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

32. PROCESSO TRT RO 2507/97. RECORRENTES: BANCO REAL S/A. Drª Maria da Graça Sequeira Melo e DURVAL MENDONÇA PEREIRA. Dr. David Cruz Araújo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Luca. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

33. PROCESSO TRT RO 2524/97. RECORRENTE: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo César de Oliveira. RECORRIDO: RAIMUNDO VICENTE DE SOUZA. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

34. PROCESSO TRT REXOFF e RO 1931/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Drª Wanea Azevedo Tertulino de Moraes. RECORRIDOS: OSMAR FERREIRA COELHO e OUTROS. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: JCJ de Itaituba.

35. PROCESSO TRT AI 3370/97. AGRAVANTE: PEDRO CARNEIRO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Drª Maria de Glória da Silva Maroja. AGRAVADAS: MARIA DE NAZARÉ BORGES AIRES e OUTRAS. Drª Maria Dulce Amaral Mousinho. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman Maciel. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

36. PROCESSO TRT RO 0373/97. RECORRENTES: FRANCISCO GEOVANNI LIMA DE MENDONÇA. Dr. Antonio Carlos Almeida Campelo. e BANCO DO BRASIL S/A. Drª Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá.

37. PROCESSO TRT RO 1557/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA. Dr. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito. RECORRIDO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Otávio Oliveira da Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

38. PROCESSO TRT RO 0837/97. RECORRENTES: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo Cesar de Oliveira. e JOSÉ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS. Drª Georgia Cardoso Hesketh. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

39. PROCESSO TRT AP 2224/97. AGRAVANTE: FAZENDA MIRONGA S/A. AGRAVADOS: FRANCISCO AIRTON FREIRE e OUTRO. Drª Vera Lúcia da Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: JCJ de Paragominas.

TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretaria da 1ª Turma

Pauta de Julgamento da 4ª Turma do E. TRT da 8ª Região, de 19.8.97, terça-feira, com início a partir das 14 horas.

1. PROCESSO TRT REXOFF 2699/97. RECLAMANTE: MARIA PERPÉtua DO NASCIMENTO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Djalma Feitosa. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Capanema.

2. PROCESSO TRT REXOFF 3311/97. RECLAMANTE: ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS. RECLAMADA: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - EMEDESUR. Drª Maria do Socorro Correa. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

3. PROCESSO TRT RO 3431/97. RECORRENTES: JACINTO FAGUNDES FERREIRA e PEDRO FAGUNDES FERREIRA. Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDOS: CONSEG - CONSULTORIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. e FRANCISCO GOMES DE MOURA. Drª Francisca Edna Fragoso. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

4. PROCESSO TRT RO 3640/97. RECORRENTE: AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA. Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley. RECORRIDO: VALDIVINO PEREIRA ASSUNÇÃO. Drª Carmen Lúcia Queiroz. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

5. PROCESSO TRT RO 2403/97. RECORRENTE: CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS. Drª Edileuza Meireles

RECORRIDO: IRANILSON DE LIMA PORTILHO. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

6. PROCESSO TRT RO 2354/97. RECORRENTE: TRANSVELO - TRANSPORTE, VENDA E LOCAÇÃO LTDA. Dr. Pedro Raimundo Miléo. RECORRIDO: JOSÉ CARLOS PINHEIRO DA SILVA, Drª Vilma Chavaglia. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

7. PROCESSO TRT RO 3267/97. RECORRENTE: ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA, Drª Jussara Helena Barbosa. RECORRIDA: LAVANDERIA E TOALHEIRO AMAZONAS LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

8. PROCESSO TRT RO 3530/97. RECORRENTE: ANTÔNIO DUTRA DOS SANTOS. Dr. Ubiratan de Aguiar. RECORRIDO: MERCADÃO DO FERRO LTDA. Drª Juliana Maria Miléo. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

9. PROCESSO TRT AI 3509/97. AGRAVANTE: BELÉM LAR INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Dr. Oclávio Avertano da Rocha. AGRAVADO: JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA COSTA. Drª Oscarina de Miranda Bruno. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 2382/97. RECORRENTES: JOSÉ RIBAMAR MACATRÃO PIRES, LUIZ EVILÁSIO DE SOUZA, LUIZ OCTÁVIO FIUZA DE MELLO, LAILSON FERNANDO GAYA, JOSIAS MUNIZ PEREIRA E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Dr. Roland Massoud. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Drª Maria das Graças Abnader. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Alda Couto e Manuel Vieira.

11. PROCESSO TRT RO 1982/97. RECORRENTE: PARAÍSO COMERCIAL LTDA. Dr. André Luiz Pinto. RECORRIDO: JOÃO BARATA DA SILVA. Drª Olga da Costa. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Alda Couto e Manuel Vieira.

12. PROCESSO TRT RO 1985/97. RECORRENTE: GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL. Dr. Gustavo Fagundes. RECORRIDO: EDGARDO ELÓI DE SOUZA. Drª Olga da Costa. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Alda Couto e Manuel Vieira.

13. PROCESSO TRT RO 1162/97. RECORRENTE: PENA BRANCA DO PARÁ S.A. Drª Francisca Edna Fragoso. RECORRIDO: CÍCERO ALVINO DA SILVA. Drª Enilda Rodrigues. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Santa Izabel. IMPEDIDO: Juiz Manuel Vieira.

14. PROCESSO TRT RO 1607/97. RECORRENTES: MAURO BERNARDO DA SILVA. Drª Erlene Lima. EMPESCA S.A. - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Dr. Haroldo dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Manuel Vieira.

15. PROCESSO TRT RO 3099/97. RECORRENTES: SELVAPLAC INDUSTRIAL MADEIREIRA DO PARÁ LTDA. Dr. José Augusto Potiguar. WALDEMAR DA CONCEIÇÃO SANTOS. Drª Maria Raimunda Reis. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Manuel Vieira.

16. PROCESSO TRT AP 1004/97. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. Drª Maria Madalena Lopes. AGRAVADOS: RAIMUNDA AUGUSTA PEDROSA PINCANÇO. ESTADO DO AMAPÁ. Drª Maria de Fátima Tavares. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá. IMPEDIDO: Juiz Manuel Vieira.

17. PROCESSO TRT RO 2576/97. RECORRENTES: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Ricardo Soriano de Mello. LUIZ AUGUSTO ROCHA MONTEIRO. Drª Ângela da Conceição Bezerra. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Manuel Vieira.

18. PROCESSO TRT RO 2272/97. RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S.A. Drª Ivana Maria Cruz. RECORRIDO: ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA. Drª Edileuza Meireles. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: JCJ de Tucuruí. IMPEDIDO: Juiz Manuel Vieira.

19. PROCESSO TRT RO 2300/97. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO DA SILVA CRUZ. Dr. Miguel Brasil Cunha. RECORRIDA: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Dr. Helder Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Manuel Vieira.

20. PROCESSO TRT RO 2176/97. RECORRENTE: F.E.P. SILVA - ME - FRANCISCA ERBENE PAES SILVA. Dr. Landry Amoras. RECORRIDA: MARIA ELVIRA SANTOS. Drª Araci Feio Sobrinha. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Manuel Vieira.

21. PROCESSO TRT RO 2802/97. RECORRENTES: CARLOS ROBERTO DA COSTA PINTO. Dr. Luis Daniel Lavareda Reis Júnior. VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A. Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Manuel Vieira.

22. PROCESSO TRT RO 2132/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. Dr. Paulo Sérgio de Moraes. RECORRIDO: JOSÉ HERIVAL MENDES DA COSTA. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Manuel Vieira.

23. PROCESSO TRT AP 3050/97. AGRAVANTE: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DA SILVA. Dr. José Antunes. AGRAVADO: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO. Dr. Hélio Antônio Machado. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: JCJ de Itaituba. IMPEDIDO: Juiz Manuel Vieira.

24. PROCESSO TRT AP 2997/97. AGRAVANTE: DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL. Dr. Raul Luiz Ferraz Filho. AGRAVADO: LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA DAMASCENO. Dr. Sammy Henderson Gentil. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Manuel Vieira.

25. PROCESSO TRT RO 2764/97. RECORRENTE: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S.A. Dr. Carlos Thadeu Moreira. RECORRIDO: LUIZ CARLOS DE SOUZA MARRUAZ. Dr. Mário Vieira. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Manuel Vieira.

26. PROCESSO TRT AP 2771/97. AGRAVANTE: S.S. ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Dr. Tito Eduardo do Couto. AGRAVADO: BENEDITO ROSA DE OLIVEIRA. Drª Erlene Lima. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Manuel Vieira.

27. PROCESSO TRT RO 3016/97. RECORRENTE: DAVI RIBEIRO CARDOSO. Drª Maria José Cavalli. RECORRIDO: SOCOCO S.A. - AGROINDUSTRIAS DA AMAZÔNIA. Dr. Tony de Souza. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Manuel Vieira.

28. PROCESSO TRT RO 1793/97. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO PARÁ - SINTELAP. Dr. João de Almeida. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A. - TELEAMAPA. Drª Kelly Cristina de Lima. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá. IMPEDIDO: Juiz Manuel Vieira.

29. PROCESSO TRT RO 2293/97. RECORRENTES: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. Dr. José Acreano Brasil. OLGA VIRGÍNIA BRASIL BENTES CELSO. Dr. Raimundo Kulkamp. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

30. PROCESSO TRT REXOFF 3313/97. RECLAMANTE: MARIA DOS SANTOS SARGES. RECLAMADA: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - EMDSUR. Drª Maria do Socorro Correa. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

31. PROCESSO TRT RO 1842/97. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA, OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DE BELÉM - STICPOEB. Dr. Manoel Neves da Silva. RECORRIDO: INTELE CONSTRUTORA LTDA. LITISCONSORTE: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA - PA. Dr. José Ronaldo de Jesus. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

32. PROCESSO TRT AI 3056/97. AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAPFA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. AGRAVADA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER. Dr. Francisco Edson da Rocha Júnior. RELATORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

33. PROCESSO TRT AI 3419/97. AGRAVANTE: JOSUÉ LOPES DE SOUZA. Drª Maria Dolores Brasil. AGRAVADO: EDIFRIGO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. Dr. Luis Rodolfo Carneiro. RELATORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: JCJ de Santarém.

34. PROCESSO TRT RO 2830/97. RECORRENTE: TRANSBRASIL S.A. LINHAS AÉREAS. Dr. Roland Massoud. RECORRIDO: NARCISO NUNES FILHO. Dr. Antônio Pereira. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

35. PROCESSO TRT RO 3070/97. RECORRENTE: LUÍS FARIAS DE ARAÚJO SANTANA JÚNIOR. Drª Marina Stela Santana. RECORRIDA: MARGI LTDA. Dr. Thiago Carlos Dias. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

36. PROCESSO TRT RO 3345/97. RECORRENTE: IVANIL FONTEL RODRIGUES. Dr. Eliezer Francisco Cabral. RECORRIDO: CERRE COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

37. PROCESSO TRT AP 2368/97. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA. Drª Maria Elody de Alencar. AGRAVADOS: MARIA DAS GRAÇAS SISO LEMOS, MARIA OZILEIDE DE OLIVEIRA MOURA, MARIA DE FÁTIMA CRUZ BEZERRA, ARIOLANDA JORGE LIMA BELFORT, MARIVALDO PALHA PALHETA E OUTROS. Dr. Antônio da Silva. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

38. PROCESSO TRT AP 3142/97. AGRAVANTE: NILSON OLIVEIRA COELHO. Dr. Raimundo Rubens Lopes. AGRAVADA: D. ROCHA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Marcos Vinícius do Nascimento. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

39. PROCESSO TRT RO 2151/97. RECORRENTES: REGINALDO PARENTE DA CRUZ. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. Drª Maria Lúcia Carvalho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Manuel Vieira.

40. PROCESSO TRT AI 3269/97. AGRAVANTE: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Paulo Roberto de Oliveira. AGRAVADOS: ADILTON SANTOS DE ASSIS E OUTROS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

41. PROCESSO TRT AP 3371/97. AGRAVANTE: WILLIAM MARTINS DANTAS. Dr. Thales Eduardo Pereira. AGRAVADO: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. Dr. Francisco Monteiro. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

42. PROCESSO TRT RO 3079/97. RECORRENTE: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Manoel José Siqueira. RECORRIDO: CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO LOPES. Drª Selma Lúcia Leão. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

43. PROCESSO TRT RO 2540/97. RECORRENTE: NÁDIO DE OLIVEIRA. Drª Erlene Lima. RECORRIDO: OLIVEIRA MÓVEIS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

44. PROCESSO TRT RO 3095/97. RECORRENTE: DISPROFAG - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS AGUILERA LTDA. Dr. André Luiz Pinto. RECORRIDO: JEFFERSON SULLEIMAN KAHWAGE CARDOSO. Dr. Antônio José Lima. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

45. PROCESSO TRT RO 2480/97. RECORRENTE: ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Drª Cláudia Silva. RECORRIDO: CARLOS CÉSAR FARIA DE MESQUITA. Dr. José Augusto Potiguar. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Couto.

PROCESSO TRT RO nº 2284/97. RECORRENTE: FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A. Advogada: Dra. Francêulca Esteves Coelho. RECORRIDO: LEANDRO BRAGA MARTINS. Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra. REVISÃO DE DESPACHO. I - O recorrido inconformado com o r. despacho de fl. 227, pugna pela sua revisão, por entender que o aresto colacionado pela recorrente à fl. 219 é inespecífico para autorizar o cabimento da revista, na forma preconizada pela alínea "a" do art. 896 da CLT. II - De certo, a tese esposada pela decisão afastou a aplicação do Provimento nº 1, de 1996, do C. TST, por considerar que o Decreto nº 2.173/97, tratou a matéria de forma diversa, determinando outro tipo de procedimento para efeito da fiscalização previdenciária prevista na Lei nº 8.212, de 1991. O aresto paradigma, que sustentou o cabimento da revista à fl. 219, não consegue demonstrar o necessário dissenso pretoriano, vez que não combate a tese adotada, muito embora reforce o Provimento nº 1/96, resultando no acolhimento do recurso baseado numa írronal especificidade do aresto. III - Isto posto, forçoso é convir pela reconsideração do despacho de fl. 227, negando-lhe seguimento com fulcro no Enunciado nº 296/TST. In limine. Belém, 5 de Agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO nº 02336/97. RECORRENTE: COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL-CTC. Advogada: Dra. Telma Maria Goulart da Rocha Cortês. RECORRIDOS: RAIMUNDA FERNANDES LIMA e OUTROS. Advogado: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão da C. 2ª Turma deste E. Regional que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, deferiu, ao recorrido, as parcelas do adicional de insalubridade e diferenças consectárias. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Em suas argumentações recursais, o recorrente argüi que a r. decisão contraria resultado da pericia, violando o art. 195, da CLT. IV - A r. decisão emanada no v. acórdão, porém, como bem demonstrado em sua ementa, baseou-se no laudo pericial para deferir ao recorrido o adicional de insalubridade até dezembro/95. O laudo, portanto, não foi desatendido, uma vez que a instalação dos exaustores foi realizada em janeiro/96. V - No que pesem as argumentações esposadas, o apelo não merece prosperar. Trata-se de matéria de cunho fático-probatório, o que exige o revolvimento de fatos e provas, defeso em sede de revista, a teor do Enunciado nº 126/TST. VI - Isto posto, nego seguimento ao recurso. In limine. Belém, 07 de agosto de 1997. JOSÉ EDILSIMO ELIZÁRIO BENTES, Juiz Togado, no Impedimento do Juiz Togado no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO nº 01565/97. RECORRENTE: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Advogados: Dr. Haroldo Alves dos Santos e Dra. Mônica dos Santos Sorino. RECORRIDO: HÉLIO BEZERRA DE MELO. Advogada: Dra. Erlene Gonçalves Lima. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra o v. decisão da C. 2ª Turma deste E. Regional, que deferiu, ao recorrido, as repercussões do prêmio de produção, repouso semanal remunerado e o pagamento de etapas e sua integração à remuneração. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Em suas argumentações recursais, argüi que a testemunha do recorrido nunca presenciou o pagamento do prêmio-produção de 60% que o reclamante afirmou receber verbalmente, sem recibo, e, sendo assim, não poderia testemunhar qualquer fato ocorrido e relacionado com o reclamante, uma vez que os pagamentos são sigilosos. No que se refere ao repouso semanal remunerado, argumenta que o v. acórdão incorreu em conflito jurisprudencial, pois o entendimento dominante, inclusive deste E. Tribunal, é no sentido de que o pensador não faz jus ao repouso remunerado. Colaciona aresto deste E. Tribunal e jurisprudência da C. TST (fl. 135), os quais não conseguem demonstrar divergência jurisprudencial, uma vez que o recorrido não trabalhava por parte ou quinábulo e nem restou provado que laborava nos dias destinados ao descanso semanal. Ademais, trata-se de matéria de cunho fático-probatório, o que requer o revolvimento de fatos e provas, defeso em sede de revista a teor do Enunciado nº 126/TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao recurso. In limine. Belém, 03 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

0277

PROCESSO TRT RO Nº 00734/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ. Advogados: Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARÁ. Advogados: Dr. Otávio Oliveira da Silva e outros. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamento nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT. II - Não se confirma a recorrente com o v. acórdão das diferenças salariais no período de 30.10.80 a 30.04.92 e diferenças consecutórias. III - Preliminarmente, pugna pela nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa por negativa de tutela jurisdicional. Renova a preliminar de carência de ação e a arguição da prescrição. No mérito, insiste na alegação da quebra dos pleitos através da novação objetiva. IV - Quanto à preliminar por negativa de prestação jurisdicional, a mesma incorreu, haja vista ter a r. decisão recorrida se manifestado sobre todos os pontos colocados a exame. No que pertine à preliminar de carência de ação, o apelo também não deve prosperar. O v. acórdão impugnado, com base na legislação específica, firmou tese no sentido de que é prerrogativa do sindicato atuar como substituto processual, quando o pleito versar sobre salário. Comp se observa, a matéria é de cunho interpretativo, o mesmo ocorrendo com o tema prescrição, o que inviabiliza o cabimento do recurso, a teor do Enunciado 221 do Colendo TST. No mérito, a preliminar, para melhor análise, reveste-se do indispensável reexame de fatos e de provas, o que encontra óbice no Enunciado 126 também do Colendo TST, tomando-se, assim, irrelevantes os arestos trazidos à colação. V - Isto posto, consubstanciado nos Enunciados nºs 221 e 126/TST, nego seguimento à revista. Intimar, Belém, 06 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AP Nº 01642/97. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Procurador: Dr. Alexandre Augusto Lobato Bello. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO DA COSTA QUARESMA. Advogados: Dra. Maria José Cabral Cavalli e outro. DESPACHO: I - Recurso interposto por entidade beneficiária do Decreto-Lei nº 779/69, em ordem, e fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT e Enunciados nºs 210 e 266 do C. TST. II - Inconformo-se o Estado com o v. acórdão da 1ª Turma deste E. Regional, que não determinou os descontos previdenciários e fiscais sobre o crédito do reclamante, em face da incompetência material desta Justiça para examinar a questão. Alega violação legal, constitucional e divergência jurisprudencial. III - A teor do que dispõem os Enunciados nºs 210 e 266 do C. TST, não cabe recurso do revista de decisões proferidas em execução da sentença, salvo quando demonstrada inequívoca violação direta à Constituição Federal, e não apenas por via reflexa. IV - No presente caso, em que convencido de que houve vulneração capaz de autorizar o cabimento da revista, nos termos do § 4º do art. 896, da CLT. V - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar, Belém, 07 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AP Nº 1046/97. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Advogado: Dr. Roland Massoud. RECORRIDO: ALTAIR LINHARES SANTANA. Advogada: Dra. Simone de Paiva Barreiros; e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Jr. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamento nas alíneas "a", "b" e "c", do art. 896 da CLT. II - Insurge-se contra decisão turmária que, reformando em parte a r. decisão agravada, deferiu o enquadramento do agravante no novo PCS desde 31.05.96, com pagamento das parcelas vencidas, a partir da mesma data. III - Argui a preliminar de coisa julgada e, no mérito, alega violação a artigos constitucionais e infraconstitucionais. IV - A admissibilidade da revista contra acórdão proferido em execução de sentença depende de demonstração inequívoca de violação direta à Constituição Federal, do que não se desincumbiu o recorrente, em que pesa as argumentações espostas. A ofensa constitucional que autoriza o presente apelo é a ofensa direta e frontal. No caso, a vulneração do dispositivo constitucional somente poderá ser analisada pela via reflexa, desautorizando o cabimento da revista com fulcro no § 4º do art. 896 da CLT. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar, Belém, 7 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

Luiz Albano Mendonça de Lima
Juiz Togado

Luiz Albano Mendonça de Lima
Juiz Togado

PROCESSO TRT RO Nº 06082/96. RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Rita Pinto da Costa de Mendonça; e CAFÉS FINOS BELÉM LTDA. Advogado: Dr. Jaime dos Santos. RECORRIDOS: ELIEL SILVA DOS SANTOS e ANTONIO FONSECA CARDOSO. Advogado: Dr. Adalberto de Souza Santos. DESPACHO: I - Os recursos preenchem os pressupostos comuns de admissibilidade. II - RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO: 1. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT, c/c o art. 83, inciso VI, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.93. 2. Na qualidade de fiscal da lei, insurge-se o Ministério Público do Trabalho contra a r. decisão do v. acórdão da C. 2ª Turma deste E. Regional, que indeferiu o seu pedido de descontos previdenciários e fiscais sobre os créditos dos reclamantes, por incompetência material desta Justiça para examinar a questão. Alega violação legal a divergência jurisprudencial. 3. A r. decisão emanada no v. acórdão recorrida encontra amparo nos artigos 68 e 69, do Decreto nº 2.173, de 05.03.97 (DOU 06.03.97), que aprova o Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social, os quais determinam: "Art. 68: Nas ações trabalhistas de que resultar o pagamento de direitos sujeitos à incidência de contribuição previdenciária, o recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social será feito no dia dois do mês seguinte ao da liquidação da sentença. Art. 69: A autoridade judiciária deverá velar pelo fiel cumprimento do disposto no artigo anterior, fazendo expedir notificação ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, para dar-lhe ciência dos termos da sentença ou do acordo celebrado". Vê-se, assim, que a Lei não mais determina que os descontos para o INSS sejam feitos pela Justiça do Trabalho. Quanto ao imposto de renda, o v. acórdão recorrida entende caber ao reclamado o cumprimento da obrigação determinada por lei. 4. Ademais, os arestos colacionados (fls. 328/329) não conseguem demonstrar a alegada divergência jurisprudencial. III - RECURSO DA RECLAMADA: 1. Fundamenta-se na alínea "a" do art. 896, da CLT. 2. Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão da C. 2ª Turma deste E. Regional, que, ao reformar a r. sentença do 1º grau, considerou, os recorridos, integrantes da categoria profissional dos rodoviários, condenando-o ao pagamento dos salários e vantagens previstas nas convenções e sentenças normativas referentes ao Sindicato respectivo. Alega divergência jurisprudencial. 3. Argui, o recorrente, que os recorridos realizavam várias tarefas próprias do processo produtivo da empresa, diversas da direção de veículos, sendo esta, mero detalhe, o que os descaracteriza enquanto motoristas vinculados ao Sindicato dos Rodoviários, desclassificando-os (fl. 340), dos quais, um provém de Turma do C. TST e, os restantes, são inespecíficos à tese adotada no v. acórdão, o que atende ao Enunciado nº 266/TST. 4. O v. acórdão da C. 2ª Turma, ao reformar a r. sentença de 1º grau, considerou írres os aspectos: 1. Para efeito de sindicalização, a definição da categoria do empregado independe da natureza da atividade econômica empreendida pela empresa de que sejam empregados. 2. Os reclamantes, para trabalharem na empresa, mesmo como operadores pantográficos (condutor de caminhão-baú), precisam ser motoristas. Caso contrário, não condiziam o caminhão da sede da empresa, fora do aeroporto, até o local de estacionamento das aeronaves. 3. Um dos recorridos foi admitido como motorista em 12.06.91, constando nessa função nos contratos cheques de junho/91 a janeiro/92. IV - Vê-se que a matéria reque o revolvimento de fatos e provas, defeso em sede de revista, a teor do Enunciado nº 126/TST. V - Isto posto, consubstanciado na alínea "a" do art. 896, da CLT, e no Enunciado nº 126/TST, nego seguimento aos recursos do Ministério Público do Trabalho e da reclamada, respectivamente. Intimar, Belém, 06 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 01963/97. RECORRENTE: EDER DIAS QUARESMA. Advogados: Dr. João Pedro Macúis e outro. RECORRIDO: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Advogados: Dr. Rômulo do Gouveia. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamento no art. 896, da CLT. II - Não se confirma o recorrente com o v. acórdão regional às fls. 150/167 que, reformando a r. sentença de 1º grau, julgou totalmente improcedente a sua reclamação. III - Insiste na tese da equiparação salarial, argumentando que o v. acórdão recorrida tomou por base um critério objetivo, unilateral, pessoal e discricionário da recorrida que, na aplicação do programa de avaliação de seus empregados, apontava notas a seu talento, o que, por ser antijurídico, não pode servir de prova. IV - O apelo não deve prosperar. Pela regra do Enunciado 126 do Colendo TST, o pleito de reexame de fatos e provas esgota-se no Tribunal *ad quem*. No presente caso, verifico que o v. acórdão recorrida, com apoio na *prova documental*, aliás, não impugnada, e testemunhal, chegou a conclusão que não foram atendidos os requisitos previstos pelo art. 461 da CLT, por isso inviabilizou a equiparação questionada. De modo que, pretender que essas mesmas provas sejam reexaminadas na presente fase, não é mais possível, ante o que disciplina o mencionado Enunciado 126 da Colenda Corte Trabalhista. V - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar, Belém, 07 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 1987/97. RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Rita Pinto da Costa de Mendonça; e GERSON CEI SOUZA. Advogado: Dr. Hélio Jorge Figueiredo Ferreira. RECORRIDO: JOÃO TOMAZ RIBEIRO. Advogado: Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro. DESPACHO: I - Recursos em ordem e fundamentos nas alíneas "a" e "c", do art. 896 da CLT. II - RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Insurge-se o Ministério Público contra o indeferimento do pedido de descontos previdenciários e de imposto de renda sobre créditos trabalhistas. Alega violação ao art. 114 da Constituição Federal, arts. 43 da Lei 8.212/91 e 46 da Lei nº 8.541/92, trazendo arestos divergentes para o confronto de teses. Com a transcrição de arestos divergentes de outros Regionais, inclusive da SDI do Colendo TST, que estão em desacordo com a tese defendida no acórdão impugnado, considero evidenciada a divergência jurisprudencial. III - RECURSO DO RECLAMADO: Insurge-se contra decisão turmária que não reconheceu como válido o contrato de experiência, condenando-o ao pagamento das parcelas de aviso prévio, diferenças de férias (112) mais 1/3, 13º salário proporcional 95 (112), face a projeção do aviso prévio. 13º salário proporcional 94 (312), FGTS mais 40%, sobre todo o pacto laboral. Alega violação legal (art. 348 do CPC), e divergência jurisprudencial. IV - O apelo não merece ser admitido. A fundamentação do acórdão impugnado teve por base que o contrato de experiência, por ser excepcional, deve ser comprovado através de documentos escritos devidamente assinados pelo reclamante, ou anotações na CTPS, o que não restou configurado, nos autos, por nenhuma dessas formas. As razões do recurso, entretanto, insistindo nos argumentos do RO, demonstram que a pretensão do recorrente é *ver* revista a matéria fático-probatória, o que não se admite nessa fase recursal, a teor do Enunciado nº 126/TST, tornando desciendos os arestos colacionados para o confronto de teses. V - Isto posto, dou seguimento ao recurso do Ministério Público, no efeito devolutivo, e nego seguimento ao recurso do reclamado. Intimar, Belém, 7 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 01894/97. RECORRENTES: RUI GUILHERME ARAUJO HENRIQUES e outro. Advogados: Dr. Raimundo João Oliveira de Macedo e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Advogados: Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamento nos arts. 896 "c", da CLT, e 241, "c", 248 e seguintes do Regulamento Interno deste E. Tribunal. II - Insurgem-se os recorrentes contra o v. acórdão regional às fls. 132/146 que manteve a total improcedência da reclamação. Insistem no reconhecimento do vínculo empregatício, por considerarem provados, nos autos, todos os requisitos contidos no art. 3º consolidado. III - O v. acórdão recorrida é de entendimento "que o conceito público de economia inafastável para a admissão em empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações privadas instituídas e mantidas pelo Estado, qualquer que seja a atividade desempenhada". IV - O apelo não merece prosperar. A tese do v. acórdão recorrida está em perfeita sintonia com a jurisprudência da SDI do C. TST, através de seu Precedente nº 85-maio/97, que assim disciplina: "A contratação de servidor público, após a CF/88, sem prévia aprovação em concurso público encontra óbice no art. 37, II, da CF/88, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados". V - Isto posto, consubstanciado no Enunciado nº 333/TST, nego seguimento à revista. Intimar, Belém, 08 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 2460/97. RECORRENTE: ESPÓLIO DE RAIMUNDO LEITE FILHO. Advogado: Dr. Jorge Dalano da Silva. RECORRIDO: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Advogado: Dr. Antônio C. da Silva Pinto. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamento na alínea "c", do art. 896 da CLT. II - Preliminarmente, requer a isenção do pagamento das custas. Desnecessária sua apreciação uma vez que já defendida no Juízo de 1º grau. III - Insurge-se contra o indeferimento das parcelas de aviso prévio, saldo de salário em dobro, férias mais 1/3 (simples) e proporcional, seguro de vida previsto na cláusula 23 da Convenção Coletiva, multa de 40% sobre o FGTS. Alega violação legal (arts. 7º, incisos XVII, XXI e 114 da CF/88, 818 da CLT e art. 333, incisos I e II, do CPC), e divergência jurisprudencial. IV - As razões do recurso, entretanto, não conseguem demonstrar de maneira direta e inequívoca, qualquer violação ao texto constitucional e legal apontados. Deste modo, a revista não se credencia pela indicação de violação legal, porquanto não preenchidos os pressupostos específicos de admissibilidade prescritos pela alínea "c" do art. 896 da CLT. Além do mais, percebe-se que a intenção do recorrente é *revers* matéria fático-probatória, o que não dá ensejo à revista, a teor do Enunciado 126/TST. V - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar, Belém, 7 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 01887/97. RECORRENTE: ADALBERTO MORENO DOS SANTOS. Dra. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDO: ESTIL-EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAUTICOS E INDUSTRIAIS LTDA. Advogados: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outro. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão da C. 3ª Turma deste E. Regional, que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, rejeitou a preliminar de nulidade processual por ausência de petição. No mérito, indeferiu a parcela do adicional de periculosidade. Alega que a r. decisão atingiu a literalidade do Decreto nº 93.412/86, a Lei nº 7.369/85, e art. 193, da CLT, além de evidenciar divergência jurisprudencial. III - Argui, que a atividade desempenhada pelo SOLDADOR RX é perigosa e de risco, razão pela qual a lei não toma obrigatória a parcela para armar-se o labor é perigoso. IV - A r. decisão do v. acórdão recorrida, como bem demonstrada em sua ementa, encontra amparo nos artigos 193 e 818, da CLT, os quais estabelecem que a atividade perigosa deve restar provada nos autos, para fazer jus ao adicional de 30% (art. 193), sendo necessário que o autor se desincumbia do ônus probante (art. 818), o que não ocorreu. V - O apelo não merece prosperar. Trata-se de matéria de cunho fático-probatório, o que requer o reexame de fatos e provas, defeso em sede de revista, a teor do Enunciado nº 126/TST. VI - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar, Belém, 08 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 01553/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogados: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RECORRIDO: DARCI DOS SANTOS BRITO. Advogados: Dr. Antonio Alves da Cunha Neto e outro. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, deferiu, ao recorrente, a diferença do adicional de periculosidade, com reflexos em férias, gratificação natalina e FGTS. Pugna, ainda, pelo deferimento dos descontos previdenciários e fiscais. III - Argui que o adicional de periculosidade proporcional ao tempo despendido pelo empregado na execução de atividade em condições de periculosidade, como é procedido pela empresa, tem base na lei e na jurisprudência. Colaciona arestos para o confronto de teses (fls. 96/101), dos quais, quatro provêm de Turmas do C. TST e, os três restantes, são inespecíficos à tese adotada na r. decisão, indo de encontro ao Enunciado nº 296/TST. IV - O v. acórdão recorrida, com amparo no art. 193, da CLT, ressalta que o adicional de periculosidade é integral, não havendo proporcionalidade ao tempo de exposição e/ou ineficiência, sendo a situação de risco o motivo que enseja o percebimento do adicional de periculosidade. Tal decisão, conforme enfatiza o v. acórdão, encontra respaldo não só no art. 193, da CLT, como também, na Lei nº 7.369/85, que normalizou o adicional de periculosidade para o trabalho em condições perigosas, os quais não limitam, restringem, nem reduzem o percentual do adicional de periculosidade. Por conseguinte, não seria lícito o Decreto nº 93.412/86, reduzido. V - Não obstante as alegações expendidas, o apelo não merece prosperar. Trata-se de matéria superada por reiterativa, notória e atual jurisprudência da SDI do C. TST (Precedente nº 05-maio/97), no sentido de que a exposição permanente e intermitente em área de risco, assegura ao obreiro o direito à integralidade do adicional em epígrafe, o que atrela o Enunciado nº 333/TST. VI - No que tange aos descontos previdenciários e fiscais, a matéria encontra óbice no Enunciado nº 297/TST, uma vez que não foi prequestionada. VII - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar, Belém, 07 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 1238/97 RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Advogado: Dr. Juracy Costa da Silva. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Advogado: Dra. Maria da Graça Meira Abadeir. RECORRIDO: ALVENIRA MONTEIRO UCHOA. Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra. DESPACHO: I - Os recursos atendem os pressupostos comuns de admissibilidade e estão fundamentados nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Os recorrentes pugnam pela reforma da decisão turmária que garantiu a adesão da recorrida-pensionista ao novo Plano de Cargos e Salários - PCS instituído pelo BASA, com efeitos a contar de 1º.1.94. Alegam violação legal e divergência jurisprudencial, aduzindo, em preliminar, a incompetência desta Justiça Especializada, além da prescrição. A CAPAF argui a nulidade do acórdão por negativa de prestação jurisdicional, renovando a preliminar de ilegitimidade de parte. III - As argumentações trazidas pelo BASA limitaram-se a narrar o inconformismo do Banco com a decisão turmária, vez que o único aresto colacionado para contrapor-se à fundamentação esposta pela decisão impugnada, relativo à prescrição, é inespecífico, o que atrela a aplicação do Enunciado 296 do Colendo TST. A vulneração dos dispositivos legais e constitucionais indicados pelo acórdão impugnado, sob o rótulo de razoável interpretação oferecida pelo acórdão impugnado, incluindo no âmbito do Enunciado 221 do Colendo TST. IV - A CAPAF, por sua vez, conseguiu evidenciar, no mérito, o alegado dolo processual, expondo o cabimento da revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT. V - Isto posto, nego seguimento ao apelo do BASA e acolho o recurso da CAPAF, recebendo-o no seu regular efeito. VI - Intimem-se. Belém, 7 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 01633/97. RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. Advogado(s): Drª. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDO: CARUM CORRÊA ASSUNÇÃO. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que reconheceu a relação de emprego entre os litigantes, não acolhendo a tese de terceirização alegada pela recorrente. III - Tai matéria, entretanto, reque o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista (Enunciado nº 126/TST), além do que a tese da recorrente está em desacordo com o entendimento consagrado no Enunciado nº 331/TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar, Belém, 08 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 02279/97. RECORRENTE: JAKSON DE SOUSA SALDANHA. Advogados: Dr. Raimundo João Oliveira de Macedo e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Advogados: Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão da C. 3ª Turma deste E. Regional, que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, julgou o cancelamento do direito de ação contra o reclamado-recorrida, perante esta Justiça Especializada, o extinguiu o processo sem o julgamento do mérito. Alega violação constitucional. III - Em suas argumentações recursais, argui que o inciso IX, da Constituição Federal, prevê a contratação por tempo determinado com o fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no caso de atividades operacionais, exceto portaria. IV - A r. decisão recorrida encontra amparo na jurisprudência da SDI do C. TST (Precedente nº 85-maio/97), que assim disciplina: "A contratação de servidor público, após a CF/88, sem prévia aprovação em concurso público encontra óbice no art. 37, II, da CF/88, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados". V - Isto posto, consubstanciado no Enunciado nº 333/TST, nego seguimento ao recurso. Intimar, Belém, 08 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

Luiz Albano Mendonça de Lima
Juiz Togado

PROCESSO TRT RO Nº 01675/97. RECORRENTES: RAUL FREITAS CORRÊA e SEBASTIÃO VILHENA DOS SANTOS. Advogado(s): Dr. Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DOÇAS DO PARÁ - GDP. Advogado(s): Dr. Paulo César de Oliveira e outros. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Insurgem-se os recorrentes contra o v. Acórdão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que manteve a r. sentença de 1º grau a qual considerou extintos os contratos de trabalho dos reclamantes, em razão da concessão do benefício da aposentadoria. III - Alegam, os recorrentes, divergência jurisprudencial e violação de lei Sustentam, com a transcrição de arestos divergentes, que a aposentadoria espontânea não extingue o vínculo empregatício, em consonância com o disposto na alínea "b", do inciso I, do art. 49, da Lei nº 8.213/91, não havendo, portanto, subsídio no argumento de que a matéria é de natureza de fato. IV - A r. decisão recorrida, sob o rótulo de razoável interpretação, não conseguiu evidenciar, no mérito, o alegado dolo processual, expondo o cabimento da revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT. V - Isto posto, nego seguimento ao apelo dos reclamantes, no que se refere ao mérito. Intimar, Belém, 08 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 01179/97. RECORRENTE: REFORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. Advogado(s): Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e Outros. RECORRIDO: JOSÉ DOMINGOS DA CRUZ BAIA. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que reconheceu a relação de emprego entre os litigantes, não acolhendo a tese de terceirização alegada pela recorrente. III - Tal matéria, entretanto, requer o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista (Enunciado nº 126/TST), além do que a tese da recorrente está em desacordo com o entendimento consagrado no Enunciado nº 331/TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 08 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 01636/97. RECORRENTE: REFORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. Advogado(s): Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e Outros. RECORRIDOS: RAIMUNDO GERALDO MONTEIRO, OSVALDO MARCOS VIEIRA e JOSÉ DOMINGOS DA SILVA. DESPACHO: I - O apelo foi interposto tempestivamente e está subscrito por profissional devidamente habilitado. Conforme afere-se dos autos, a r. sentença de 1º grau, à fl. 61, arbitrou em R\$-120,00 (cento e vinte reais) o valor das custas, calculadas sobre a quantia de R\$-6.000,00 (seis mil reais), pela reclamada, ora recorrente. A quando da Interposição do recurso ordinário, a recorrente efetuou o pagamento das custas (fl. 64) e o depósito recursal de R\$-2.500,00 (fl. 65). Contudo, ao apresentar o recurso da revista, não procedeu o recolhimento da complementação da condenação, no valor de R\$-3.500,00, consubstanciando-se, pois, deserto o recurso, pelo que o mesmo não preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 08 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

(G.Reg. 380)

PROCESSO TRT AR Nº 4599/96 RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL Procuradora: Dr. Maria Madalena Carneiro Lopes RECORRIDA: VANJA MARIA DA SILVA BARBOSA DESPACHO Recurso ordinário subscrito por procuradora com poderes regulares, gozando a recorrente dos privilégios do Decreto-lei 779/89, entretanto, o apelo foi interposto fora do prazo legal, eis que, às fls. 104, verso, dos presentes autos, está juntado o comprovante de entrega da notificação à Procuradora da União, dando conta de que, no dia 25.03.97, houve a ciência da decisão de fls. 98/102, tendo sido protocolado somente no dia 15.07.97 o recurso ordinário em tela. A recorrida não apresentou contra-razões. Logo, face a intempestividade do recurso em questão, nego seguimento ao mesmo. Intime-se. Belém, 04 de agosto de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G.Reg. 336)

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª.

RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 095/97

EXPEDIENTE DE 05 e 06.08.97

DESPACHOS

Classe 2200 - Mandado de Segurança Coletivo

Nº : 97.39.5984-4
Impetrante : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará
Advogado : Haroldo Souza Silva
Impetrado : Comandante do Primeiro Comar
Despacho : Regularize o Impetrante a representação de seus substituídos JOSÉ FARIAS DA SILVA (fls.72/73), MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BENTES (fls.183/185) e VIRGINIO NOGUEIRA (fls.224), visto que os dois primeiros apresentam credenciais assinadas por procuradores sem poderes para tal, já o último apresenta credencial assinada por terceiro sem procuração. Prazo de 15 (quinze) dias.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 94.3487-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros
Executado : Unacasa Comércio e Indústria Ltda e Outros
Despacho : 1. Vista à CEF sobre a penhora. 2. Após, suspenda-se o feito até julgamento final dos embargos.

Classe 5104 - Ação Possessória

Nº : 96.4004-4
Requerente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Requerido : Wana Lúcia dos Santos Soeiro e Outros
Despacho : Defiro o pedido de fls. 35. Cite-se, por meio de ofício precatório, no endereço indicado na inicial.

Nº : 97.39.4341-3
Requerente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Requerido : Antonio Celso Santiago Bittencourt e Outros
Despacho : Defiro o pedido de fls. 20. Cite-se a Requerida, Maria Rosângela Neves Barros, por edital com prazo de 20 (vinte) dias, observando-se o disposto no art. 232/CPC.

Nº : 97.39.4631-4
Requerente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Beatriz Engelmann Soares e Outros
Requerido : Maria Yeda Farah Ferreira do Carmo e Outro
Despacho : Vista à CEF sobre a certidão de fls. 17/verso.

Nº : 97.39.5197-7
Requerente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luiz Carlos Lugues
Requerido : José Carlos George Amado e Outro
Despacho : Vista à CEF sobre a certidão de fls. 19/verso.

Classe 5112 - Ação de Despejo

Nº : 97.39.5771-2
Requerente : Sociedade Benficiente União dos Açougueiros do Pará
Advogado : José Maria Viana

Requerido : Conselho Regional de Economia da 9ª Região do Pará e Amapá
Despacho : Efetue, a Autora, o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

Classe 5204 - Justificação

Nº : 97.39.4975-5
Justificante : Maria de Fátima Araújo Magalhães.
Advogado : Antonio Ferreira Magalhães
Justificado : Ministério da Fazenda
Despacho : O requerimento de fls. 15 já foi atendido. (mandado de fls. 14). 2. Aguarde-se a realização da audiência.

Classe 10100 - Impugnação ao Valor da Causa

Nº : 97.39.5961-2
Requerente : SUDAM
Advogado : Wivanor da Silva Queiroz
Requerido : Alberto Ivo Coelho
Advogado : Graco Ivo Alves Rocha Coelho
Despacho : Apensem-se aos autos nº 96.7095-4. 2. Vista ao Impugnado, no prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 10400 - Exceção de Incompetência, Impedimento, Suspensão

Nº : 97.39.5740-4
Requerente : Betubel Betumes de Belém Ltda
Advogado : Francisco Edmir Lopes Figueira
Requerido : Fazenda Nacional
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Intime-se, pessoalmente, a excepta para se manifestar sobre a exceção de incompetência, no prazo legal.

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 97.39.5943-4
Embargnte : Unacasa Comércio e Indústria Ltda e Outros
Advogado : Deusdedith Freire Brasil
Embargado : Caixa Econômica Federal
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 97.39.5966-6
Embargate : Ubirajara de Andrade Bacelar
Advogado : Francisco Pompeu Brasil Filho
Embargado : Fazenda Nacional
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Intime-se a PFN, pessoalmente, para impugnar os presentes embargos, querendo, no prazo legal.

Nº : 97.39.5731-5
Embargnte : Betubel Betumes de Belém Ltda
Advogado : Sandra Calazans
Embargado : Fazenda Nacional
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Intime-se a PFN, pessoalmente, para impugnar os presentes embargos, querendo, no prazo legal.

Nº : 97.39.5733-0
Embargnte : Betubel Betumes de Belém Ltda
Advogado : Sandra Calazans
Embargado : Fazenda Nacional
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Intime-se a PFN, pessoalmente, para impugnar os presentes embargos, querendo, no prazo legal.

Nº : 97.39.5868-0
Embargate : Volt's Engenharia Ltda
Advogado : Andre Rami Bassalo
Embargado : Fazenda Nacional
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Intime-se a PFN, pessoalmente, para impugnar os presentes embargos, querendo, no prazo legal.

Nº : 97.39.5713-7
Embargate : Roberto Hesketh Cavaleiro de Macedo
Advogado : Aldebaro Klautau
Embargado : Fazenda Nacional
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Intime-se a PFN, pessoalmente, para impugnar os presentes embargos, querendo, no prazo legal.

Nº : 97.39.5938-6
Embargnte : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado : Osvaldo José P. de Carvalho
Embargado : Fazenda Nacional
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Venham-me aos autos conclusos para sentença.

Classe 13101 - Ação Penal Pública - Processo Comum

Nº : 93.3071-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Augusto Morbach Neto e Outro
Advogado : Hércules José da Silva
Despacho : Intime-se a defesa dos acusados para os fins do art. 395 do CPP.

Nº : 93.3079-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Augusto Morbach Neto e Outro
Advogado : Hércules José da Silva
Despacho : 1. Designo o dia 14 de outubro vindouro, às 15:00 horas para a oitiva da testemunha Bernardina das Graças Mourão. 2. Depreque-se ao Juízo de Direito da Comarca de São Luís dos Montes Belos-GO a inquirição da testemunha Elizabeth de Souza Borges Magalhães. Intimem-se.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 97.39.5473-5
Requerente : Diogo Vundes e Outro

Advogado : Eliele de Souza Colares
Requerido : Caixa Econômica Federal
Decisão : (...) Ante o exposto, concedo a medida liminar para autorizar o depósito das prestações indicadas às fls. 9, bem como das que forem se vencendo durante o curso da ação. Delermínio, outrossim, que a Requerida se abstenha de promover qualquer procedimento contra os Requerentes com base no Decreto-Lei nº 70/66, momento o leilão designado para a data de amanhã, além de não inscrever seus nomes em bancos de dados de inadimplentes, tais como Cadin, Serasa, etc, e se já o tiver feito, que proceda à retirada dos mesmos. Intime-se com urgência.

EM TEMPO
Despacho de 31.07.97

Classe 1100 - Ação Ordinária Tributária

Nº : 94.5251-0
Autor : SOCCOCO S.A - Agroindústrias da Amazônia
Advogado : Maria Fernanda Viela e Outros
Réu : INSS
Advogado : Yvette Nunes Carreira
Despacho : 1. Vista às partes sobre o laudo pericial. 2. Ante a possibilidade das partes requererem esclarecimentos sobre o laudo pericial, defiro, no momento, o levantamento de 50% (cinquante por cento) dos honorários do perito. Expeça-se alvará.

SENTENÇAS DE 31.07.97

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional

Nº : 96.832-9
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : Olê Olá Comércio de Alimentos e Bebidas
Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo procedente o pedido de restauração de autos, formulado pela Exequente, devendo o processo seguir os seus termos, com fundamento no artigo 1.067 do CPC. Intime-se a PFN pessoalmente.

Classe 14000 - Habeas Corpus

Nº : 97.39.5601-9
Paciente : Neuza da Paz Machado da Paixão
Advogado : Cristina Souza
Sentença : Vistos, etc. Isto posto, denego a ordem. Intime-se o MPF, pessoalmente. Intime-se a Impetrante.

(G.Reg. 390)

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 75/97

EXPEDIENTE DE 27.06.97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 3.300 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS :

Nº 96.7155-1
EXQTE : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Procur. : Aristarcho Expedito dos Santos Filho
EXCDO : NOSSA CASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - MASSAFRA
DESPACHO: Em face do requerimento da exequente às fls.10/11 e considerando tratar-se de hipótese de erro material da sentença, prevista no art.463, I, do Código de Processo Civil, chamo o feito à ordem para tornar nula e sem efeito a decisão de fls. 06, determinando, ainda, a citação da devedora, nos termos requeridos na petição inicial.

CLASSE : 4.200 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. EXT.-JUD.:

Nº 93.3399-9
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : FRANCISCO CARLOS FURTADO COROA E OUTRO
DESPACHO: Sobre a petição de fls.57/59, diga a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Nº 95.13-0
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Beatriz Engelmann Soares
EXCDO : SETAG IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA E OUTROS
DESPACHO: Verifico que a executada tem domicílio na Cidade de Marabá, razão pela qual determino a remessa dos autos à Vara Descentralizada daquela cidade, nos termos da Resolução nº16/96, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA :

Nº 97.4759-0
AUTOR : ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Advogado: Fernando Facury Scaff
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
DECISÃO : (...). Face ao exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela. Cito-se a requerida para contestar a ação, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 97.5266-0
IMPTE : ALCIDES TEIXEIRA SIMÕES JÚNIOR
Advogado: Graco Ivo Alves Rocha Coelho
IMPDO : REITOR DA UFPA E OUTRO
DECISÃO : (...). Diante do exposto, considero satisfeitos os requisitos legais, pelo que defiro a medida liminar pleiteada. Notifique-se a autoridade competente, para que cumpra a presente decisão e preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

0279

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA :

Nº 93.4302-1
AUTOR : FAZENDA NOVA VIENA S/A
Advogado: Ademar Kato
RÉU : FAZENDA NACIONAL
Procur.: Antonio José de Mattos Neto
SENTENÇA: (...). Em face do exposto, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, na forma prevista no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Nº 95.737-1
AUTOR : RAIMUNDO NONATO PAES LOUREIRO
Advogado: Eliete de Souza Colares
RÉU : BANPARÁ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
Advogado: Ana Cristina Soares
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur.: Adão Paes da Silva
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, excluo da lide a Caixa Econômica Federal, por ilegitimidade ad causam, e condeno o autor a pagar-lhe honorários advocatícios de R\$100,00 (cem reais), e, no mérito, julgo improcedente a ação e condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, que arbitro em R\$100,00 (cem reais) para cada uma das requeridas (CPC, art. 20, §4º). Custas, ex lege. P.R.I.

Nº 95.7481-8
AUTOR : JACIRA FERREIRA RABELO E OUTROS
Advogado: Maria da Conceição Cardoso Mendes
RÉU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Procur.: Aurea de Fátima Bechara Gomes
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a repor nos vencimentos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 10 de janeiro de 1997, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, pagando-lhes as diferenças atrasadas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P.R.I.

Nº 96.5980-2
AUTOR : ADIAL RAIMUNDO SOUSA E OUTROS
Advogado: José de Arimatéia Chaves Sousa
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur.: Lígia Accioli Ramos Rodrigues
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 96.4885-1
AUTOR : RAIMUNDO BARTOLOMEU PEREIRA DE SOUZA E OUTROS
Advogado: Dorival Indiassú de Souza Neto
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur.: Maria Lúcia Cunha Nascimento
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO e condeno os autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$100,00 (cem reais) para cada autor (CPC art. 20, §4º). Custas, ex lege. P.R.I.

Nº 96.4902-5
AUTOR : ZAQUEU MOREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: Dorival Indiassú de Souza Neto
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur.: Maria Lúcia Cunha Nascimento
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 96.4975-0
AUTOR : ROSÁLIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO REIS E OUTROS
Advogado: Dorival Indiassú de Souza Neto
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur.: Rosemário Salgado Canto Filho
SENTENÇA: Idêntica as anteriores.

Nº 96.5065-1
AUTOR : JOSÉ CHAVES CAMACHO E OUTROS
Advogado: Dorival Indiassú de Souza Neto
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur.: Antonio Augusto de Oliveira Mello
SENTENÇA: Idêntica as anteriores.

Nº 96.5068-6
AUTOR : RITA DE CARVALHO NERY VANETTA E OUTROS
Advogado: Dorival Indiassú de Souza Neto
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur.: Lúcia Pampolha de Santa Brígida
SENTENÇA: Idêntica as anteriores.
(planilha de cálculo de juros, juros, juros, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.)

CLASSE : 3.200 EXECUÇÃO FISCAL/INSS :

Nº 97.583-8
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur.: Waldise Melo
EXCDO : FROTA OCEÂNICA AMAZÔNICA S/A SUCESSORA DE FROTA AMAZON E OUTROS

CLASSE : 1.400 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS :

Nº 95.4708-0
AUTOR : MIGUEL CECIM RASSY
Advogado: Eliete de Souza Colares
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur.: Adão Paes da Silva
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, julgo improcedente a ação e condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, que arbitro em R\$100,00 (cem reais) para cada uma das requeridas (CPC, art. 20, §4º). Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :

Nº 95.4800-0
AUTOR : JOAQUIM RODRIGUES DA CRUZ
Advogado: Donato Cardoso de Souza
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Paulo Castro de Pinho
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur.: Maria de Fátima Oliveira
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a ação, visto que considero indevido o índice relativo ao mês de junho/87, quando a Ré não era gestora nem operadora do FGTS, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos da conta vinculada do autor pelos índices expurgados da inflação, nos meses de janeiro/89 (42,72%), abril (44,80%) e fevereiro/91 (20,21%), e a pagar-lhe honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 3.100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL:

Nº 95.3301-1
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur.: Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : CIAMMA INDÚSTRIA E COM. LTDA
SENTENÇA: Vistos, etc. Em face do requerido pela exequente, às fls. 13, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60 (sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 16), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

CLASSE : 3.200 EXECUÇÃO FISCAL/INSS :

Nº 97.583-8
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur.: Waldise Melo
EXCDO : FROTA OCEÂNICA AMAZÔNICA S/A SUCESSORA DE FROTA AMAZON E OUTROS
SENTENÇA: Vistos, etc. Em face do requerido pelo exequente, às fls. 23, e considerando o pagamento das custas processuais (guias de recolhimento de fls. 20/v), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

CLASSE : 3.300 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS :

Nº 97.1458-5
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Procur.: Marçal Marcellino da Silva Neto
EXCDO : CÉLIA LÚCIA LIMA PEREIRA
SENTENÇA: Vistos, etc. HOMOLOGO a desistência requerida pelo exequente, em sua petição de fls. 09, e JULGO EXTINTA a presente Execução, de acordo com o artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I. (G.Reg.343)

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª VARA

HIND GHASSAN KAYATH: Juíza Federal
TÂNIA LÚCIA M. PALMEIRA CARVALHO: Diretora de Secretaria, em Exercício

BOLETIM 84/97

EXPEDIENTE DO DIA 11.07.97

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nº 97.5495-4
IMPTE : BENEDITO GOMES DOS SANTOS FILHO
Advogado: Carlos Alberto Serra de Souza
IMPDO : DIRETOR DA FCAP
DECISÃO: (...). Desse modo, considerando presentes os seus pressupostos, concedo a medida liminar apenas no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto da contribuição social de que trata a Medida Provisória nº 1415/96 e reedições posteriores, sobre os proventos do impetrante. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao MPF.

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Nº 97.5512-2
REQTE : MICHELE SILVA AGUIAR
Advogado: Em causa própria
REQDO : UNIÃO FEDERAL
DECISÃO: (...). Indefero o pedido de liminar por não vislumbrar na espécie a presença dos requisitos autorizadores para sua concessão. Publique-se. Intimem-se.

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª VARA

HIND GHASSAN KAYATH: Juíza Federal
TÂNIA LÚCIA M. PALMEIRA CARVALHO: Diretora de Secretaria, em Exercício

BOLETIM 85/97

EXPEDIENTE DO DIA 16.07.97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nº 97.5577-7
IMPTE : ODEMAR CAMPOS DOURADO E OUTROS
Advogado: Márcio Marques Guilhon
IMPDO : SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIÃO
DESPACHO: Cumpram os impetrantes, no prazo de 10 (dez) dias, o disposto no art. 6º da lei nº 1.533, de 31.12.51, sob pena de indeferimento da inicial. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

Nº 96.7888-2
AUTOR : JANE DALVA DE PAULA BATISTA E OUTROS
Advogado: Cláudio Monteiro Gonçalves
RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEPA
Procur.: Iracélia de Oliveira Vaz

SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido em relação aos autores JANE DALVA DE PAULA BATISTA, JOÃO NAZARENO DA LUZ e JORGE EVANDRO PEREIRA RAMOS, para condenar a Ré a promover a incorporação do índice de 28,86% aos seus proventos, com o pagamento devidamente atualizado de todas as parcelas devidas, a partir de janeiro de 1993, conforme pleiteado na exordial, fluindo desta data a correção monetária, computando-se juros de 0,5 (meio por cento) do mês, desde a citação. Improcedente o pedido de reajuste de 45%. Havendo, neste passo, sucumbência recíproca, deve cada parte arcar com a verba de seu patrocínio, rateando-se entre as partes os valores devidos a título de custas (a ré apenas ao reembolso). Por outro lado, julgo improcedente o pedido quanto aos autores JAIR MACIEL DE CASTRO, JERÔNIMO CORREIA SOUZA, JOÃO BATISTA VIEIRA DA SILVA, JOÃO GUILHERME MONTEIRO ALVES, JOÃO ROBERTO DA SILVA VILAÇA e JORGE AUGUSTO SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO, eis que, conforme documentos coligidos à peça vestibular, são servidores ocupantes de cargo de magistério, já beneficiado por índice diferenciado, conforme anteriormente exposto, não fazendo jus também ao percentual de 45%, conforme entendimento sumulado do TRF-1ª Região (súmula nº 24), pelo que os condeno a arcar com a verba honorária que arbitro em R\$-100,00 (cem reais), por cada um deles, atualizada, veis por ocasião do pagamento e a arcar com as custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. *****

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

HIND GHASSAN KAYATH: Juíza Federal Substituta da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara
TÂNIA LÚCIA M. PALMEIRA CARVALHO: Diretora de Secretaria, em Exercício

BOLETIM 86/97

EXPEDIENTE DO DIA 18.07.97

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº 97.996-1
REQTE : UNIÃO FEDERAL
Procur.: Adão Paes da Silva
REQDO : ADERVAL DA SILVA MARTINS E OUTROS
Advogado: José William Coelho Dias
DECISÃO: (...). Ante o exposto, acato a presente impugnação, fixando o valor da causa em R\$14.220,80 (quatorze mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos). A Seção de cálculos, para levantamento das custas suplementares a serem recolhidas pelos Autores-Impugnados. Decorrido o prazo para eventual recurso, traslade-se cópia da presente decisão aos autos principais. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nº 97.5625-3
IMPTE : PEDRO SILVA OLIVEIRA
Advogado: Dinemir Pimenta Oliveira
IMPDO : COMANDANTE DO 4º DISTRITO NAVAL EM BELÉM
DECISÃO: (...). Desse modo, considerando presentes os seus pressupostos, concedo a medida liminar apenas no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto da contribuição social de que trata a Medida Provisória nº 1415/96 e reedições posteriores, sobre os proventos do impetrante. Notifique-se a autoridade coatora. Cite-se a União Federal. Após, vista ao MPF.

EM TEMPO

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº 93.1798-5
AUTOR : JOSÉ MARIA RAYOL E OUTROS
Advogado: Adalberto Ambrósio de Souza
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur.: Adão Paes da Silva
DESPACHO: Cumpra-se o v.acórdão. Ao cálculo. A seguir, intimem-se os autores para, em 10 (dez) dias, efetuarem o preparo da apelação de fls. 69/72. Valor das custas do feito: R\$4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Belém, 09.07.97.

Nº 97.4192-3
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
Procur.: Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : AMAZON MODAL TRANSPORTE INTERMODAL S/A
Advogado: Elza Maria Gonçalves Soares
DESPACHO: Ao cálculo, como requerido. Valor total do feito: R\$3.374,71 (três mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos). Belém, 02.07.97.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nº 97.5208-4
IMPTE : JORGE FERNANDO SOARES TRAVASSO DA ROSA
Advogado: Rosa Carrera Sá
IMPDO : PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE
DECISÃO: (...). Ante o exposto, julgo-me incompetente para o julgamento do presente feito, determinando sua remessa a uma das Varas Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal, preclusas as vias impugnatórias, dando-se baixa nos registros respectivos. Custas na forma da lei. Publique-se. Intimem-se. Belém, 16.07.97.

CLASSE 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA

Nº 96.4078-8
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Renato Lobato de Moraes
 REQDO : MARCELO FABRÍCIO QUEIROZ COSTA
 DECISÃO : (...). Diante do exposto, satisfeitos os requisitos legais, defiro a medida liminar pleiteada, pelo que determino a expedição do competente mandado de imissão de posse em favor da autora, Caixa Econômica Federal, o qual será suspenso se o réu comprovar, no prazo de 48 horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor do débito. Deixo de arbitrar a taxa de ocupação, na forma prevista no art.38 do Decreto-Lei nº 70/66, por absoluta falta de elementos informados nos autos, a respeito do valor locativo do imóvel Cite-se por edital, como requerido. Publique-se. Intimem-se. Belém, 03.07.97.
 ***** (G.Reg.342)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

HIND GHASSAN GAYATH: Juíza Federal Substituta da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara
 TÂNIA LÚCIA M. PALMEIRA CARVALHO: Diretora de Secretaria em Exercício

BOLETIM 87/97

EXPEDIENTE DO DIA 28.07.97

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nº 97.5809-2
 IMPTE : HUGO BALBI REALE
 Advogado: Reginaldo de Castro Maia
 IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM
 DECISÃO : (...). Desse modo, considerando presentes os seus pressupostos, concedo a medida liminar apenas no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto da contribuição social de que trata a Medida Provisória nº 1415/96 e reedite as condições posteriores, sobre os proventos do impetrante. Notifique-se a autoridade coatora. Cite-se a União Federal. Após vista ao MPF.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº 96.8144-1
 AUTOR : JOÃO CÁSSIO RODRIGUES LOPES E OUTROS
 Advogado: Cláudio Monteiro Gonçalves
 RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETPFA
 Procur. : Iracélia de Oliveira Vaz
 SENTENÇA : (...). Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido em relação aos autores JOÃO LUIZ DA CRUZ DIAS, JOSÉ LEONCIO PONTES DE LIMA, MARIA EMÍLIA BASTOS NEDER, MARIA JOSÉ MOREIRA DA SILVA, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MARQUES e NEIDE LEDA FERREIRA, para condenar a Ré a promover a incorporação do índice de 28,86% aos seus proventos, com o pagamento devidamente atualizado de todas as parcelas devidas, a partir de janeiro de 1993, conforme pleiteado na exordial, fluindo desta data a correção monetária, computando-se juros de 0,5 (meio por cento) ao mês, desde a citação. Improcedente o pedido de reajuste de 45%. Havendo, neste passo, sua cumbência recíproca, deve cada parte arcar com a verba de seu patrocínio, rateando-se entre as partes os valores devidos a título de custas (a ré apenas ao reembolso). Por outro lado, julgo improcedente o pedido quanto aos autores JOÃO CÁSSIO RODRIGUES LOPES, MARIA DINAIR DE SOUSA REIS, MARIA LÚCIA DE JESUS CARVALHO DE ANDRADE e MARIA DE NAZARÉ CRUZ DA SILVA, eis que, conforme documentos coligidos à peça vestibular, são servidores ocupantes de cargo de magistério, já beneficiado por índice diferenciado, conforme anteriormente exposto, não fazendo jus também ao percentual de 45%, conforme entendimento sumulado do TRF-1ª Região (Súmula nº 24), pelo que os condeno a arcar com a verba honorária que arbitro em R\$-100,00 (cem reais), por cada um deles, atualizáveis por ocasião do pagamento e a arcar com as custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE : 14.000 HABEAS CORPUS

Nº 97.5653-3
 IMPTE : AFONSO FERREIRA QUARESMA
 Advogado: Dêlcio José Cohen Silva
 SENTENÇA : (...). Ante o exposto, denego a ordem. P. R. I.
 (G.Reg.373)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/97-CPL

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação nas instalações do prédio-sede da Seção Judiciária do Pará e Varas Descentralizadas. DATA DA ABERTURA: 08/09/97. HORÁRIO: 14 (quatorze) horas. LOCAL: Sede da Seção Judiciária, situada na Rua Domingos Marreiros nº 598 (8º andar), Umarizal - Belém/PA. EDITAL: À disposição no endereço supramencionado. INFORMAÇÕES: Tel. (091) 242-0055, Ramal 34.

Belém (PA), 11 de agosto de 1997.

MARDEN RILARDO VERAS FONSECA
 Presidente da Comissão de Licitação

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo: 90 dias

INTIMANDO : ALFREDO JORGE CABRAL DE CARVALHO, filho de Alfredo Brasil de Carvalho e Maria de Lourdes Cabral de Carvalho residente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE : Intimação da sentença, proferida nos autos da ação penal nº 89.0658-4, em que foi condenado à pena privativa de liberdade de 03 (três) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias, em regime fechado e a 40 (quarenta) dias-multa a 1/20 (um vigésimo) do salário mínimo.

SEDE DO JUIZO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros nº 598, 3º andar - Umarizal, fone 242.0055, ramal 50, Belém - Pará.

Belém-PA, 08 de agosto 1997.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal da 1ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
 BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JULHO/97

CLASSE	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO 2	TOTAL
1100	-	01	01
1200	01	01	02
1300	02	07	09
2100	02	08	10
3100	25	-	25
3200	09	-	09
3300	08	-	08
4200	09	-	09
9200	02	-	02
10100	02	-	02
11100	-	03	03
12000	02	01	03
13101	-	06	06
13107	-	01	01
14000	-	03	03
15206	01	-	01
TOTAL	63	31	94

RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal da 3ª Vara, em exercício.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM
 Juiz Federal: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Diretora de Secretaria: Ivanira Fonseca de Sousa
 BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JULHO/97

CLASSES	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	TOTAL
I - AÇÕES ORDINÁRIAS			
1100 - Tributárias	01		01
1400 - Imóveis		02	02
1500 - Outras		01	01
III - EXECUÇÕES FISCAIS			
3100 - Fazenda Nacional	05		05
3300 - Outras	03		03
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS			
4200 - Por Título Extra-Judicial	10		10
V - AÇÕES DIVERSAS			
5204 - Justificações	12		12
XII - TRABALHISTAS			
13000 - Trabalhistas		01	01
XIII - AÇÕES PENAIS			
13101 - Proc. Comum - Juiz Singular		01	01
XIV - HABEAS CORPUS			
14000 - Habeas Corpus		01	01
XV - CRIMINAIS DIVERSAS			
15205 - Prisão em Flagrante - Comunic	01		01
15206 - Fiança	01		01
15900 - Outras	01	01	02
TOTAL	34	07	41

IVANIRA FONSECA DE SOUSA
 Diretora de Secretaria

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
 Juiz Federal

VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM

Juiz Federal: ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
 Diretora de Secretaria: Ivanira Fonseca de Sousa

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JULHO/97

CLASSES	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	TOTAL
I - AÇÕES ORDINÁRIAS			
1100 - Tributárias		04	04
1500 - Outras	01	02	03
II - MANDADOS DE SEGURANÇA			
2100 - Individual	01		01
III - EXECUÇÕES FISCAIS			
3100 - Fazenda Nacional	06		06
3200 - INSS	02		02
3300 - Outras	06		06
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS			
4200 - Por Título Extra-Judicial	03		03
V - AÇÕES DIVERSAS			
5204 - Justificações	25		25
VIII - AÇÕES SUMÁRIAS			
8600 - Custas vtr. Inf. 20 Sal. Mínimos	01		01
XIII - AÇÕES PENAIS			
13101 - Proc. Comum - Juiz Singular	02		02
XV - CRIMINAIS DIVERSAS			
15600 - Outras	01		01
TOTAL	48	06	54

IVANIRA FONSECA DE SOUSA
 Diretora de Secretaria

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
 Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

COM PRAZO DE 60 DIAS

Pelo presente Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 60 dias, fica ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Nova Timboteua/PA, portador da CI 0554613/SEGUP/PA, filho de Francisco Moreira da Silva e Raimunda da Conceição, residente na Travessa do Burrinho, no município de Nova Timboteua/PA INTIMADO DA SENTENÇA EXTINTIVA DA PUNIBILIDADE proferida nos autos da Ação Penal, processo nº 1997.39.00.002233-6, que promoveu o Ministério Público Federal, Expedido nesta cidade de Belém/PA, em 04 de agosto de 1997, na sede do juízo, sito à Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal.

DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz

Biblioteca Pública "Anna Vianna" I